

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 9 | nº 38 | Sexta-feira, 06/03/2026

Pautas.....	1
1ª Câmara.....	1
2ª Câmara	35
Despachos de autoridades	77
Ministro Augusto Nardes	77
Atas	78
2ª Câmara	78

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 10/03/2026, às 15h

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 001.639/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Felipe Xavier Vergilio.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.
- 002.318/2026-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria Auxiliadora Gomes Barbosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.
- 002.401/2026-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Eraldo Nunes de Freitas; Jose Carlos de Moraes; Jose Ribamar Lago Arouche; Marco Antonio Naslausky Mibielli; Maria Dulce da Conceicao Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.413/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jussara Vieira Silveira; Mauricio Guitton; Moacir Antonio dos Santos; Sebastiao do Espirito Santo Dias Figueredo; Vilma Sousa dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.530/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Erondi Souza de Almeida; Ligia Beatriz Chaves Espinosa Schtruk; Marco Antonio Goncales Ribeiro; Nilton Pereira Ramos.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

- 002.537/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Celia de Castilho Marques; Edson Conceicao dos Santos; Eli Maria Marques de Lara; Eribaldo Silva Pinheiro; Haroldo Ribeiro dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.683/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria Fontes Guimaraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.
Representação legal: não há.
- 002.714/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Ana Maria da Silveira Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs.
Representação legal: não há.
- 002.743/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Heloisa Maria Penteado da Costa Galvao.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.799/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Eliane dos Santos Baia.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.
Representação legal: não há.
- 002.848/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Ivanira Santos da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.
Representação legal: não há.
- 003.903/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Antonio Carlos Nader; Christiana de Freitas Carneiro; Renata Monteiro de Sousa; Solange do Valle; Telma Elizabeth de Alencar Mol.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 010.961/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Sonia Maria Rocha Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - Campos dos Goytacazes/RJ - INSS/MPS.
Representação legal: não há.

- 016.969/2025-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Senadora Damares Regina Alves - Republicanos/DF.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 017.403/2025-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Rodrigo da Silva Felix.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 022.347/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Dante Ribeiro da Fonseca; Fundação Rio Madeira; José Januário de Oliveira Amaral; Oscar Martins Silveira; Waldemarina Vieira de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Rio Madeira.
Representação legal: não há.
- 023.262/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Yuri Lucas Carius de Moura Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: não há.
- 023.926/2025-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Município de Ruy Barbosa/BA.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BA.
Representação legal: Washington Carlos Moreira de Jesus (OAB-BA 21.944), representando Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BA.
- 029.015/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Marcos Antonio Rodrigues Tenorio.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: Dielson Rodrigues Almeida (OAB-RO 10628), representando Marcos Antonio Rodrigues Tenorio.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 001.851/2026-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Aucemar Jose Goldner; Norma Guilhermina Pires de Souza Valente.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Representação legal: não há.
- 001.940/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Rosana Diniz Brandão.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio de Janeiro - Dnit/MT.
Representação legal: não há.

- 002.262/2026-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Cláudia Alves Pereira; Obdiel Batista Fontes.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Representação legal: não há.
- 002.293/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Liliana Maria Gomes Silva; Maria Odete Silva Medeiros; Maurício Bosque Ferreira; Ronilson José de Melo Bastos; Rosa Cristina da Conceição.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.398/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ary Ricardo Gomes de Oliveira; José Maria Rodrigues de Borja; José Roberto Torres da Rocha; Márcia Regina Dias Pinto; Noel Leon Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.409/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Elisabete de Souza Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação.
Representação legal: não há.
- 002.415/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Rogerio Noschang.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.
- 002.426/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria Leonel de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará.
Representação legal: não há.
- 002.475/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Marinalva Batista Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.
Representação legal: não há.
- 002.562/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Cláudio Antônio de Almeida Py; Luiz Gonzaga Alvares de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Controladoria-Geral da União.
Representação legal: não há.
- 002.579/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Francisca Maria Beserra Araújo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.

- 002.692/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Maria José Ângela Canavez; Marlene Alves Barbosa Cordeiro; Waldir Paulino Damasceno; Zenaide Gomes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 002.761/2026-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Francisca Tavares.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Representação legal: não há.
- 002.800/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Arlet Barros Azevedo; Maria Darci Pereira dos Santos; Maria Eugenia de Souza Valente; Maria das Gracas de Sampaio Pereira Dias; Raimundo Guedes Pontes.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.846/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Augustinho Cesário dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe.
Representação legal: não há.
- 003.946/2026-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria Vanda Silva Dangelo.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.
Representação legal: não há.
- 010.697/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Carlos Eduardo Pereira Corbett; Dionor Ferreira da Silva; Heloysa Helena Julien de Rezende; Maria Dorotea Silveira Notini; Roseley Brito Santos; Secretaria de Gestão de Pessoas.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 015.772/2025-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Emanuel Clementino Grangeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE.
Representação legal: não há.
- 019.498/2020-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Alexandre Marim Vieira; Altair Jose Borges; Fundo Municipal de Saúde de Sooretama/ES; Gina Guimaraes de Oliveira; Mara Broedel Paquele; Marinalva Broedel Machado de Almeida; Michele Barros Gusmão.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: Rodrigo Bonomo Pereira (OAB-ES 13093), representando Mara Broedel Paquele; Rodrigo Bonomo Pereira (OAB-ES 13093), representando Alexandre Marim Vieira; Giselle Pessoa Bobbio Cremonini (OAB-ES 21482), representando Fundo Nacional de Saúde - MS; Giselle Pessoa Bobbio Cremonini (OAB-ES 21482), representando Gina Guimaraes de Oliveira; Rodrigo Bonomo Pereira (OAB-ES 13093), representando Marinalva Broedel Machado de Almeida.

- 022.395/2025-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Raimundo Nonato Abraão Baquil.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tutóia/MA.
Representação legal: não há.
- 024.104/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Luísa Itajahy da Fonseca; Andréa Justen de Souza; Arlete Menezes da Fonseca; Iara Moreira da Fonseca; Luciana Machado dos Santos de Pontes; Nelcy Merlim Viana; Patrícia Justen; Patrícia Machado dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

Ministro BRUNO DANTAS

- 000.119/2026-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Martins Oliveira Comercial Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará.
Representação legal: Daniela da Luz Alves, representando Martins Oliveira Comercial Ltda.
- 001.366/2026-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Cooperativa de Trabalho Têxtil Galópolis Ltda. - Cootegal.
Unidade Jurisdicionada: Centro de Obtenções do Exército.
Representação legal: Eleucir Jose Zanin (OAB-RS 46.079), representando Cooperativa de Trabalho Têxtil Galópolis Ltda. - Cootegal.
- 001.706/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Claudia Maria Martins Franco; Ednilza Tavares Trindade da Paixao; Joao Ferreira Magalhaes; Oliveira Goncalves Mendes; Wilson Manno.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 001.878/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Almir Silva de Menezes; Dario Lirio de Carvalho; Juraci Faustino de Sousa; Lourenco Lopes da Fonseca Neto; Monica Cristina Mussel Oliveira Nantet.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 001.971/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Raquel Paim Simoes.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há.

- 002.091/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Luiz Alberto Lage de Toledo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.352/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jussara de Souza Feijo Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Representação legal: não há.
- 002.384/2022-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Elaine Rita de Azevedo Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: 19º Batalhão de Infantaria Motorizado.
Representação legal: Bruna Aline Santos da Silva (OAB-RS 107.428), representando Elaine Rita de Azevedo Rodrigues.
- 002.400/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Antonio Carlos Serrao Mendes; Esmael Enoque Pinheiro Pinto; Giovanna Carvalho Silva Alvarenga; Paulo Cesar de Abreu Macedo Soares; Vanderli dos Santos Marques.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.414/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Marcus Vinicius de Melo Garcia.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.
Representação legal: não há.
- 002.752/2026-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Fernanda Portela Rocha; Sylvia Bernardo da Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 003.054/2026-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Compass Estratégia Serviços Ltda.
Unidade Jurisdicionada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco.
Representação legal: Reno Marinho de Macedo Souza (OAB-RN 8.741), representando Compass Estratégia Serviços Ltda.
- 003.108/2026-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Bouton Indústria e Comércio de Artigos de Cama e Banho Ltda.
Unidade Jurisdicionada: Centro de Obtenções do Exército.
Representação legal: Sergio Lopes Lombardi e Marcelo Vinicius Merico (OAB-SC 7.741), representando Bouton Indústria e Comércio de Artigos de Cama e Banho Ltda.

- 003.381/2026-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Construtora Paraíso Ltda.
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
Representação legal: Krys Kellen Arruda (OAB-RO 10.096), representando Construtora Paraíso Ltda.
- 020.200/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Claudia Silva Leite; Edinei Figueiredo Bispo; Julia Alves da Silva; Marilda Ladislau da Silva; Marisa Ladislau da Silva; Marli Ladislau da Silva; Tereza Cristina de Figueredo Melo Lima; Valdeni Ladislau da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.818/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Muniz Fraga; Adriane Carvalho Toledo Rigotti; Alessandra Carvalho Toledo Machado; Alessandra dos Santos Gomes; Angiolina Gramigna Barreto; Elisangela Moura de Campos; Leila Garcia de Matos Gomes; Mirian Muniz Gomes de Souza; Neide Maria Leite Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.023/2025-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Anita Valeska Moreira Rabelo Nobre Oliveira; Erika Moreira Rabelo Nobre Soares; Gisceli Denise Rodrigues Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.058/2025-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ana Maria Lima Bittar; Luiza Moreira Cardoso; Paulo Roberto Correa; Sueli Maria de Oliveira Belchior; Valdir Martins Gilo.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 022.153/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Fabio Henrique da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto), atual Ministério da Agricultura e Pecuária.
Representação legal: não há.
- 022.438/2025-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Adilson de Jesus Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE.
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 001.636/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: João Martins da Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria.
Representação legal: não há.
- 001.855/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adriana de Assis Miranda; Eliane Maria Figueiredo Leite de Campos; Izabel Silva das Gracias; Marcio Augusto Pinto de Avila.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.080/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Claudio Borges dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: não há.
- 002.329/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Regina Maria Cabral Komatsu.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Representação legal: não há.
- 002.501/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Vilma Kottwitz.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 002.532/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ligia Benito da Silva Ricco.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Representação legal: não há.
- 002.675/2026-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Denizar Gomes Barreto; Jose da Silva; Maria Goretti Proenca Sucupira; Maria das Dores Pires Costa Nunes de Oliveira; Therezinha Bello Paes de Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.693/2026-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ailton Goncalves; Yvonne Soares de Souza Cruz.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.
Representação legal: não há.
- 002.716/2026-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Júlio José Maria Junior; Maria Natalina da Silva Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Representação legal: não há.

- 002.740/2026-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Aparecida Taguchi.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.770/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria de Fátima Nunes Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.
- 002.847/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Nara Regina Cunha Weinert; Narlei Aires Tavares.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas.
Representação legal: não há.
- 002.897/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria Gumersinda de Sousa Salgueiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Seguros Privados.
Representação legal: não há.
- 002.907/2026-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ana Inês Dal Orssoletta Tarabini Castellani; Maria Isa Siqueira Maksud; Vilma Alves Bezerra Romão.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 003.285/2025-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Nilo Barbuda Souto.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG.
Representação legal: Rodrigo Custodio Fernandes (OAB-MG 188.749), representando Nilo Barbuda Souto.
- 003.909/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Francisca Felix Alves Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 005.901/2025-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Carla Zambelli Salgado.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 013.847/2025-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica (); Roberto Tavares de Mendonça.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 013.919/2025-3 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Alves Diniz; Centro de Controle Interno da Aeronáutica.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 014.816/2025-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Everaldo Costa da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do Inss - Rio de Janeiro/RJ - INSS/MPS.
Representação legal: não há.
- 016.179/2024-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Jarbas Pereira Ricardo.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: Bruno Mendes (OAB-DF 44.498), Gabriel Barreto de Freitas (OAB-DF 64.320) e outros, representando Jarbas Pereira Ricardo.
- 024.121/2025-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alba Valéria de Jesus; Beatriz Bezerra da Rocha; Francisca Suerleide Andrade da Silva; Marta Antunes Brandão; Mical Antunes Brandão Ayres; Milca Antunes Brandão; Nádia Gonçalo da Silva Santos; Nubia Gonçalo Mendes Silva; Silvaneide Andrade; Silvania Andrade; Suze de Andrade Duarte.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 040.781/2020-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: José Ilário Gonçalves Marques.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde.
Representação legal: Gislene Rodrigues de Macedo (OAB-DF 32.527), José Carlos de Matos (OAB-DF 10.446) e outros, representando José Ilário Gonçalves Marques.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 000.132/2022-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Cidade - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Area de Saude; Rogerio Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Municipal de Saude de Muniz Ferreira.
Representação legal: Victor Matos Lopes (OAB-BA 69.440), representando Ana Paula Almeida de Jesus Santos; Ana Paula Almeida de Jesus Santos, representando Rogerio Santos.
- 001.594/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Joao Silveira Cruz; Luiz Antonio Bezerra; Maria da Penha Trindade Pinheiro Xavier; Roberto Alves da Silva; Wilson Gibo.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.

- 001.603/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ronald dos Santos Valladares.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora.
Representação legal: não há.
- 001.616/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carlos Fernando Lisboa Lobo; Joao Rodrigues de Oliveira Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.
- 001.624/2026-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Paulo Roberto de Jesus Januario.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 001.677/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Marcio Estevam de Paula.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: não há.
- 001.693/2026-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Elizabeth Rosa Buriche.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Tecnologia Mineral - Mcti.
Representação legal: não há.
- 001.701/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ana Lucia Faria de Freitas e Lima; Domingas dos Santos Rodrigues; Elisabeth Neviere Rodrigues do Nascimento; Marli Regina Wagner da Silva; Valquiria Wrobel de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 001.712/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Francisco de Assis Leite de Carvalho; Jorge de Avila.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 001.881/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carolina Bojunga Carvalho; Sidnei Luz Magalhaes Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Representação legal: não há.
- 001.891/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Manoel Alves de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/ac e RO.
Representação legal: não há.

- 001.934/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carlos Jose Saboya Sobrinho; Francisco Almir Holanda da Silva; Joao Ferreira da Hora; Josenilton Santiago Santos; Osmar Bueno de Matos Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 001.997/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Amalia Dolores Pinto Bastos; Conceicao Aparecida Alves; Eduardo Neves de Oliveira; Paulo Cesar da Cruz Pessoa; Paulo Sergio Menezes Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.002/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Katia Maria Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.071/2026-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Luiz Antonio Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 002.078/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Rosangela Maria da Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 002.150/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Sheila Ramos de Souza Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 002.202/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Fabiana Lins de Albuquerque Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União.
Representação legal: não há.
- 002.264/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Karla da Silva Neves Marcella.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 002.274/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Henrique Defensor.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.
Representação legal: não há.

- 002.280/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Arlei Lemos Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant.
Representação legal: não há.
- 002.297/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adelson Huguenin; Ana Maria da Costa e Sena; Ana Rita Castelo Nunes; Carmen Maria Brito Cavalcanti; Wairon de Oliveira Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.309/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria Inez Maia Oliveto.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 002.322/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Custodio Fernandes Evangelista.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
Representação legal: não há.
- 002.330/2026-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Amauri Saturnino da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.
Representação legal: não há.
- 002.345/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adriana de Almeida Menezes; Decio Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União.
Representação legal: não há.
- 002.391/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Andre Barretto Pereira; Itamar Vieira de Souza; Raimundo Nonato Alves Carvalho; Renee Maria de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura e Pecuária.
Representação legal: não há.
- 002.408/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Claudia Maria Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc.
Representação legal: não há.
- 002.416/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Cristina Rocha Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 6ª Região.
Representação legal: não há.

- 002.437/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Elane de Fatima Lago Nobrega; Francisca Pereira das Neves Silva; Joao da Silva; Maria Aparecida de Oliveira; Onizia Maria Ferreira de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.453/2026-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Lindinalva Zeila de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 002.460/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Mario Gilberto de Jesus Barroso Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: não há.
- 002.470/2026-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Domingos Savio de Vasconcelos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Representação legal: não há.
- 002.487/2026-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ademir Figueiredo Duarte.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.
- 002.498/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Cenira de Souza; Plinio Clovis Jordao.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
Representação legal: não há.
- 002.503/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Assunta Mara Ribeiro; Eduardo Barreto de Oliveira Silva; Lazaro Barbosa Gomes; Marcos Aurelio de Souza Castro.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.
- 002.514/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adnaldo Rodrigues de Freitas; Helio Moraes de Oliveira; Jandira dos Santos Souza Miranda Vieira; Wilson dos Santos Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

- 002.559/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Aloisio Valente Chaves; Francisco Roberio Lima Chaves.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Federal.
Representação legal: não há.
- 002.572/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Alex Marques Lopes Reinoso.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Representação legal: não há.
- 002.578/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Nair Christina Ferreira Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Representação legal: não há.
- 002.593/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Rosely de Souza Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 002.642/2026-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Dirce Perdomo de Oliveira; Diva Helena Costa Abrantes; Haroldo da Silva Souza; Lucie Duarte Daumas; Sebastiana Sabina de Souza Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.661/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Deomario Pessanha Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.
Representação legal: não há.
- 002.680/2026-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Jose da Silva Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba.
Representação legal: não há.
- 002.685/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Shirley Luiza dos Santos Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.706/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Anna Maria Magalhaes Moreira; Candido Faria; Margarida Bunel de Souza Rocha; Rosali dos Santos Pequeno da Silva; Sonia Maria Vianna da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

- 002.715/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria de Lourdes Oliveira de Avila.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 002.728/2026-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Ney Madeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: não há.
- 002.778/2026-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Alice Nunez Borges.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 002.788/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Regina Helena Murga Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.
- 002.795/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Iracema de Araujo Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Representação legal: não há.
- 002.820/2026-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Antonio Bartolomeu Barbosa; Bernardete Marcolina Guerini Moura; Índio do Brasil Brito Correia; Maria Lucia de Melo Servio; Mary Elizabeth Larica de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.834/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Nilda Ocampos Linhares; Tania Virginia Oliveira Fernandes Cerqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Mineração.
Representação legal: não há.
- 002.843/2026-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Claudia Valeria de Sales Paula; Edinalva Balbino da Costa Almeida; Josefa dos Santos Nery; Monica Alves Linhares de Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 002.853/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Eliana Ligia Ferreira dos Santos; Tania Maria Brito.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.

- 002.870/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Ana de Souza Moreno.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ba.
Representação legal: não há.
- 002.881/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Enedina Vargas Dias; Maria das Gracas Silva Resende.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 003.922/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jacilda Santos da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 003.979/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Amanda Hellen Rodrigues Castro; Artemis Viegas da Cunha; Francisco Roberto Rodrigues de Castro Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Representação legal: não há.
- 006.018/2019-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Bruno Pereira Beltrão; GR Produções Artísticas Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Cultura (extinto).
Representação legal: Patrícia Azeredo Galvão (OAB-SP 409.340) e Henrique Teles Galvao (OAB-MG 168.694), representando GR Produções Artísticas Ltda.; Henrique Teles Galvao (OAB-MG 168.694), representando Bruno Pereira Beltrão.
- 012.422/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Mara Pereira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Representação Legal: não há.
- 013.049/2025-9 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Interessada: Paula Maria do Nascimento Mazullo.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Piauí e Ministério do Trabalho e Emprego.
Representação Legal: Luis Cineas de Castro Nogueira, (OAB/MA 12.982-A e OAB/PI 232-B); e outros.
- 013.253/2025-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Jeferson dos Santos Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 013.333/2025-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Jose Paulo Caluete da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.423/2025-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio Carlos Pimentel Silva; Centro de Controle Interno da Aeronáutica.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.874/2025-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Divino Camargo da Cruz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.938/2025-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Valter Franco.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 015.903/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Vera Regina Veppo dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
Representação legal: não há.
- 016.571/2007-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2006
Responsáveis: Allan dos Santos Arroio; Alvaro Andre Matheus Garcia; Antonio Carlos Lonthfranc; Charles Marx Bizzo de Souza; Claudio Vinicius Costa Rodrigues; Douglas Marcelo Merquior; Ermírio de Siqueira Coutinho; Ernesto Ribeiro Ronzani; Fabio Leandro Calderaro; Ivan dos Santos Ferreira Mendes; Jorge Augusto Castedo Junior; Justino Francisco Pires de Oliveira; Luciana da Cunha Silveira; Luiz Augusto dos Santos Diederichs; Luiz Henrique Carneiro Reis; Roberta Helena da Silva Moreira Pechin Tavares; Walter Henrique Amaral de Deus.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Militar de Engenharia.
Representação legal: não há.
- 019.532/2025-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Raul de Jesus Lustosa Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO.
Representação legal: não há.
- 020.663/2010-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2009
Responsáveis: Alcino Reis Rocha; José Lincoln Daemon; Sergio Cruz; Wadson Nathaniel Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério do Esporte(extinta).
Representação legal: Carolina Lobo (OAB/MG 152.921), representando Wadson Nathaniel Ribeiro.

- 021.021/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Cyomar Blondet de Azeredo; Marcia Costa de Azeredo.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência Ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.097/2025-9 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Responsável: Flavio Ferreira dos Santos.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenacao Geral de Material e Patrimonio - Ministério da Saúde.
Representação legal: João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB-DF 38.290), representando Flavio Ferreira dos Santos.
- 021.653/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Weber Jose Gomes; Weber Jose Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: não há.
- 022.105/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Alexandre Correa da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Escola Nacional de Administração Pública.
Representação legal: não há.
- 022.453/2025-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Bruno Gomes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE.
Representação legal: não há.
- 022.919/2025-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Cosme Jose dos Santos; Cosme Jose dos Santos; Joao Paulo Soares; Joao Paulo Soares; Raimundo Nonato Alves dos Santos; Raimundo Nonato Alves dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.974/2025-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Francisca Conceicao da Silva Ribeiro; Laura Imazawa Takamura; Maria Cristina Rodrigues Leite; Maria Rosane de Oliveira Santos; Maria das Gracias Costa Vargem.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 023.468/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Leda Maria Fonseca Landau Remy.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 023.896/2025-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Carmem Regina Centeno Holvorcem.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência Ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 024.090/2025-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andreia Rodrigues da Silva Brandao; Clotilde Rodrigues da Silva; Debora Lima de Souza; Gracileia de Souza Silva; Gracilene Lima de Souza; Lucia Limani Moraes; Lucilene Lima de Souza; Marcia Ruz de Oliveira; Maria Jose Rodrigues de Oliveira; Mirian Ruz de Oliveira Muniz; Silvana Muniz Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 024.126/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Katylene Moraes Sodre; Odete Goncalves de Andrade; Rosa Maria Souto da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 024.440/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Felipe Figueira Horta.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: Nina Elizabeth Alvares (OAB-MG 166.071), Mirelle Stefane Vieira Dias (OAB-MG 218.237) e outros, representando Felipe Figueira Horta.
- 024.496/2025-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Agostinho Patrus; Concrear Construtora Ltda; Reinaldo Alves Costa Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Minas Gerais Gabinete Militar do Governador.
Representação legal: não há.
- 027.935/2022-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Akanni Instituto de Pesquisa e Assessoria Em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia; Reginete Souza Bispo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (extinto).
Representação legal: Vinicius Ribeiro da Luz (OAB/RS 103.975B) e Maritânia Lucia Dallagnol (OAB/RS 25.419), representando Reginete Souza Bispo; Vinicius Ribeiro da Luz (OAB/RS 103.975B) e Maritânia Lucia Dallagnol (OAB/RS 25.419), representando Akanni Instituto de Pesquisa e Assessoria Em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 002.351/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Alzira Viana Medeiros Alencar; Arnaldo Pereira Serra; Nilma Garbe Almeida Belo.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.720/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Francisco de Assis de Abreu; Rubens Baldanza.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação.
Representação legal: não há.
- 002.760/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Josefa Brito.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra às Secas.
Representação legal: não há.
- 002.789/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Neide Machado de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe.
Representação legal: não há.
- 002.793/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Francisco Yatagan Colares Nobre.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar.
Representação legal: não há.
- 002.863/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Célia Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.
- 013.735/2025-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Robson Paiva dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.819/2025-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Eraldo Rodrigues de Albuquerque.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 019.057/2025-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Eduardo Jorge Lima de Araújo; Genuíno José Raimundo.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São João do Tigre/PB.
Representação legal: não há.

019.058/2025-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: José Alberto Fogaça de Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro JHONATAN DE JESUS

030.741/2022-0 - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados ao Consulado do Brasil em Ciudad Guayana, referentes aos Exercícios Financeiros 2017, 2018, 2019 e 2020.
Interessados: Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Carlos Leopoldo Gonçalves de Oliveira; Francisco Chaves do Nascimento Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento do Serviço no Exterior - MRE.
Representação legal: Antônio Rodrigo Machado de Sousa (OAB-DF 34.921), representando Carlos Leopoldo Gonçalves de Oliveira; Wesley de Souza Lima Verde de Carvalho (OAB-DF 61.998), Edson Bernardes Júnior (OAB-DF 68.343) e outros, representando Francisco Chaves do Nascimento Filho.

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (02/12/2025)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

006.475/2024-8 - Recurso de reconsideração interposto por Henrique Paulista Arantes contra o Acórdão 9.998/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Henrique Paulista Arantes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego.
Representação legal: Marina Almeida Moraes (OAB-GO 46407), representando Henrique Paulista Arantes.

008.601/2021-6 - Embargos de declaração interposto por Jose Arnaldo Silva dos Santos contra o o Acórdão 8.063/2025-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Jose Arnaldo Silva dos Santos; Jose Sydrião de Alencar Junior, Jose Arnaldo Silva dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: Erlon Albuquerque de Oliveira (OAB-CE 11.750); Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB-CE 3.625); Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250); Otília Martins Rodrigues.

- 008.611/2021-1 -** Embargos de declaração interposto por Jose Arnaldo Silva dos Santos contra o o Acórdão 8.063/2025-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Carlos Roberto Martins Rodrigues; Expert-ti Comunicacao Ltda; Francisco das Chagas Avila Ramos; Instituto Para O Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas - Idespp; Jose Sydrião de Alencar Junior, Jose Arnaldo Silva dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação Legal: Erlon Albuquerque de Oliveira (OAB-CE 11.750), Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250), Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB-CE 3.625), Otília Martins Rodrigues.
- 008.993/2025-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de Desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, Gestão previdenciária, Tomada de Contas para cobrança de valores referentes aos PAD 35011.000235/2016-22.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Genesio Almeida Vinente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
Representação legal: não há
- 014.690/2025-0 -** Acompanhamento das obras no Aeroporto de Belém para receber a COP30.
Interessados/Responsáveis: não há.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil.
Representação legal: não há
- 019.489/2024-2 -** Recurso de reconsideração interposto por Flavia Baduy Vaz da Silva contra o Acórdão 2.060/2025-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Flavia Baduy Vaz da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação Legal: Gabriel Cardoso Nascimento (OAB-PI 23.158), Julia Leite Valente (OAB-MG 141.080) e outros.
- 021.739/2016-1 -** Recurso de reconsideração interposto por Anete Capponi Gisler Zacher, Fundacao Ulbra contra o Acórdão 1.773/2023-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Município de Porto Alegre/RS, Fundação Educacional e Cultural para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura; Fundação Ulbra; Mauro Cesar Zacher; Ney Luis Pippi, Anete Capponi Gisler Zacher.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Município de Porto Alegre/RS.
Representação legal: Roberto Silva da Rocha (OAB-RS 48.572), Igor Moura Maciel (OAB-RS 120.501A) e outros; Anete Capponi Gisler Zacher; Cintia Mileski Carpena de Menezes de Oliveira (OAB-RS 81.013) e Helio Saul Mileski Junior (OAB-RS 44.422); Cintia Mileski Carpena de Menezes de Oliveira (OAB-RS 81.013) e Helio Saul Mileski Junior (OAB-RS 44.422); Cintia Mileski Carpena de Menezes de Oliveira (OAB-RS 81.013) e Helio Saul Mileski Junior (OAB-RS 44.422); Antonio Augusto de Almeida Maioli (OAB-SP 208.569) e Victor Hugo Rodrigues Vianna (OAB-RS 76.229); Luana Pinto Oliveira (OAB-RS 130.217).

- 035.156/2023-6 -** Recurso de reconsideração interposto por Associação Cultural e Esportiva Força Atlética, Lilian Queiroz Antonio contra o Acórdão 9.695/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Associação Cultural e Esportiva Força Atlética; Lilian Queiroz Antônio.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte.
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 001.671/2026-0 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito da Polícia Rodoviária Federal para fins de análise e julgamento.
Interessados: Elizabeth Lourenco Pinheiro; Heloisa Helena Auad de Souza; Isabella Guarino Rezende; Marilu de Jesus Schirmer de Souza; Norma Regina Carvalho Siqueira; Sonia Regina Guarino.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 001.710/2026-5 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro para fins de registro.
Interessado: Tanja Jakimoska.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 001.990/2026-8 -** Atos de aposentadoria emitidos no âmbito do Ministério da Saúde para fins de análise e julgamento.
Interessadas: Elizabeth Teixeira Coelho Ferreira; Vera Regina de Paulo Pinheiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.646/2026-9 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito do Ministério da Saúde para fins de análise e julgamento.
Interessados: Marcelino de Castro Machado; Maria Cecília Brunelli Vilas Boas; Maria Jose Barcellos Vasco; Sergio Flavio de Oliveira; Sonia Josefa Augusta de Mello.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.651/2026-2 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro para fins de análise e julgamento.
Interessado: Carlos Fernando da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 002.669/2026-9 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas para fins de análise e julgamento.
Interessada: Maria Errera Garcia Migliorini.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

- 002.674/2026-2 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social para fins de análise e julgamento.
Interessados: Altamiro Brito das Chagas; Antonio Fernando de Oliveira Reis; Astrogildo Araujo; Devanir dos Santos; Sonia Maria Ferreira Castro Dourado.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.731/2026-6 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social para fins de análise e julgamento.
Interessados: Agostinho Dias Batista; Alcides Jose dos Santos; Eleni Murdiga Meier; Joao Vieira da Silva; Morivaldo Giani Collaco.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.772/2026-4 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito do Colégio Pedro II para fins de análise e julgamento.
Interessada: Gilda da Costa Napoleao.
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II.
Representação legal: não há.
- 002.877/2026-0 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para fins de análise e julgamento.
Interessada: Edila da Conceicao Xavier Pedras.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 003.345/2025-4 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em desfavor de Marcel Silva Passos, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por meio de termo de concessão e aceitação de bolsa.
Responsável: Marcel Silva Passos.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 003.349/2025-0 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em razão da omissão no dever de prestar contas de termo de concessão e aceitação de bolsa no exterior.
Responsável: Evandro Martinez Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 015.672/2024-7 -** Atos de pensão civil emitidos no âmbito do Ministério da Saúde para fins de análise e julgamento.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Denise Maria Gomes Rodrigues; Maria Luiza Gomes Signorelli; Renata Cristina Passos dos Santos; Simone Guimaraes Ferreira Signorelli; Vera Castro de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

- 016.445/2025-2 -** Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a ato de aposentadoria emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.
Recorrente: Wanda Helena Teixeira Rodrigues Pagy.
Interessada: Wanda Helena Teixeira Rodrigues Pagy.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16619), representando Wanda Helena Teixeira Rodrigues Pagy.
- 021.613/2025-7 -** Embargos de declaração opostos pela sociedade empresária Amazon Security Ltda. ao Acórdão 8.093/2025-1ª Câmara.
Recorrente: Amazon Security Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Federal de Processamento de Dados.
Representação legal: Andressa Veronique Pinto Gusmão de Oliveira (OAB-AM 3554), representando Amazon Security Ltda.
- 024.107/2025-5 -** Atos de pensão militar emitidos no âmbito do Comando do Exército para fins de análise e julgamento.
Interessadas: Erika Brega Pessoa Peixoto; Flavia Brega Pessoa; Ivana Amaral Vaz; Nair Fernandes de Paula; Sirley Silveira Nascimento Landes.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência Ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 031.721/2022-2 -** Recurso de reconsideração interposto pela sra. Joana D'Arc Batista Carvalho contra decisão que julgou suas contas irregulares, condenou-a em débito e aplicou-lhe multa.
Recorrente: Joana D'Arc Batista Carvalho.
Interessado: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará.
Responsável: Joana D'Arc Batista Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paraipaba/CE.
Representação legal: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB-CE 17410), Francisco Riovanne Menezes Gomes (OAB-CE 52532) e outros, representando Joana D'Arc Batista Carvalho.
- 034.830/2017-0 -** Recurso de reconsideração interposto por Doralina Marques de Almeida contra decisão de ...
Recorrente: Doralina Marques de Almeida.
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Responsáveis: Aline Carvalho Silva; Antonio Cleto Pinheiro Junior; Doralina Marques de Almeida; Prefeitura Municipal de Araiões/MA.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araiões/MA.
Representação legal: Ludmila Rufino Borges Santos (OAB-MA 17241), Carlila Ribeiro Portugal da Silva (OAB-MA 13846) e outros, representando Prefeitura Municipal de Araiões/MA; Ludmila Rufino Borges Santos (OAB-MA 17241) e Janelson Moucherek Soares do Nascimento (OAB-MA 6499), representando Aline Carvalho Silva; Rogerio Marques de Almeida (OAB-MA 6697), representando Doralina Marques de Almeida; Janelson Moucherek Soares do Nascimento (OAB-MA 6499), representando Antonio Cleto Pinheiro Junior.

Ministro BRUNO DANTAS

- 006.307/2025-6 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que negou registro a ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Jose Valter Pereira da Silva.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.
Representação legal: Emanuel Vieira Goncalves (OAB-PB 13.170) e Thaise Pereira de Araujo (OAB-PB 15.725), representando Jose Valter Pereira da Silva.
- 006.479/2024-3 -** Embargos de declaração interpostos por Fábio Henrique Santana de Carvalho em face de decisão que julgou irregulares suas contas com imposição de débito e multa.
INCLUÍDO Art. 141, §14
RITCU
Embargante: Fábio Henrique Santana de Carvalho.
Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Representação legal: José Fontes de Goes Neto (12.445/OAB-SE) e Carlos Krauss de Menezes (3.652/OAB-SE), representando Fábio Henrique Santana de Carvalho.
- 009.333/2025-8 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que negou registro a ato de aposentadoria.
Interessado: Carlo Henrique da Conceição, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.
Representação legal: não há
- 009.341/2025-0 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que negou registro a ato de aposentadoria.
Interessado: Sergio Pedrini.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: Ricardo Dantas Escobar (OAB-DF 26.593) e Rackel Lucena Branco de Medeiros Gomes (OAB-DF 27.216), representando Sergio Pedrini.
- 009.351/2025-6 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que negou registro a ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Monica Spotorno da Silva.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há
- 009.484/2021-3 -** Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em razão de suposto pagamento indevido no âmbito do Contrato 05/2009 - CEL/PRECAM, que tinha por objeto a construção do Centro Pedagógico Paulo Freire, vinculado à universidade.
Interessados/Responsáveis: Fundação Universidade Federal do Maranhão, Alterado de Jesus Ferreira de Sena; Antonio de Jesus Arnaud dos Santos; Cezar Nobre Braga; Lajes Engenharia Construtora e Incorporadora Ltda.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal do Maranhão.
Representação legal: Amanda Ferreira Marques (OAB-MA 15.513), representando Alterado de Jesus Ferreira de Sena.

- 010.862/2024-2 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que negou registro a ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Paulo Roberto Torres; Paulo Roberto Torres.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: Anna Carla Marques Fracalossi (OAB-BA 15.391), representando Paulo Roberto Torres.
- 012.375/2021-7 -** Recurso de reconsideração interposto pela Associação Técnico Científica Eng. Paulo de Frontin contra decisão que julgou irregulares suas contas, com imposição de débito e multa.
Recorrente: Associação Técnico Científica Eng. Paulo de Frontin.
Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), Rodrigo Jereissati de Araujo (OAB-CE 8.175) e outros, representando Associação Técnico Científica Eng. Paulo de Frontin; Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), Rodrigo Jereissati de Araujo (OAB-CE 8.175) e outros, representando Jose de Paula Barros Neto.
- 013.372/2025-4 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de reforma.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Centro de Controle Interno da Marinha; Walter Pereira dos Santos.
Unidade Jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: André Luiz de Andrade Pozeti (OAB-MT 4.912) e Lucia Pereira dos Santos (OAB-MT 10.948), representando Walter Pereira dos Santos.
- 013.952/2025-0 -** Ato de reforma.
Interessados/Responsáveis: Cristovao Tenorio da Silva.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há
- 016.509/2025-0 -** Ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis: Alzira Inacia Paulista Barbosa.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Economia (extinto), atual Ministério da Fazenda.
Representação legal: não há
- 016.523/2025-3 -** Ato de pensão civil.
Interessada: Regina Aranha Fares.
Unidade Jurisdicionada: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há
- 016.536/2025-8 -** Ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis: Ronaldo Fernandes Girao.
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há

- 019.170/2025-4 -** Ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Ivanice Cheregatti Monteiro.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Representação legal: não há
- 019.720/2025-4 -** Ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis: Maria de Oliveira Lima.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Economia (extinto), atual Ministério da Fazenda.
Representação legal: não há
- 019.738/2025-0 -** Ato de pensão civil.
Interessados: Glaucia Aparecida da Silva Pereira; Vinicius da Silva Pereira.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.
Representação legal: não há
- 020.366/2024-8 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de pensão militar.
Interessados: Ester da Costa Feiteira; Leny Cerqueira Moreira; Leny Cerqueira Moreira; Loide Portes Cerqueira; Norma Coelho Marques; Silvana Marques Souza, Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Unidade jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há
- 021.872/2025-2 -** Ato de aposentadoria.
Interessado: Valciomar Xavier.
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há
- 021.885/2025-7 -** Ato de aposentadoria.
Interessado: Abel Pavao da Silva.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Representação legal: não há
- 021.902/2025-9 -** Ato de aposentadoria.
Interessado: Francisco Teles Sobrinho.
Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há
- 021.969/2025-6 -** Ato de pensão civil.
Interessada: Celia Maria Quartin de Souza Baptista.
Unidade Jurisdicionada: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há
- 023.467/2025-8 -** Ato de pensão militar.
Interessados/Responsáveis: Angela Ninfa Lucas da Silva.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 001.587/2026-9 -** Ato de concessão de aposentadoria a Francisco Carlos Garrido de Lima, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ e submetido a este Tribunal para registro.
Interessado: Francisco Carlos Garrido de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Representação legal: não há.
- 003.836/2026-6 -** Ato de concessão de aposentadoria a Hertz Pasqualetto, emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e submetido ao TCU para registro.
Interessado: Hertz Pasqualetto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Representação legal: não há.
- 009.204/2025-3 -** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2020, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 620/2025).
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Onélio Carvalho dos Santos; Pablo Custódio Mendes de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sebastião Barros/PI.
Representação legal: Marjorie Andressa Barros Moreira Lima (OAB-PI 21.779), Luanna Gomes Portela (OAB-PI 10.959) e outros, representando Pablo Custódio Mendes de Carvalho.
- 009.327/2024-0 -** Pedido de reexame interposto por Jurema de Paiva contra o Acórdão 2.220/2025-TCU-1ª Câmara, relator Ministro Augusto Sherman, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria à recorrente.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Jurema de Paiva; Jurema de Paiva, Jurema de Paiva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: Raimundo Cezar Britto Aragao (OAB-DF 32.147), Marluce Maciel Britto Aragão (OAB-DF 32.148) e outros, representando Jurema de Paiva.
- 014.002/2025-6 -** Pedido de reexame interposto por Maria Silvia Lacerda contra o Acórdão 8.182/2025-TCU-1ª Câmara, relator Ministro Augusto Sherman, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria à recorrente.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Maria Silvia Lacerda; Maria Silvia Lacerda, Maria Silvia Lacerda.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06.066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59.920) e outros, representando Maria Silvia Lacerda.
- 021.867/2025-9 -** Ato de alteração de concessão de aposentadoria a Ranulpho Augusto de Almeida Martin.
Tipo: APOSENTADORIA.
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.

025.715/2024-0 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em razão de Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, Termo de concessão e aceitação de bolsa no país/exterior 237979/2012-8, firmado com o/a CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO, função null, que teve como objeto Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior - Doutorado no Exterior — GDE —Complexidade do canto, comportamento migratório e sistemas de acasalamento em corruíra (Troglodytes aedon)— (nº da TCE no sistema: 1112/2024).

Interessados/Responsáveis: Ednei Barros dos Santos.

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Representação legal: não há

029.027/2024-1 - Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos federais repassados por meio da Transferência Legal 446/2023 (Siafi 1AAMKW), destinada a promover ações de resposta em áreas afetadas por desastres naturais no município de Dom Eliseu/PA.

Interessado: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Gersilon Silva da Gama.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Dom Eliseu/PA.

Representação legal: Marco Aurélio Oliveira e Oliveira (OAB-PA 20.232), representando Gersilon Silva da Gama.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

002.034/2025-5 - Atos de Reforma

Interessado: Joao Bosco Pereira.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

002.665/2025-5 - Atos de Reforma.

Interessado: Herbert de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.

Representação legal: não há.

004.940/2025-3 - Atos de Pensão Civil.

Interessadas: Fabiola Rodrigues de Farias; Ormezinda Maria Delgado; Walda Pacheco de Farias.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.

Representação legal: não há.

006.487/2025-4 - Atos de Aposentadoria.

Interessado: Edivaldo Fernandes Lima.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: não há.

- 007.189/2025-7 -** Atos de Aposentadoria.
Interessado: Ailson Batista Afonso.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: não há.
- 007.240/2025-2 -** Atos de Aposentadoria.
Interessada: Vania Cristina Machado Barata.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 014.543/2023-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Termo de Adesão ao Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã cujo objeto consistiu na execução projeto Projovem Trabalhador no aludido município, de forma a qualificar social-profissionalmente 500 jovens do Município, com vistas a inserir, no mínimo, 30% dos jovens no mundo do trabalho.
Interessados/Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego, Waldeles Cavalcante.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES.
Representação legal: não há.
- 019.677/2025-1 -** Atos de Aposentadoria.
Interessada: Marcia Rejane Cantarelli.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria.
Representação legal: não há.
- 021.979/2023-5 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio de contrato de repasse tendo por objeto a “Ampliação de quadra poliesportiva coberta na sede do município.
Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal, Cristiane Trancoso de Campos Damião; Luis Fernando Lopes Coelho; Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA.
Representação legal: Claudio Roberto Araujo Santos (OAB/MA 4.125), Emilio Carlos Murad Filho (OAB/MA 12.341) e outros, representando Luis Fernando Lopes Coelho; Gutemberg de Castro Silva (OAB/MA 8.580), Emilio Carlos Murad Filho (OAB/MA 12.341) e outros, representando Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA; Antonio Edivaldo Santos Aguiar (OAB/MA 5.455), representando Cristiane Trancoso de Campos Damião.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 001.588/2026-5 -** ATO DE APOSENTADORIA.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Interessada: Ana Paula Porciuncula de Souza.
Representação legal: não há

- 016.501/2025-0 -** ATO DE PENSÃO CIVIL.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
Interessada: Conceição da Silva Júlio.
Representação legal: Não há.
- 019.706/2025-1 -** ATO DE PENSÃO CIVIL.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Interessada: Maria de Fatima Pereira Lima
Representação legal: não há
- 020.115/2025-3 -** ATO DE PENSÃO MILITAR.
Interessados/Responsáveis: Andreia Diovania Goncalves de Abreu; Denise de Araújo Câmara; Glória Maria Furtado dos Reis; Marilene Duarte Moreira; Sinara Pontes Mendes Carvalho Sales.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 021.944/2025-3 -** ATO DE APOSENTADORIA.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Interessado: Paulo de Moura.
Representação legal: não há.
- 021.951/2025-0 -** Ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Maria Clélia dos Santos Pantoja.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Representação legal: não há.
- 021.959/2025-0 -** ATO DE PENSÃO CIVIL.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Interessada: Terezinha Martins Bispo.
Representação legal: não há.

2ª CÂMARA**PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 10/03/2026, às 10h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro AUGUSTO NARDES**

- 001.343/2026-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**
Representante: Lins Serviços Ltda (CNPJ: 37.508.134/0001-28)
Unidade jurisdicionada: Codevasf - Superintendência Regional de Penedo/AL.
Representação legal: Luízia Ionai Noronha Serrado, representando Lins Serviços Ltda.
- 001.525/2026-3 - Natureza: APOSENTADORIA**
Interessado: Delival Antonio Pereira Cardoso
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR
Representação legal: não há
- 001.579/2026-6 - Natureza: APOSENTADORIA**
Interessado: Valdir Segundo de Jesus Sousa Soares
Unidade Jurisdicionada: Superior Tribunal de Justiça
Representação legal: não há
- 002.610/2026-4 - Natureza: APOSENTADORIA**
Interessado: Carlos Auriberto Oliveira de Farias.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande.
Representação legal: não há.
- 002.784/2026-2 - Natureza: PENSÃO CIVIL**
Interessado: Irany Pereira de Oliveira
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
- 002.791/2026-9 - Natureza: PENSÃO CIVIL**
Interessada: Lacy Salgado Lameirinhas Fonseca
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Representação legal: não há

- 003.014/2026-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Yglesio Luciano Moyses Silva de Souza (CPF: 832.461.003-06)
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.
Representação legal: não há.
- 003.385/2026-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: identidade preservada
Unidade Jurisdicionada: Município de Suzano - SP.
Representação legal: não há.
- 003.949/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Roberto Klein.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.
- 004.528/2026-3 - Natureza:** DENÚNCIA
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Trânsito.
Representação legal: Felipe Anderson Gomes da Silva (56041/OAB-GO), representando o denunciante.
- 006.751/2023-7 - Natureza:** TOMADA de CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional do Cinema
Responsáveis: Marcia Valeria Leal Pinto; Maria Celeste Leal; Sul Fluminense Cinemas Ltda.
Representação legal: não há
- 011.011/2025-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Órgão/Entidade/Unidade: Estado do Maranhão.
Representação legal: não há.
- 014.918/2023-4 - Natureza:** TOMADA de CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado de Pernambuco
Responsáveis: Bruno de Moraes Lisboa; Companhia Estadual de Habitação e Obras - Cehab ; Governo do Estado de Pernambuco ; Marcos Baptista Andrade; Raul Goiana Novaes Menezes
Representação legal: Anibal Carnaúba da Costa Accioly Junior (17188/OAB-PE), Poliana Maria Carmo Alves (33039/OAB-PE) e outros, representando Companhia Estadual de Habitação e Obras - Cehab; Luiz Andre Paulino da Silva (30401/OAB-PE), representando Marcos Baptista Andrade
- 016.082/2025-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde - AudSaúde-TCU
Unidade Jurisdicionada: Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

021.499/2025-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado
Unidade Jurisdicionada: Ministério do Planejamento e Orçamento.
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

001.526/2026-0 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessado: Sergio Vivacqua de Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.

001.858/2026-2 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessado: Carlos Alberto Mendonca.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Representação legal: não há.

001.932/2026-8 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessados: Carlos Edson da Conceicao Briggs; Cristina Tereza Pires de Quadros; Lucia de Fatima Neves da Silva; Osvaldo Rodrigues Chaves; Sonia Regina Lima Pinto Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

001.996/2026-6 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessada: Neuselina Barbosa dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

002.272/2026-1 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessados: Gilberto Gomes Porto; Givaldo Gomes de Menezes; Joao Rodrigues Ferreira; Jose Augusto da Silva; Walmir Antonio Rocha Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

002.403/2026-9 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessado: Rose Dalva Firmino.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.

002.511/2026-6 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessados: Jose Renato Nunes Barros; Liduina Tavares Lindh; Sara Cecilia Rodrigues Moreno de Souza; Valeria Braga.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.

- 002.576/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ana Lucia Guimaraes; Fernando Antonio Costa de Oliveira; Ricardo Lisias Tuponi.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.600/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jorgemario Zacarias de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.667/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Enoque Lopes Teixeira; Eunice Mascarenhas Pereira; Ilaci Gusmao Paiva; Jose Giovanni Maia Negreiros; Rosauro Alves Sobreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.694/2026-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Paulo de Oliveira Thome.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.
- 002.719/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Lucilia da Silva Mota Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 002.839/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Sylvia Caldas Ferreira Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
Representação legal: não há.
- 002.913/2026-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Terezinha Nubia de Holanda Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.
Representação legal: não há.
- 003.822/2026-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Fred de Oliveira Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 003.833/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Fernando Gregorio da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.

004.396/2026-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**Representante:** Tribunal de Contas da União**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.**Representação legal:** não há.**006.115/2022-5 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Responsáveis:** Drogaria Mathias Ltda ; Emanuel Luiz Mathias CPF; Manoel Luiz Mathias Junior; Rodrigo Rafael Mathias.**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.**Representação legal:** Nilson Marcelo Venturini da Rosa (111876B/OAB-RS), representando Drogaria Mathias Ltda.**008.863/2025-3 - Natureza: ATOS DE ADMISSÃO**

Interessados: Acy Vitor Rangel Silverio; Adauto Doroteu de Macêdo Junior; Adriano Reis Portes Pinto; Adriel Estefanio Bernardo; Aike Cairo Pinheiro; Alanis Kelly Alves Sampaio Guimarães; Alanis da Costa Galvao Amorim; Aldrey Lopes Parente; Alex Victor de Oliveira Angelo; Alexandra de Araujo Silva Monteiro; Alexandre Bortolasse Pereira Borba; Alexandre Marques Blaszkowski; Alexsandro Maciel Machado; Ali Hassan Cheaito; Aline de Andrade; Alvaro Braga Reis Ferreira; Alvaro Caetano Muniz Zancanaro; Alvaro Damm da Costa; Alysso Custódio Nascimento; Amanda Fernandes de Moraes; Amanda Neves Eiras; Amanda do Couto Liger; Ana Beatriz Freitas de Melo; Ana Beatriz Magalhaes Filadelfo; Ana Beatriz Melo Lobo da Silva; Ana Beatriz Telles Martins; Ana Beatriz da Cunha Belmiro; Ana Beatriz de Souza Jeronimo; Ana Carolina Lessa Frem; Ana Caroline Marcelino Machado; Ana Caroline Rocha Teixeira; Ana Clara Feitoza de Carvalho; Ana Clara Ribeiro de Paula; Ana Claudia do Nascimento Nunes; Ana Flavia Nunes Cavalcanti; Ana Gabrielle Trindade Melo; Ana Julia de Oliveira Santos; Ana Karolyna Carvalho da Silva; Ana Luisa Oliveira de Castro; Ana Luiza Aleixo de Matos; Ana Luiza Rodrigues Constancio; Anderson Biancardi de Lima; Andre Marcos Domingues Venancio; Andressa Eduarda Silva Peixoto; Andrezza Araujo Oliveira; André Marques Pedrosa; Anna Beatriz de Almeida Parreira; Anna Karla Barcellos da Silva; Anna Leticia Castro de Oliveira; Anna Luísa Araújo Farias; Anthony Coelho Bento; Anthony Ferreira de Oliveira; Antonio Bento Fuchs da Silveira; Antonio Johann Gibson Sousa Moura; Antônio Henrique Dubal Martins Souza; Antônio José Cezar Batista da Cruz; Arilson Pereira da Silva Júnior; Armando Arruda Sobreira de Siqueira Figueiredo; Arthur Batista Macedo; Arthur Leí Fernandes Nunes; Arthur Machado Mendes; Arthur Martinez Castro; Arthur Miguel Cabral de Melo; Arthur Monteiro Mourão; Arthur Penco Simoes; Arthur Pereira Andrade de Souza; Arthur Ruis Ferreira dos Santos; Arthur Thales dos Santos da Silva; Arthur da Costa Cabral; Arthur de Quadros Martins; Artur Consolino Silva; Artur Manoel Andrade de Castro; Asael Levi do Amor Divino dos Santos; Augusto César Cadore Pierezan; Beatriz Lima Estrela da Silva; Beatriz Soares Menezes; Beatriz Vasconcelos Roque; Bernardo Barros da Silva Cipolla; Bernardo Coutinho da Silva; Bernardo Neves da Conceicao; Bernardo Santana Abreu Martins Pereira; Bernardo de Araujo Cravinho; Bernardo de Castro Linhares Marques da Cruz; Berthier Pereira Peixoto Neto; Bianca Franca da Costa; Bianca da Silva Ribeiro; Breno Frazao de Oliva Cabral; Breno Mateus Frossard; Breno Pereira da Silva; Bruno Alexandre Pinto da Silva; Bruno Carvalho Braz de Oliveira; Bruno Esteves Ribeiro; Bruno Mileo Gregatti Tucci Garcia; Bruno Moré Barboza; Bruno Pereira Cyrne; Bruno Ribeiro de Souza Terra; Bruno Rodrigues Barros; Bruno Thiago dos Santos Miguez; Bryan Henriques de Souza; Caetano Luiz Borges

Dolzan; Caetano de Franca da Silva; Caio Alves Vieira Baptista; Caio Fabio Furquim Werneck Leite; Caio Fraga Pereira; Caio Gonçalves Neves; Caio Henrique Alves Pereira; Caio Henrique Sant' Anna Conceição; Caio Lino Nobrega da Silva; Caio Luiz Ciodaro; Caio Matheus da Silva Espindola; Caio Nascimento Bonfim Toledo; Caio Pelagio Soares da Silva; Caio Schops Santos; Caio Soares Oliveira de Vasconcelos; Caio Teodoro Sales da Rocha; Caio Teodoro da Silva Medeiros; Caique Abreu de Albuquerque; Caique e Santos Linhares; Calebe Sousa Pereira; Calebe da Silva de Lima Souza; Camila Vicente Ameixoeira da Silva; Camily Vitoria Manguiera Soares; Carlos Alberto Ferreira da Silva Neto; Carlos Augusto da Silva de Bacellos; Carlos Daniel Ferreira Hott; Carlos Eduardo Blanco Guevara Vieira; Carlos Eduardo Brandão Coutinho; Carlos Eduardo Medeiros Ferreira; Carlos Henrique Oliveira Cunha; Carlos Henrique Tavares Pessanha; Carlos Henrique Tavares Ramiro de Assis; Carlos Magno Pereira Machado; Carlos Miguel Silva Moreira; Carlos Miguel de Arruda Cavalcante; Carolina de Lima Barros; Carolina de Paula Correa; Cassiano Cavalcante Canavezes; Cassio Menezes do Carmo; Catarina Figueira Goulart; Caua Abner dos Santos Fialho; Caua Dias dos Santos; Caua Guilherme Coutinho Lourenco; Caua Martins Miranda; Caua Mateus Cunha Oliveira; Caua Pablo de Sa Ferreira; Caua Patrocinio de Farias; Caua Santana de Araujo; Caua de Freitas Barreto; Cauan Pinto da Silva; Caue Fontes Vargas de Almeida; Caue Lins Lobato Nery Oliveira; Caue dos Santos Cardoso; Cauã Moreira Ribeiro; Cesar Bansemer Martins Pereira; Charles Leonidas Pimentel; Christian de Lima Couto; Christopher Petter Sena; Christopher Wolfstein Truppel; Claudio Erick de Holanda Fontenele; Dalva dos Santos da Costa; Daniel Arruda de Aguiar; Daniel Bezerra Lima; Daniel Cesar Ferreira de Oliveira; Daniel Costa Junior; Daniel Daflon Crivellari; Daniel Dake Moreira; Daniel Nascimento de Sousa; Daniel Ribeiro Xavier Alves; Daniel Torres Dias; Daniel de Matos Felippetti Mariano; Daniel de Oliveira Viana Sanches; Daniel dos Santos Chaves; Daniela de Lemos Oliveira; Danilo Ferreira Gabry; Davi Almeida de Araujo; Davi Araujo Freitas; Davi Cabral Lacerda; Davi Dias dos Santos; Davi Felix Canto Costa; Davi Ferreira da Silva; Davi Oliveira Costa; Davi Schuley Guedes Rodrigues; Davi da Conceicao da Rocha; Davi de Lima Brito; Davi de Oliveira Santos; Davi de Souza Salerno; Davi dos Santos Martins Conceicao; David Caua Silva de Carvalho; Davison Silva Martins; Debora Rodrigues Beninca; Denilson Matheus Ozorio de Freitas; Denison Monteiro Lima Zacarias; Diego Calado de Mattos; Diogo Goncalves Menezes; Diogo Rosa Gomes Soares; Diogo de Sousa Schissatti; Diva Cristina Miranda Santos Silva; Edison da Silva de Araujo; Edson Gabriel de Oliveira e Silva; Eduarda Andrade Cavalieri Valle; Eduarda Vilardo Gil de Sousa; Eduarda de Sousa Soares; Eduardo Camacho Ribeiro; Eduardo Forgiarini; Eduardo Gonçalves Crespo de Melo; Eduardo Luiz Pereira Marques; Eduardo Otero Woll; Eduardo Rech; Eduardo Santos Moraes; Eliaquim Eliabe dos Santos Silva; Elias Rodrigues dos Santos; Emanuel Francisco Ferreira Brum; Emanuel Machado da Silva; Emanuelle da Silva Macedo; Emille Mayara de Oliveira Souza; Emily Victoria Fernandes Arrais; Enzo Anselmi dos Santos; Enzo Castro Burlini Delmonego; Enzo Coelho Silva; Enzo Hiroyuki Alves Iwaya; Enzo Siqueira Mourao Bezerra; Erick Gustavo dos Santos de Brito; Erick Sabino Ferro Vasques; Erik Angelo de Oliveira; Erik Dias de Oliveira Correia; Ester Edithe Alfaia Cordeiro; Estevao Chaves Batista Torres; Eulálio Vieira Barros Neto; Evandro da Silva Lima; Everson Marqui Junior; Everson Sabara Leandro Alves; Fabio Daniel Lacorte Toledo; Fabricio Claudino da Rocha Duarte; Fabricio Oliveira Zeferino; Fabrizio Goncalves Santuchi Junior; Felipe Claudino dos Santos; Felipe Eduardo Guimarães Pereira; Felipe Ferreira Borges; Felipe Franco Ferreira; Felipe Issao Mechereffe Wong; Felipe Kanhet da Silva; Felipe Leal Pessoa de Mello; Felipe Lins Barbosa Mousinho; Felipe Mendes

Finamor; Felipe Pereira da Silva; Felipe Queiroz Assis; Felipe Souza de Abreu; Felipe Vidal Moreira de Souza; Felipe da Silva Pavao; Felipe de Carvalho Soares de Mendonça; Fernanda Rebeca Silva Rodrigues; Fernando Cesar de Souza Furtado; Fernando Pacheco da Rosa Neto; Filipe Martins de Almeida; Filipe Novaes Reis de Menezes; Flavya Maria Dias da Rocha; Francisco Tardem Ferreira; Franco Marques Pastore; Franklim Luis Santos Freitas; Franklin Braga de Oliveira; Gabriel Altoe Batista; Gabriel Araújo Falcão; Gabriel Baptista Oliveira; Gabriel Bessoni Canela; Gabriel Cardoso de Souza; Gabriel Couto Bento; Gabriel Dediemes Marques Aguiar; Gabriel Emanuel Eiterer; Gabriel Fajoli de Araujo; Gabriel Fernandes Monteiro; Gabriel Ferreira Picanco; Gabriel Gomes de Moraes; Gabriel Guimarães de Zotti; Gabriel Henrique Costa Dias; Gabriel Henrique Silva Louly; Gabriel Lemes Silverio Cardoso Farias; Gabriel Luiz de Moraes Bichini; Gabriel Marques Degani; Gabriel Moreira Leal; Gabriel Moreira Luciano Silva; Gabriel Nascimento Ribeiro; Gabriel Nunes Santos Lustosa; Gabriel Oliveira de Queiroz; Gabriel Oscar Martins Rodrigues; Gabriel Pavao Chimer da Silva; Gabriel Rodrigues Alvarenga Pereira; Gabriel Sereno Vieira; Gabriel Silva Miranda; Gabriel Theodoro da Silva Oliveira; Gabriel Timbó Vieira; Gabriel Trevisan Melfi Andreassa; Gabriel da Rosa Pena; Gabriel da Silva Ferreira; Gabriel da Silva Magalhaes; Gabriel de Mesquita Leal Pereira; Gabriel de Souza Bacellar Almeida; Gabriel de Souza de Almeida; Gabriele Vitória de Mendonça Soares; Gabrielle Ribeiro Franca; Gabrielly Silva Gomes Valerio; George Oliveira Rodrigues; Germano da Veiga Mallmann; Giovana Lara Fontenele de Azevedo; Giovana de Assis Silva; Giovanna Mendes Batista; Julianna Bianco Geres; Gleyson Bruno Barbosa de Santana Teixeira; Guilherme Alexandre Vieira Freitas; Guilherme Americo da Silva; Guilherme Araujo Fernandes; Guilherme Aurélio de Araújo; Guilherme Baitelo; Guilherme Bonatto Silveira; Guilherme Esquerdo Pereira; Guilherme Ferreira de Souza Guimaraes; Guilherme Givanildo Silva; Guilherme Lima de Aguiar; Guilherme Michael Barbosa da Silva; Guilherme Moreira de Carvalho; Guilherme Pereira Pena; Guilherme Sacramento Fernandes; Guilherme Santos Roque Capitulino de Queiroz; Guilherme Santos de Campos; Guilherme Theodoro Lima Sampaio; Guilherme Tomaz Ferreira; Guilherme Valim Reis; Guilherme da Silva Araujo; Guilherme da Silva Raposo; Guilherme de Castro Costa Porto Mattos; Guilherme de Freitas Rodrigues Moreira; Guilherme dos Santos Coelho; Gustavo Carpejani Raimundo; Gustavo Cerqueira Guilherme; Gustavo Correa de Oliveira; Gustavo Fagundes Ferreira; Gustavo James Ibiapina Carvalho; Gustavo Lopes Ló; Gustavo Machado Freitas; Gustavo Machado de Oliveira; Gustavo Marques do Nascimento; Gustavo Mendes de Oliveira; Gustavo Monteiro Rosario Nicolau; Gustavo Monteiro de Paula; Gustavo Nascimento da Silva; Gustavo Puhlmann Ferreira da Costa Filho; Gustavo Reis Nogueira; Gustavo da Costa Pinheiro; Gustavo de Paula Santos; Heitor Ferreira Rodrigues; Heitor Meneghetti; Heitor Souza Toledo Rodrigues; Henrique Meirelles Calmon Ribeiro; Henrique Riente Ribeiro; Henrique Veras Rodrigues; Henrique Werneck de Carvalho; Henry Gabriel Dielle da Silva; Higor Bruno Melo da Silva; Higor Gabriel Silva Pedrosa; Hugo Lopes da Costa; Hugo Rodrigues de Faria; Hugo de Souza Soares; Hyago Rubira Barros; Iago Garbin Bueno; Iago Gomes dos Santos; Ian Gabriel Black Chaves; Ian de Assuncao Barbosa; Icaro Caua da Costa Lima; Igor Bernardo Romero Beninca; Igor Novaes Costa; Igor Ottoni Barbosa; Igor Rodrigo Pereira de Carvalho Rodrigues; Igor Romao Ribeiro; Igor Valente Cespe Barbosa; Igor de Oliveira Assis; Ilmar Macedo Alves Junior; Iridio Gabriel de Santana Terra; Isabela Cristina Duarte da Silva; Isabela Targino Silvestre Penedo; Isabella Cesar dos Santos; Isabella Vitoria Dimas Prudencio; Isabely Aguiar de Figueiredo Silva; Isaque Nicolini de Oliveira Motta; Isaque Ramos Pereira; Isaque dos Santos Macedo

Lucas; Israel Goncalves Facundes Valente Ribeiro; Italo Alcala Duarte de Souza; Italo Luis Martins de Lima; Italo Silva do Espirito Santo; Iuri de Souza Silva; Ivan Dória Sant Ana; Jadi de Souza Campos; Jaiany da Silva Frem; James Edwilde Batista Júnior; Jamily Silva Mariano; Jancer Jose Teixeira Junior; Jandson Albuquerque Alves; Jayme Cardoso de Oliveira Almeida; Jean Carlos Florido Modesto; Jean Felipe de Souza Soares Alves; Jean Michel Braga Sousa Rangel; Jean da Silva Cruz; Jeniffer Auer Rocha; Jesiel Junior da Silva Medeiros; Jeziel Santos Souza; Jhonatan dos Santos Silva; Jim Akiyama; Joao Antonio de Jesus Gadelha; Joao Campo Dall Orto Costa; Joao Eduardo Moro Hoffmann; Joao Felipe Teixeira Reis; Joao Felipe de Azevedo Nogueira; Joao Francisco Amorim Magliano; Joao Gabriel Alves Lima; Joao Gabriel Ferreira da Silva; Joao Gabriel Goulart Faziolato; Joao Gabriel Madureira de Almeida; Joao Guilherme Meirelles de Souza; Joao Guilherme Teixeira Correa; Joao Guilherme Teodoro Balbino; Joao Henrique Farias Lima Machado; Joao Luis Rodrigues de Matos; Joao Marcelo Santana Penedo; Joao Marcos Lessa Aleixo; Joao Mateus Conceicao de Araujo; Joao Paulo Aleixo Afonso Viana; Joao Pedro Borghesi Ferreira Cordeiro; Joao Pedro Ferreira Miguel; Joao Pedro Fontes da Silva; Joao Pedro Gomes da Costa; Joao Pedro Lima dos Santos; Joao Pedro Mello de Oliveira; Joao Pedro Monsoreos Goncalves; Joao Pedro Nascentes da Silva; Joao Pedro Nogueira de Santana; Joao Pedro Randel Faller; Joao Pedro Souza Ribeiro; Joao Pedro de Andrade dos Santos Borges; Joao Rafael Costa Ferreira da Silva; Joao Vicente de Souza Rangel; Joao Victor Cordeiro de Araujo; Joao Victor Mattos da Silva Amorim; Joao Victor Oliveira de Souza; Joao Victor da Silva Francisco; Joao Victor do Nascimento Rego Souza; Joao Vitor Alves Baeta Martins; Joao Vitor Freitas Costa; Joao Vitor Naves Magalhaes; Joao Vitor Pereira da Silva; Joao Vitor da Silva Lima; Joao Wagner Macedo Costa; Joaquim Lourenco Wagner dos Santos; Joel Gomes Melo; Joeser Freitas da Rosa; Jonatas Oliveira de Carvalho; Jonathan Rodrigues Damasio; Jorge Antonio Rodrigues Dias; Jorge Miguel Maluf; Jorge Peres Godoy; Jose Francisco Goncalves Leal; Jose Victor do Nascimento Cunha; Josias Ben Ferreira Cavalcante; Josue Luz Brito Pacheco; Josue Silvino da Silva Filho; José Vitor Rodrigues Pereira Lemos; João Carlos de Carvalho Bispo; João Cláudio Chamone Cardozo; João Gabriel de Andrade Silva; João Guilherme Albino do Nascimento; João Guilherme Moreira Martins de Santana; João Henrique de Oliveira Venâncio; João Lucas Cardoso; João Lucas Simas Medeiros Ramos; João Lucas Torres de Lima de Andrade; João Lucas de Oliveira Soares; João Paulo Bilio de Moraes; João Paulo Siqueira Borges; João Pedro Durão Nunes; João Pedro Rodrigues Antonello; João Pedro Sarmanho Boabaid; João Pedro dos Santos Cerqueira; João Victor Anselmo de Araujo; João Victor Teles de Souza; João Vitor Bastiani Motta; João Vitor Guedes Silva; João Vitor Marques; João Vitor Pérez de Queiroz; João Vitor Rocha Lied; João Vitor Torres de Lima; João Vitor Ximenes Rogoski; João Vitor de Almeida Maia; João Vitor Oliveira Testa; Juan Correa Rodrigues Wanderosch; Juan Freidman Tavares Elias; Juan Pedro Araujo Nogueira; Julia Barbosa da Silva dos Santos; Julia Ferreira de Sousa; Julia Rosa Rodrigues Martins de Souza; Julia da Rocha Gundermann; Juliana Oliveira Modesto Ramos; Juliana Scapin Santana; Julio Cesar da Silva Conceicao; Julio Cesar dos Santos Brito; Júlia Simonaci Moreira; Júlio Cristian Suldotski; Júlio Felipe de Almeida Sá; Kael Pereira Lisboa; Kaiky Vittorio Teixeira de Almeida da Silva; Kaiky da Costa de Carvalho; Kaio Alexandre da Rocha Luiz; Kaio Motta Marins; Kaio Victor dos Santos Pereira; Kaio Yan Ferreira Mendes dos Santos; Kaique Eufrazio da Silva; Kaique Henrique Lopes dos Santos; Kaique Pereira Moura de Jesus; Kamilly da Silva Honorato; Karen Barbalho Pereira; Kaua Barbosa dos Santos; Kaua Cantanhede Coutinho Rodrigues; Kaua Damasco da Silva; Kaua Deivid Alves da Silva de Sousa; Kaua Ribeiro

Rodrigues dos Santos; Kaua Victor de Souza e Souza; Kaua da Silva Moreira; Kauan Barroso Rodrigues; Kauan Coelho da Rocha; Kauã Nascimento de Jesus; Kayky Azevedo Silva de Macedo; Keven Henrique Gomes da Conceicao Correa; Kevin Hernandeson Fernandes Gabri; Khadu Moreira Pacheco Rodrigues; Kleber Lucas da Silva Cavalcante; Lais da Silva Sena Roberto; Laisa Felipe de Moura; Larah Geovanna Almeida Pinto; Larissa Andrade da Silva; Larissa Costa Dias; Larissa Pereira Ares; Lauren Arais Soares; Lauro Silveira Junior; Lavinia da Silva Areias; Laviny Machado da Silva; Leanderson Calabar da Silva; Leandra Azevedo da Silva; Leandro Cunha Fernandes da Silva; Leon Felisbino Liborio; Leonardo Camara de Araujo; Leonardo Heitor Araújo Silva; Leonardo José Pereira; Leonardo Melo Moraes; Leonardo Rodrigues Rocha; Leonardo Staves Fontana; Leoni Gabriel Silvestre; Leonidas Golos Daura; Leticia Almeida da Conceicao; Leticia Barros Nazario; Leticia Goncalves Marques Moura; Liandry e Silva Carretiero Junior; Livia Alves Pereira dos Santos; Livia Brighenti Hoffmann; Lohan Costa de Souza; Lohan Wellington Rogaciano da Silva; Lorena Evily Silva de Lima; Lorenzo Krewer Martins; Lorenzo Morelatto Delgado Liucci; Lorenzo Razeira Caceres; Lorrainy Rocha de Andrade Monteiro; Lorrann Patrick Ferreira Mattos; Luan Costa Tome; Luan Fardin da Victoria; Luan Fontenele da Silva; Luan Ramos do Amaral; Luan Victor Dias da Silva; Luana Alves da Silva Garcia; Lucas Alexandre Soares; Lucas Alves da Silva; Lucas Ardaki da Costa Alves; Lucas Azevedo Vieira; Lucas Balmant dos Anjos; Lucas Barcelos Martins; Lucas Braga Cavalcanti; Lucas Chuma Alves; Lucas Couto Guedes Pereira; Lucas Durlo de Lima; Lucas Felipe Gomes Ribeiro; Lucas Ferreira Correa; Lucas Gabriel Mendes Cople; Lucas Machado Almeida; Lucas Marcelo de Araujo Garcia Caze; Lucas Mariano Damasceno Henriques; Lucas Marques Rito Rodrigues; Lucas Marques dos Santos; Lucas Mateus Jacob dos Santos Pessanha; Lucas Nazareth Salles; Lucas Pussenti Queiroz dos Santos; Lucas Ribeiro Trajano; Lucas Rodrigues Silveira; Lucas Sant Ana Alves da Silva; Lucas Santos Moraes; Lucas Simão de Oliveira; Lucas Souza Telles; Lucas Viveiros de Castro da Silva; Lucas de Araujo Tanaka; Lucas dos Santos Silva; Luciana Santiago de Oliveira; Ludymila de Souza Campos; Luiggy Oliveira de Queiroz Rocha; Luis Carlos Nunes Santos; Luis Gustavo Gripp Bortoloti; Luis Gustavo Sodre do Vale; Luis Miguel Tenorio de Moraes; Luis Paulo Caetano Pires; Luis Ramon Pereira Ribeiro; Luiz Agatti Neto; Luiz Alves de Lima Neto; Luiz Eduardo Stel dos Santos; Luiz Felipe Laport Rodrigues de Souza; Luiz Felipe Lima Estrela da Silva; Luiz Felipe de Almeida Leonel; Luiz Fernando Magalhaes de Aguilar; Luiz Fernando do Nascimento Arruda; Luiz Filipe Mendes Pereira; Luiz Gabriel Costa e Lima; Luiz Ghabriel Masetto de Oliveira; Luiz Gustavo Cabral Rodrigues; Luiza Emanuely Muniz do Nascimento; Luiza Franco Lima; Luiza Jardim Correa; Lukas Bernardo Marques Guimaraes; Lukas Gabriel Velasque Pereira; Luís Felipe Holanda Dórea; Luís Henrique Fidelis Pedrini; Lyncon Tavares da Costa; Lysandra Santos de Souza; Lyuan Nogueira Damazio; Maiara Felicia Peres Pereira Bezerra Brito; Maira Gabriela Feliciano Pavanetti; Manuella Martins Alves Paixao; Manuella Motta Rodrigues; Manuella da Rosa Machado; Marcelo Alves de Lima Filho; Marcelo Isoldi Filho; Marcelo Jesus de Oliveira Junior; Marcio Lucas Nascimento Lima; Marco Antonio Nascimento Cunha; Marco Antonio da Silva Angelo; Marco Felipe da Silva Petrochelle; Marcos Filipe de Moura Alves; Marcos Filipe de Sousa Santos; Marcos Paulo Domingos Alves da Costa; Marcos Yan Galdino Ferreira; Marcus Vinicius Mattos Barbosa; Marcus Vinicius Verteria da Silva; Marcus Vinicius de Macedo Viana Filho; Marcus Vinícius Amaro do Nascimento; Maria Alice Tomaz Cissoko; Maria Angelica Goncalves Felix; Maria Clara Braga Rodrigues; Maria Clara Lourenco Fermiano; Maria Clara Pedro da Silva; Maria Eduarda Dias Barroso; Maria Eduarda Medina

Henriques; Maria Eduarda Oliveira de Almeida; Maria Eduarda Rabelo Rodrigues; Maria Luiza Barros da Silva; Maria Luiza Rodrigues Souza; Maria Luiza da Silva Goncalves; Mariana Rodrigues Lima Justino; Mariana de Souza Tavares; Marianne Leal Nascimento; Mateus Augusto Ramos de Lima; Mateus Ortelan Araujo; Mateus Tenório Ferreira; Mateus de Souza Moraes; Mateus dos Santos Curvello; Matheus Augusto Rodrigues Cardoso; Matheus Batista Telis Rodrigues; Matheus Fillipi de Lima Bezerra; Matheus Gali Cesar; Matheus Henrique de Sá Gama dos Santos; Matheus Kober Delgado; Matheus Lima de Souza; Matheus Magalhaes Costa; Matheus Mazzone Moreira; Matheus Pereira Araujo; Matheus Pitanga Monteiro Reolon; Matheus Ribeiro Cavalcante; Matheus Ribeiro Oneil; Matheus Rosa de Assis Menezes; Matheus Sande Souza; Matheus Silva Santos; Matheus Vicentini Graciano; Matheus Vinicius de Carvalho Santa Rosa; Matheus da Silva Soriano; Matheus de Andrade Cordeiro; Matheus de Castilho Moreira; Matheus de Magalhaes Diniz da Silva; Matheus de Souza Vianna; Matheus dos Santos de Assis; Maxwell Augusto dos Santos; Mayara Cordeiro de Almeida; Maycon dos Santos de Souza; Melissa Vitória dos Santos Lazzari Pasqualetto; Messias Brito Balieiro; Micaela Yasmin Duarte Maciel Romeiro; Michelle Mamedes Carneiro; Miguel Alves Ferreira; Miguel Angelo Bezerra de Paiva; Miguel Augusto Goncalves Felix; Miguel Caetano dos Santos Xavier; Miguel Costa da Silva Altenbernd; Miguel Figueiredo de Oliveira; Miguel Gonçalves Correia Neves; Miguel Magalhaes Sant Anna; Miguel Oliveira Sales; Miguel Sadoc Hackbart do Nascimento; Miguel Velozo Ramos; Miguel Viegas de Macedo; Miguel de Souza Alves; Miguel Ângelo Albino Costa de Almeida; Mikhael Rodrigues Cirne; Milena Cristine da Silva Ribeiro; Milleny Fernandes Arrais; Moacir Mendonça Lima Filho; Moisés Inácio de Oliveira Júnior; Murilo de Oliveira Soler; Murilo dos Anjos Figueiredo; Mylena dos Santos Reis; Nadine Cristina Mendes de Souza; Naila Teixeira Marins; Natalia Mirelle Teixeira dos Santos; Nathalia Alves Manhaes Quintino; Nathalia Bento de Almeida; Nathan Andrew Silva; Nathan Guerrise Lima de Vasconcelos; Nathan Jose Barbosa Paixao de Oliveira; Neemias Oliveira Jorge dos Santos; Nicolas Aguiar Nespola; Nicolas Araujo de Sousa; Nicolas Curcio da Silva; Nicolas Davis Brazil Correa; Nicolas Nascimento de Oliveira; Nicolas Pessanha de Lima; Nicolas Valim Marinho de Assis; Nicolas dos Santos Matos Pinto; Nicole Kuhn de Borba; Nicollas de Andrade de Carvalho; Nivea de Souza Caetano dos Santos; Otávio Augusto Diniz Marques; Pablo Moraes de Santana Fraga; Pablo de Araujo Luiz Silva; Patrick Lohan da Silva de Menezes; Patrick Oliveira Lima; Patrick Samuel Gomes Farias; Patrick da Silva Bezerra; Patrick dos Reis Amorim; Paulo Henrique Cartaxo Silva; Paulo Henrique de Souza Vieira; Paulo Roberto Iglesias Machado Cavalcanti; Paulo Roberto Sampaio Teles; Paulo Victor Souza da Silva; Pedro Anthony Mendes Silva; Pedro Augusto de Lima Gomes; Pedro Barone Dutra; Pedro Cordeiro Rocha de Oliveira; Pedro Coutinho Krykhtine; Pedro Curioni; Pedro Henrique Almeida Pereira; Pedro Henrique Durizzi de Souza; Pedro Henrique Gomes de Sousa; Pedro Henrique Lagoa de Lima; Pedro Henrique Leite Viana; Pedro Henrique Macedo Lima; Pedro Henrique Magalhaes da Silva; Pedro Henrique Meneses Monteiro; Pedro Henrique Oliveira da Conceicao; Pedro Henrique Paes Leme Brum; Pedro Henrique Rocha Alves; Pedro Henrique Salgueiro Araújo; Pedro Henrique Sanches de Albuquerque Oliveira; Pedro Henrique Vieira Rosa; Pedro Henrique de Guimaraes Scalzer; Pedro Henrique de Souza dos Santos; Pedro Lucas Ferreira França; Pedro Lucas Palma Catana dos Santos; Pedro Luiz Ferreira do Nascimento; Pedro Raphael Barbare Teixeira Lima; Pedro Sênio Oliveira dos Santos Cardoso; Pedro Vargas de Araujo da Silva; Pedro Werner Brasil Martins; Pedro de Araujo; Pedro de Paula Rodrigues Alves; Peryllo Reis Vargas; Rafael Costa Terra Victorino; Rafael Henrique da Silva Vieira; Rafael

Mascene do Vale; Rafael Moreira Leal; Rafael Moura dos Santos; Rafael Wanzeler de Oliveira de Abreu; Rafael da Luz Carvalho; Rafael de Almeida Ximenes; Rafael de Freitas Placides; Rafael dos Santos Silva Silveira; Rafaella de Oliveira Netto; Raianne Kivia da Silva Souza; Raison Alex Hentges; Raphael Francys de Carvalho Rocha; Raphael Santos de Almeida; Raphael William dos Santos Costa; Rayane Guimaraes da Silva; Rayanne Actis Freire Rodrigues; Renan Alves Agapito Pereira da Silva; Renan Fernandes Donadio; Renan Marcelo Pinto Martins; Renan Vicente Boaventura; Renato Vinicius Lima da Silva; Rhyhan Gabriel do Couto dos Santos; Ricardo Xavier Melo de Lira; Ricson Monteiro Guimaraes; Roberth Fabiano da Silva Elias; Robson Junior da Silva de Oliveira; Rodney Cesar da Silva Junior; Rodrigo Alves Fiuza; Rodrigo Camillo Jonas; Rodrigo Ciolfi Barradas; Rodrigo Gomes Nascimento; Rodrigo Minto de Queiroz; Rodrigo Oliveira Martins; Rodrigo Pereira Gararoba; Rodrigo Ribeiro de Brito Barros; Rodrigo Rosa dos Anjos; Rodrigo Souza de Oliveira; Rodrigo do Nascimento Peixoto; Roger Reis Lima; Roger de Lima Araujo; Ronaldo Emilio Lasch Filho; Ronaldo Vargas Chagas; Ruan Luiz Lima de Castro; Ruan da Silva Teixeira; Ryan Calistene da Costa Moura; Ryan Carvalho Baldez; Ryan Gomes Manhaes; Ryan Quaresma de Melo Tibiriçá; Sabrina Prates Andrade Rodrigues; Samuel Cardoso Pereira; Samuel Davi Souza do Nascimento; Samuel Lucas do Carmo Santos; Samuel Macedo dos Santos; Samuel Molina de Souza Filho; Samuel Pires da Silva; Samuel dos Santos Coelho; Sara Eduarda dos Santos Borges; Sara Gaspar Dias; Sarah de Oliveira Cavalheiro; Serafim de Souza Santana; Sergio Jorge da Silva; Sergio Takashi de Oliveira Ichimura; Sidney Marinho Lima Junior; Sofia Franca de Vargas Peixoto; Sofia Swaricz; Sophia Pinheiro Feitosa Siqueira; Stanley de Souza Silva Cardoso; Stefani Duraõ Pereira; Suellen Pereira de Sousa; Taina Maria Batista Ribeiro; Thais Ayumi Garcia Suzuki; Thais Nazareth do Sacramento; Thales Henrique de Oliveira Bourguignon; Thales Souza Moraes; Thamires da Silva de Lima; Theo Angelo Tonatto Bulzing; Theo Simoes Pereira; Thiago Berger da Rosa de Jesus; Thiago Farani Rocha; Thiago Menezes Lima; Thiago Rafael Araujo Souza; Thiago Rodrigues da Silva de Souza; Thiago Vasconcelos dos Anjos; Thiago da Silva Azevedo; Thiago de Souza Branco Rodrigues; Thuani Resende Martins; Tiago Felipe Dias dos Santos; Tiago de Souza Dutra; Tuane Sanches Balbino; Vagner Wesley Pavanetti Junior; Vander Neuton Ribeiro Caminha; Victor Alexandre da Silva Nogueira; Victor Amorim Costa do Nascimento; Victor Daniel Vieira dos Santos Figueiredo; Victor Dutra Duarte Silva; Victor Hiss Monteiro de Oliveira Barros; Victor Hugo Sedano Luiz; Victor Hugo da Silva Rodrigues; Victor Hugo da Silva de Souza; Victor Silva Santos; Victor Vaz de Queiroz; Victor da Costa Lopes; Victor da Silva de Oliveira; Victor de Noronha Mesquita; Victor dos Santos Almeida; Victoria Ferreira de Paula; Vinicius Correa de Paula; Vinicius Santos da Anunciacao; Vinicius de Albuquerque Fagundes; Vinicius de Moraes Candido; Vinicius dos Santos Mota; Vinícius Braido Cardoso; Vinícius Weber; Vitor Enrique Guimarães Sousa; Vitor Nicodemus Monteiro; Vitor Renato de Magalhaes Rosario; Vitor de Souza Iurkiv; Vitor dos Santos Figueiredo Silva; Vítor Teodoro da Silva Santos; Wallace Clayton Batista da Silva; Wallace Ramos Viana da Silva; Wallace Vasconcellos de Souza Junior; Werner de Carvalho Costa; Wesley Felipe Ferreira da Silva; Wesley Ferraz de Almeida dos Santos; Wesllen Silva de Souza; Willian Douglas Ferreira da Fonseca; Xavier Souza Silveira Barros; Yago Nogueira Burck; Yan Moreira Sena; Yasmim Castro da Silva; Yasmin Cristina da Silva Gaspar; Yasmin dos Santos Gomes; Ygor de Moraes dos Santos; Yohann Trindade Afonso; Yure Gomes dos Santos; Yuri Ferreira Barbosa; Yuri Levi Maia Alves; Yuri Yokoyama Zardin; Yuri dos Santos Wagner; Állan Gabriel Cardoso Gomes; Ícaro Campos Nunes Henriques; Ítalo Guilherme Simões Amaral.

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca; Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército; Diretoria de Educação Superior Militar - Comando do Exército; Diretoria de Educação Técnica Militar - Comando do Exército; Diretoria do Pessoal da Marinha; Ministério de Minas e Energia.

Representação legal: não há.

016.202/2024-4 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Responsável: Karla Xavier de Figueiredo.

Representação legal: não há.

021.989/2025-7 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Andre Luiz Moreira de Sousa; Maria Dalva Moreira.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).

Representação legal: não há.

023.449/2025-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessado: Lisiane Lima Matheus.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

023.484/2025-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessado: Adrielly Luise Marcenal Benevides.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

023.835/2025-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessada: Rosane Martins dos Anjos.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

024.114/2025-1 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessadas: Dirce Pienna Soares; Faraildes Fernandes Diniz; Jaqueline Monedeiro da Silva; Mariluce Gloria de Souza; Marlene Herodias Alves Ferreira; Meire Gloria de Souza Lemos; Mirtes Monedeiro de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

024.128/2025-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessadas: Ana Elizabeth Correia Lind; Claudia Borges e Souza Paraizo; Delma Regia Lima de Araujo; Georgeane Maria de Araujo; Laurinda Lea Souza de Brito; Roseanne do Nascimento Correia.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência Ao Pessoal - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

029.666/2020-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE: El Dorado Serviços Profissionais Eireli
Interessado: MG Terceirização de Serviços Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: Monique Rafaella Rocha Furtado (34131/OAB-DF), representando El Dorado Servicos Profissionais Eireli.

Ministro JORGE OLIVEIRA

001.059/2026-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: 3S Assessoria, Consultoria e Comércio Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL)
Representação legal: Monica Cristina Gomes Silva, representando 3S Assessoria, Consultoria e Comércio Ltda.

001.516/2026-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Aline Negre Lima Nassar
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio Verde/GO
Representação legal: não há

001.569/2026-0 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessada: Anamaria de Farias Teixeira Bueno.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.

001.590/2026-0 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessado: Pedro Roosevelt Martins Portela.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.

001.883/2026-7 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessado: Arnaldo Arlindo Batista Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Representação legal: não há.

001.921/2026-6 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessado: Gideon dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
Representação legal: não há.

001.948/2026-1 - Natureza: APOSENTADORIA
Interessados: Paulo Lino Gonçalves; Roberta Blass Staub; Ronaldo Wilson Ferreira Vulcão.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.

- 001.964/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Osvaldo Jacob de Vargas Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/go.
Representação legal: não há.
- 002.079/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Teni Surui.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há.
- 002.252/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Antonio Basilio Freire Vial; Guilherminia Angelica Carvalho Pires de Castro; Luciano Campos Damasceno; Paulo de Tarso Pereira Trigueiro; Rosmeire Oliveira Martins Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.257/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Gilberto Macuglia; Maria Celeste Batista Alvares; Tania da Silva Leandro Barbosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência Ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 002.268/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria Liduina de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: não há.
- 002.319/2026-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Alcimar Joao Rachadel; Marcio Sales.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Federal.
Representação legal: não há.
- 002.396/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessadas: Gianna Maria de Paula Soares; Valeria de Oliveira Pires.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.
- 002.419/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Andre Luis Contreira de Oliveira; Angelo Marcos Liutti; Maria Elena Fiel da Costa Morresi; Rose Vanea Mendaña da Cruz; Solange da Silva Calixto.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União.
Representação legal: não há.
- 002.446/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Edval Carlos de Sousa Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.

- 002.468/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Osvaldo Antonio Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.
Representação legal: não há.
- 002.495/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Claudemir Bardella; Maria Luzinete Lopez Ribeiro; Maria Raimunda Palheta da Conceicao; Neusa de Abreu; Teobaldo Rodrigues de Souza Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.565/2026-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ademar Dutra Pereira; Afranio Coelho de Oliveira; Dalva Maria Assis da Vinha; Joao Pereira Barboza; Jose Francisco da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.568/2026-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Vera Lucia Teixeira Pessoa de Mendonca.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Representação legal: não há.
- 002.581/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Orestes Ribeiro Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 002.660/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Jose Milton Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Representação legal: não há.
- 002.686/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Ilsa Ramos Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.711/2026-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Arlete Torres Barcellos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 002.735/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Luisa Arruda Dipp.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: não há.

- 002.808/2026-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Correia da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Representação legal: não há.
- 002.837/2026-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Angelica Maria Rodrigues Justiniano; Euridice Xavier da Silva; Maria Iracema de Sousa da Silva; Maria Zeneida Guedes Paes; Miriana Guimaraes Brito.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 002.850/2026-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Marlene Ferreira de Oliveira dos Santos e Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 002.879/2026-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Alderico Ferraz de Andrade.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás.
Representação legal: não há.
- 002.893/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Fidelcina Silva Lima; Gilda Lurdes Giacomini Schein; Maria Bottega do Prado; Miriam Thomaz Meneghini; Rosicler Antonia Lanus.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.904/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Telma Marques dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 003.191/2014-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Cinematográfica Pampeana Ltda
Responsáveis/Recorrentes s: Empresa Cinematográfica Pampeana Ltda; Henrique Forster de Freitas Lima.
Representação legal: Paulo Henrique Triandafelides Capelotto (41015 OAB-DF), André Paulani Paschoa (357571 OAB-SP) e outros, representando Empresa Cinematográfica Pampeana Ltda; Henrique Forster de Freitas Lima.
- 003.906/2026-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Luzia Lima da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há.
- 003.934/2026-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ulyseu da Rocha Rezende Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

003.985/2026-1 - Natureza: PENSÃO CIVIL**Interessada:** Petrina Alves Ferreira.**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).**Representação legal:** não há.**008.714/2025-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Santarém/PA**Responsável:** Maria do Carmo Martins Lima**Representação legal:** Maria Luiza Kfoury (83.651 OAB/DF)**008.862/2025-7 - Natureza: ATOS DE ADMISSÃO**

Interessados: Adailton Jeronimo Rocha; Adam Jefferson Rodrigues; Adao Freire Monteiro; Adelia Maria Damasceno Simoes; Adilson de Rezende Santos; Adriano Moreira Costa Vilela; Adriano Reis da Silva; Adriano Venicius Santana Gualberto; Adriel Garcia Maquine Senado; Aguinaldo Jose Oliveira Silvestre; Ailton Correia da Cunha; Alan Rangel Santos Belmonte; Alan Teixeira Rosa de Souza; Alcides da Cruz Duarte; Alef da Rocha Moreira; Alessandra Nakonetchnei; Alessandra Timponi Goes Cruz; Alessandro Sales de Assis; Alessandro dos Santos Ferreira; Alex Alves da Paixao; Alex Mesquita Fernandes; Alex Ribeiro Maciel da Silva; Alex Silva Santos; Alex Souza de Jesus; Alexandre Arao de Lima Miranda; Alexandre Mesquita Silva Bomfim; Alexandro Cerqueira de Souza Junior; Aline Cristina Moura; Aline Cristina de Souza; Aline Cunha Pereira; Aline Isabelle Martins; Aline Norberta de Brito; Alisson Bispo de Jesus; Alisson dos Santos Farias; Allan Sales de Sousa; Allan Vinicius Almeida do Amaral; Allan Vinicius Antunes de Macedo; Allef Kaique Lima Mello; Allisson Gomes dos Santos Goes; Alvaro Magalhaes Pereira da Silva; Alvaro Soares Crisostomo; Amanda Alves Candido Pereira; Amanda Jessica Bernardo da Silva; Ana Beatriz Gomes dos Santos; Ana Carolina Fagundes Machado; Ana Carolina Guiesmann Krepsky; Ana Carolina Péres Péres Nunes; Ana Carolina de Oliveira Moraes; Ana Clara Lima do Nascimento Ferreira; Ana Claudia Rodrigues Lima; Ana Claudia Rodrigues de Barros; Ana Claudia da Silva; Ana Flavia de Sousa; Ana Luiza Moraes Soares; Ana Luiza Tavares Castro; Ana Paula Seixas de Castro; Ana Tereza Souza Domingos; Anderson Araujo dos Santos; Anderson Silva Monteiro; Andre Balbino de Souza Filho; Andre Celestino Martins; Andre Codeco dos Santos; Andre Fonseca Fernandes; Andre Henriques Mota Falcao; Andre Luiz Barbosa; Andre dos Santos Nascimento; Andressa Ribeiro de Araujo; Andressa Vieira Cesario; Andrey Jader de Oliveira Soares; Andreza Salvador de Almeida; Andrik Macedo da Silva; André da Silva Holanda; Ane Marcela das Chagas Mendonca; Anna Paula Alves Nunes; Anne Carolina Rodrigues Moreira; Antonio Evangelista Freitas de Vasconcelos Segundo; Antonio Felipe Gomes Soares; Antonio Gabriel de Mendonça Sousa; Antonio Jorge da Silva Teixeira; Antonio Jose Paulo; Antonio Pedro Fernandes Holanda; Antônio Aurélio Gomes Moreira; Ariel Starcke Buzetti; Arlindo Schwantz Neto; Arnaldo Silva Assis; Arthur Andrade Campos; Arthur Azevedo do Carmo; Arthur Brito Lins de Sousa; Arthur Dias Czarny; Arthur Diniz Luiz do Nascimento; Arthur Farinazzo Neves; Arthur Gregório Zanelato; Arthur Moreira Ribas Carreira; Arthur Rocha e Silva; Arthur Vellozo Guedes; Asaphe Magno Souza Feitosa; Atila Martins Benevenuto; Aurora Correa Rodrigues; Barbara Amaral; Bianca Almeida da Silva; Brenda Barbosa Correa; Breno Alves da Silva Pinto; Breno Brazão Mendes de Miranda; Breno Cassaro Mourao; Breno Machado dos Santos; Breno Vinicius Marques dos Reis; Bruna Mota Rodrigues; Brunno Renan Correa Lopes; Bruno Alves Caetano; Bruno Bittar Simoes Costa; Bruno Castanho Emidio; Bruno

Costa do Nascimento; Bruno Ferreira Lourenco; Bruno Lacerda Alves; Bruno Lima da Costa Soares; Bruno Luiz de Souza Ferreira; Bruno Noriaki de Moura Tsuha; Bruno Oliveira Santana; Bruno Ribeiro Soares; Bruno Ribeiro de Roma; Bruno Victor Duarte Nascimento; Bruno Vinicius Soares Oliveira; Caio Andrade Bastos; Caio Eduardo Alves; Caio Marcel Vieira Martins; Caio Meira Amaral da Luz; Caio Pessanha Cunha; Caio Vicentini Graciano; Caio Vinicius Ferreira de Brito; Camila Cristina Lara Prado; Camila Rafaela Valente; Camila Reis dos Santos; Carina de Souza Santos; Carla Nunes de Melo; Carlos Alberto Monteiro da Cunha; Carlos Alberto da Silva Filho Brandão; Carlos Alessandro Coutinho da Silva; Carlos Andre Gomes dos Santos; Carlos Daniel de Melo Corrêa; Carlos Eduardo Borges Miranda; Carlos Eduardo da Silva Nogueira; Carlos Eduardo de Souza Silva; Carlos Gabriel de Oliveira Moura; Carlos Henrique Fabricio Sampaio; Carlos Henrique Nogueira; Carlos Henrique Vieira da Silva Junior; Carlos Vitor Bagarelli Monteiro; Carolina Albuquerque Caldeira; Carolina Magalhães Cardoso Mayrink; Cassia Tensol da Silva; Cassio Murilo Rodrigues Moreira; Catiane dos Santos Matos Araujo; Caua Sales Coelho; Cecilia Beatriz Rodrigues Silva; Cecilia Sepulveda Del Rio Hamacek; Cesar Augusto Martins Vaz Filho; Charlene Silva de Sousa; Christian Chaves Faria Ebre; Cibele Cristina de Araújo Soares; Cintia Mara Selbach; Clarissa Werner Johann; Claudio Uema; Claudio Vizo Fernandez Filho; Clavier Claudio Oliveira de Carvalho; Cleiber de Souza Teixeira; Clenio Silva da Cruz; Cristina Marchiori Miranda; Cristovam Ribeiro Brito; Daiane dos Santos Freitas; Dami Doria Narayana Duarte; Dandara de Oliveira Felix; Daniel Batista Calvacante; Daniel Eiji Kamimura Tanaka; Daniel Fernandes Borges Moitinho; Daniel Francisco Martins de Sousa; Daniel Goncalves Correa; Daniel Lima Teixeira; Daniel Neri dos Santos Tome; Daniel Oliveira Pucciarelli; Daniel Porto Queiroz Carneiro; Daniel Quirino Ramos dos Santos; Daniel Rocha Steffens; Daniel Soares Silveira; Daniel Victor Fernandes de Araujo; Daniel da Cunha Cavalcante; Daniel de Souza Borges Nogueira; Daniela Aparecida Mafra; Daniela Aparecida de Castro Nizio; Daniella de Azevedo Saraiva; Danielle Ignacio Mancano de Mattos; Danielly Satyro de Almeida Rosas; Danilo Bandeira dos Santos Cruz; Danilo Henrique da Matta; Danilo Sena Ximenes Maia; Danilo do Nascimento Mathias; Danyel Santiago Lima Souto; Danyllo Alexandre Bento dos Santos; Darlison Farias dos Santos; Davi Alves da Costa Ferreira; Davi Costa dos Santos Rocha; Davi Homem de Mello Castanho; Davi Kauan Silva Ramos; Davi Neves Rody; Davi de Oliveira Moraes; Dayann Soares Froes; Debora Lopes Emerenciano; Denis Fernandes do Nascimento; Denisson de Oliveira Almeida; Derek Nagamine Cavallari; Deyvson Augusto dos Santos Santana; Diego Alves da Costa; Diego Marques Miguez; Diego Miranda Correa; Diego Oliveira Cardoso; Diego Ventura Silva de Santana; Diego de Almeida Lopes; Dieny Correa de Barros; Diogo Santos Silva da Costa; Diogo de Mello da Silva; Djenane Vieira dos Santos Silva; Douglas Andrade Juliani; Douglas Ferreira Nassif Miguel; Douglas Leite Leal Moura; Douglas Miranda Celestino; Douglas Rafael Facchinello; Douglas Rezende Araujo Marques; Douglas da Cruz Mattos; Duilio Almeida Norberto da Silva; Eder Santos Correa; Edna Ribeiro Magalhaes; Eduarda Rodrigues Bianchini; Eduardo Isaac Rodrigues; Eduardo Kanunfre Klosiensi; Eduardo Meira Bragatto Martins; Eduardo Miguel Romualdo; Elcir Ricardo Novais de Souza; Elder de Souza Nogueira; Eliana Nogueira Camacho; Eline Almeida Santos; Elizabeth Cristina Miranda Silva; Elsimar Rodrigues de Carvalho; Elton Americo Andrade; Elton Lima de Sales; Emelly Goulart dos Santos; Enzo Furrier Martins de Lima; Erenci Jose Rocha; Eric dos Santos Sampaio; Erivaldo de Souza; Ermeson Rodrigues da Silva; Ernanda Maria de Araujo Sales; Ernesto Luiz de Luca; Esdras Efraim Santana Rocha; Estevao Sousa Barros; Estevão Nolasco Fonseca; Eudes Batista da Silva Filho; Evandro

Pedro Alves de Mendonça; Everton Brayner Mendes Santos; Everton Henrique Cardoso de Lira; Everton dos Santos Almeida; Ezequias Sant Anna de Azeredo; Ezequiel Ruas Fonseca; Fabiana Alves Pereira; Fabiana Ferreira Nascimento de Souza; Fabiana Vasconcelos Campos; Fabiano Luchini Antonio; Fabiano Nitolo Antonagi Campos; Fabio Boaventura Silva; Fabio Correa de Barros; Fabio Leonardo Aguiar Rodrigues; Fabio Paulo Guimaraes Coutinho Cortez; Fabio Vieira Durao; Fabio Xavier Antunes Sampaio; Fabricio Feitosa Carvalho; Fabricio Ferreira Batista; Fabrine Silva Carvalho; Felipe Alexandre Trescate Clemente; Felipe Cabral Viana; Felipe Cruz da Costa; Felipe Ferrari da Costa; Felipe Jose Tristao de Souza; Felipe Magalhães Metler; Felipe Maia Reed Mayr; Felipe Negriz; Felipe Pacheco Macário de Medeiros; Felipe Pereira Gomes Robaina; Felipe Ribeiro Bisinelli; Felipe Santana Santos; Felipe Seabra D Almeida; Felipe Vieira Viana; Felipe de Oliveira; Felipe Rocha Presado Menezes de Barros; Felipe Santos Resende; Fernanda Karoline Vieira da Silva Torchelsen; Fernanda Lamounier Campos; Fernanda Oliveira Daltro; Fernanda do Carmo Magalhaes; Fernando Dias Lima; Fernando Henrique Fiirst dos Santos Porto; Fernando Jose Zurlo Junior; Fernando José Carames Vecino; Filipe Altoe Temporim; Filipe Augusto de Faria Cunha; Filipe Braga Ferreira; Filipe Link Ravazio; Filipe Marques Boa Morte; Filipe Targino de Macedo; Filipe Vieira Brison; Flavia Karine Leal Lacerda; Flavia Karla Goncalves Santos; Flavia de Oliveira Batista; Flavio Kenji Uchina; Flavio Verissimo da Silva; Francielle Camara Nogueira; Francinaldo da Silva Soares; Francis Luiz Santos Caldas; Francisco Cavalcanti Vieira; Francisco Rodrigues Lemes; Francisco Xavier da Silva Junior; Francisco de Assis Borges Junior; Francisco de Assis da Silva; Francismarlon Oliveira dos Santos; Franklin Magalhaes Ribeiro Junior; Frederico Mathias Fernandes; Gabriel Aglio Macêdo Corrêa; Gabriel Almeida Azevedo; Gabriel Andrade Ribeiro Pessoa Queiroz; Gabriel Carvalho da Rocha; Gabriel Dultra Lima; Gabriel Fernandes de Oliveira Ramos; Gabriel Franca do Couto; Gabriel Giacomini Moura; Gabriel Henrique Alves Rezende; Gabriel Henrique Cassel; Gabriel Martins Monteiro; Gabriel Melo Guimaraes; Gabriel Ornellas da Rosa; Gabriel Pinheiro Bezerra; Gabriel Rezende de Souza Pinto; Gabriel Santiago Silva de Souza; Gabriel Souza Bonanni; Gabriel Sttellet Barbosa da Silva; Gabriel Teixeira dos Santos; Gabriel Vieira Nascimento; Gabriel da Silva Santos Oliveira; Gabriel de Jesus da Fonseca; Gabriel de Souza Souto Maior; Gabriela Fasolo Pivaro; Gabriela Flores Goncalves; Gabriela Nunes Lopes; Gabriella Cristina Vaz Camargo; Gean Barbosa de Melo; Geannina Terezinha dos Santos Lima; George Guimaraes Dias Siqueira; George de Freitas Barros; Geovane de Moraes Narciso; Geovanne Pereira Gondim dos Santos; Gerson Francisco da Silva Junior; Gibson Jose Guimaraes de Souza; Gildete Cecilia Neri Santos Teles; Gilielson Figueredo da Paz; Giovana Meireles da Rosa Carlos; Giovany Eudes de Oliveira Negromonte da Silva; Gisela Reis de Gois; Glacielle Fernandes Medeiros; Glauber Henrique Monteiro de Freitas; Gorgias Gomes Santos; Gorki Pires de Andrade; Grayceane Bomfim Santos de Jesus; Gregory dos Santos Mendes; Guilbert Nichollas Lima dos Santos; Guilherme Augusto Vivas de Castro; Guilherme Barbutti Carvalhoza do Amaral; Guilherme Eiji Moriya; Guilherme Frandoloso Branda; Guilherme Machado Freitas; Guilherme Magalhaes Monteiro; Guilherme Martinez Sechi; Guilherme Pacheco Rocha de Oliveira; Guilherme Pereira Domingues; Guilherme Rezende Pinho; Guilherme Rodrigues Gomes; Guilherme Saccol Paulo; Guilherme Solano Bezerra de Andrade; Guilherme Torres Clemente; Guilherme Ximenes Cunha; Guilherme de Oliveira Pellizer; Gustavo Alves de Almeida; Gustavo Correia Basto da Silva; Gustavo Eiji Kagueyama; Gustavo Giovannetti Lourencio; Gustavo Henrique Borges Martins; Gustavo Henrique Marinho Farias; Gustavo Humberto Ribeiro de Assis Ferreira;

Gustavo Mendes Hillesheim de Assumpção; Gustavo Oliveira da Silva; Gustavo Silva Fernandes da Cunha; Gustavo de Oliveira Portas; Gustavo do Nascimento Medina; Gutierri Ricardo dos Santos Goncalves Salgueiro; Hannah Gil de Farias Moraes; Hazael Soranzo de Almeida; Hebert Cesar Dias; Hebert Henrique Figueiredo de Assis; Helder Gattoni Medeiros; Heloisa Helena Rossato Dias; Hemile Tauanne Matos Medrado; Hemily Gomes Marciano Fortes; Henrique Cesar Abreu do Nascimento Telles Rodrigues; Henrique Cesar Silveira Theophilo; Henrique de Assis Serra; Herbert Aniceto de Azevedo; Hermes Soares de Aguiar Neto; Hugo Guedes Goncalves; Hugo da Fonseca Cavalcante; Humberto Lenin Medeiros Ximenes; Iago Gonçalves Miguel; Iago Rodrigues Birnbaum; Ian Luiz Pires; Ianny Felinto Medeiros de Azevedo; Iassana Martins da Silva; Igor Albuquerque da Silva Ruiz; Igor Cesar Ferreira Nogueira; Igor Hiroshi Terayama de Oliveira; Igor Machado Moura Coelho; Igor Nogueira da Silva; Igor Silva Guimaraes; Igor Silva de Paulo; Igor de Luccas Santos; Ileanna Ielly de Araujo Moura; Immer Martins Junior; Isaac Linhares de Oliveira; Isabel Cristina Seraphim Aguiar; Isabela Barreto Correa; Isabelle Souza de Oliveira; Isadora Seidel Wouters; Italo Hora Evangelista; Ivana Carolina Alves da Silva Souza; Izabela Galvao; Jairton Peterson Rodrigues dos Santos; Jaldre de Moura Duarte; Jamile Bassan da Silva; Janaina Cunha Guedes; Jane Kelly Dantas Barbosa; Jardel Pizzutti Griebeler; Jasmirin Pereira dos Santos; Jean Carlos Rodrigues; Jean Lucas Kohl Bender; Jeferson Camilo Silva; Jeferson Seibel; Jefferson Costa Conceicao Silva; Jefferson Ribeiro Lima Santos; Jefferson de Lima Araujo; Jessica Cristina Lescura; Jessica Milena da Assuncao Goncalo; Jessica Nayara Rodrigues Bezerra; Jessica Pereira Santiago; Jessica dos Santos Lima; Jeter Liano Silva; Joao Eduardo Pinheiro Lopes Filho; Joao Ilker Freitas Rodrigues; Joao Marcos Silva da Costa; Joao Paulo Lima Cunha; Joao Paulo Maisonnnette Felizola; Joao Paulo Varjao Trancoso; Joao Pedro Cruz Magalhaes; Joao Pedro Resende de Padua; Joao Pedro Torrezani Martins Hippertt; Joao Ricardo Coutinho de Barcellos; Joao Rodolfo de Lima Furtado; Joao Victor Faria Santos; Joao Victor Ribeiro; Joao Vinicius Martins de Souza Dameglio; Jobson Bernardino da Silva; Joelma Santana dos Santos Neres; Jonafelix Correia de Brito Junior; Jonas Farias Santos; Jonas Gomes de Castro; Jonatas Tosta Gouveia Santana; Jonatha Souza Santos; Jonatha Vasconcelos Santos; Jonathan Otilio Silva; Jorge Leonardo Fontes Santos; Jose Almeida de Santana Junior; Jose Anderson Silva de Freitas; Jose Augusto Moura Sousa; Jose Carlos Dantas; Jose Gabriel Rodrigues Mendonca Schettino de Castro; Jose Henrique Lopes da Silva; Jose Jaedson Barros da Silva; Jose Manoel Wanderley Duarte Neto; Jose Olger Vargas Garay; Jose Paulo de Oliveira Neto; Jose Santana Silva dos Reis; Jose Tamar Tavares; Jose Vicente Neto; Jose Vitor do Nascimento da Conceicao; Josemar Alves Caetano; Josiane Milena Ramos de Souza; José Ricardo Simões de Barros Júnior; João Gabriel Bastos Porfirio; João Gabriel Cordeiro Ramalho; João Henrique Gomes Maciel; João Miguel Ribeiro Trajano; João Nanni; João Paulo Vaz Machado; João Pedro Borges Faria de Carvalho; João Pedro Lima; João Pedro Marcondes dos Santos; João Pedro Martins Benvenhú de Souza; João Pedro Queiroz de Sousa Rodrigues; João Pedro Ventura Silva; João Victor Alencar Militão; João Victor Fernandes da Silva; João Vitor da Silva Sant Ana; João Vitor das Neves Lima e Silva; Julia Souza do Nascimento; Juliana Brignol Figueiro; Juliana Hartmann Lima; Juliana Mayumi Millani Doi; Juliane Soalheiro de Souza Torres; Julianne Rodrigues Coelho Moreira; Julie da Luz Andrade Silva; Juliel Cerqueira da Silva; Julio Cesar de Oliveira; Julio Cesar dos Santos Paiva; Junior Cesar de Almeida; Juno Vitorino Saraiva; Júlia Sanges Weber; Kadson José Martins; Kaiki de Almeida da Silva; Kaio Alves Martins; Kaio Max Paixao de Jesus da Cruz; Kaio Mendes de Carvalho e Silva; Karina Kelly Nascimento Lira; Kariny de Fatima Xavier Pereira;

Karlla Kamylla Passos dos Santos; Katiele Klein; Kauã Renner da Silva; Kelvin Giovany Eugenio de Oliveira; Kevin de Paula Dantas; Klaudia Maria Machado Neves Silva; Kristoff Silva; Lailton Teixeira de Souza; Lairis Cunha Campos; Lais Barreto Ribeiro; Lais Emanuelle Cardoso da Rocha; Laiz Fraga Dantas; Laiz Jordana de Paula Almeida; Lara Espechit Gomes; Lara Rupf Reis; Larissa Bordalo de Figueiredo Pinto; Larissa de Lima Souza; Leandro Freitas de Abreu; Leandro Henrique Santos Freire; Leandro Jordao do Nascimento; Leandro Marinho Silva; Ledson Pedro e Santos; Leidiani Muller; Leilaine Cristina da Costa Rosa; Leonam Ricardo Rodrigues Gomes da Silva; Leonardo Alves Marcelino dos Santos; Leonardo Dias; Leonardo Fernandes Trevilato; Leonardo Marcondes Queiroz do Nascimento; Leonardo Nunes Penha; Leonardo Rodrigues Cabral; Leonardo Vinicius Lopes de Mendonça; Leonardo Vitor Militão de Souza; Leonardo da Costa Baratto; Leonardo de Miranda Escudeiro; Leonardo de Sa Santos Pereira; Leonardo do Nascimento Nobrega; Leone Landim Barroso; Leonilson Gomes dos Santos; Leticia Lavagnoli Colombo; Leticia Sertao Lobo; Letícia Guadagnini Toledo; Letícia Reis Gomes de Melo; Levi Dal Sasso de Assis; Licia Martha Daniel Oliveira; Lidiane dos Santos Elias do Carmo; Lilian Nogueira das Dores Paes; Lincoln da Silva Bertim; Linneker Almeida da Motta; Lorenza Nogueira Campos Dezanet; Lorraine Maciel de Moura; Lorrane Diniz de Carvalho Silva; Louise Christine Frota Geraldo; Lourenco Ribeiro Grossi Araujo; Luan Alexandre Ferreira da Silva; Luan Dayvson Santos de Oliveira; Luan Trigoli Paula; Luana Amaral Gurgel; Luana Fonseca Pimentel; Luanda Dantas da Cunha Lyra; Luara Souza Sampaio; Lucas Araujo Nobre; Lucas Borges de Camargo; Lucas Cardoso de Oliveira; Lucas Carvalho Sousa; Lucas Casas Novas Mancano; Lucas Coutinho da Silva; Lucas Emanuel de Oliveira Moreira; Lucas Fernandez Ferreira; Lucas Fernando Obata de Oliveira; Lucas Gabriel Oliveira de Aguiar; Lucas Henrique Menezes; Lucas Lima Ramos Ferreira; Lucas Lopes Felipe Macoppi; Lucas Maycon Romualdo de Souza; Lucas Neto Goncalves da Silva; Lucas Oliveira Santana de Farias; Lucas Pinto Torres do Nascimento; Lucas Rodrigues de Godoy dos Santos; Lucas Silva Santos; Lucas Tavares Melo; Lucas Teodoro Perdigao; Lucas da Cruz Nascimento Mo; Lucas de Lima Ferreira da Silva; Lucas de Oliveira; Luccas Henrique Nunes Napoleão; Lucia Saraiva Dias; Lucio Flavio Souza Oliveira; Luis Felipe Cavallin Pereira; Luis Fernando Esteves; Luis Guilherme Thomaz; Luis Philippe Ventura Rodrigues; Luiz Eduardo da Silva dos Santos; Luiz Felipe dos Santos Alves; Luiz Fellype Lopes de Oliveira; Luiz Fernandes Dutra; Luiz Giliarde de Freitas Maia; Luiz Gustavo Brandao da Silva; Luiz Gustavo Goncalves da Silva; Luiz Paulo de Souza; Lukas Gomes de Souza; Maikon Luiz Mirkoski; Maisa Oliveira dos Santos de Sa; Manoel Rodrigues Gomes Junior; Manuel Vinicius Ribeiro Lopes Lima; Marcal Josivaldo Monteiro; Marcel Castro Cantanhede Araujo; Marcela Arantes Meirelles; Marcella Coelho Andrade; Marcelo Aurelio Freire de Medeiros Noronha; Marcelo Guidetti de Amorim Garcia; Marcelo Hippolyto de Sandes Peixoto; Marcelo Hugo Brito Santiago; Marcelo Jose Tavares Pedro; Marcelo Pedroso Holanda de Jesus; Marcelo Salvador; Marcelo de Aquino Resende; Marciano Romualdo Araujo Cavalcanti; Marciel Vaz Marinho; Marcio Avelino de Medeiros; Marcio Oliveira Borges de Barros; Marco Antonio Alves Monteiro Filho; Marco Antonio Assis de Oliveira; Marco Aurélio Pires Pinto Filho; Marcos Aurélio Neto de Moraes; Marcos Barbosa do Nascimento; Marcos Fernando da Silva; Marcos Gabriel Martareli; Marcos Henrique Lino da Fonseca; Marcos Henrique Soares Vieira; Marcos Jose Oliveira dos Santos Filho; Marcos Roberto Vieira de Souza; Marcos Sena Souza; Marcus Vinicius Garcia de Carvalho; Marcus Vinicius Melo Lima; Maria Ismany da Silva Camurca; Maria Julia Biesemeyer; Maria Luziara Nascimento; Mariana Chevalier Santos; Mariana Cristina de

Oliveira; Mariana Zamprogno Motta Bodart; Mariane Bassani Fardin Cardoso Campana; Mariangela Inacio Marques; Marilene Souza Ferreira Barreto; Marilia Neri Porto; Marina Madalena Farias Oliveira; Mario Everaldo de Souza; Mario de Souza Soares; Marlon Eller Martins; Marlon Segato Siqueira; Marta Jann; Mateus Dantas de Meneses; Mateus Lopes Rangel de Andrade; Mateus Ribeiro Braga Barbosa; Mateus Siqueira de Souza; Mateus Soares de Souza; Mateus de Deus Santos; Matheus Gabriel Marques Mendonca; Matheus Garcez Fernandes; Matheus Marques Ferrante; Matheus Marques da Cunha Nery; Matheus Oliveira e Souza; Matheus Pimentel Kansaon; Matheus de Moraes Garcia; Matheus dos Santos Moreira; Mauricio Franz Cardias Correa; Mauricio Gomes de Oliveira Pinho; Mauricio Jose Aureliano Junior; Mauricio Salbego Anhalt; Mayele Maria Souza de Oliveira; Michael Lopes Rodrigues da Silva; Michael Souza Gomes dos Santos; Michel Lima Tavares; Michel Lopez Sanches; Michele Monteiro Lirio Maria; Miguel Bortolini Ramires Sousa; Miguel de Oliveira Fernandes; Milene Borges Martins; Mirela Siqueira da Silva; Miriam Paixao dos Santos Souza; Miriam de Souza Ferreira; Moises Alves Pessoa; Monalise Costa Batista Berbert; Monica Pessoa Neves; Monilson de Sales Costa; Monique Silva Costa; Murilo Boff Faturi; Murilo Dalvi Pitol; Myllena Thaise de Moraes Santos Carvalho; Nadia Machado de Vasconcelos; Natali Mendes Marcelino; Natalia Ney Lyrio; Natan Santos Diniz; Nathan Luan Dutra Sarmento; Nayana Borges das Mercês; Neilessandra da Silva; Nelson Filipe Araujo Dias; Nelson Pedro Fedetschko; Nicolas Coutinho Borges Freitas; Nicolas Monteiro de Araujo; Nicole Barbieri Marques; Nill Armstrong Alcantara Santos; Nivaldo Granjao Estebanez; Noyala Souza Cerqueira Fonseca; Odir Felipe Almeida Goncalves; Orlando Afanador Florez; Osni Santos Oliveira; Pablo Vieira Leal Consoline; Patrick Rodrigues Oliveira; Paulo Andre Goncalves; Paulo Henrique Rocha da Silva; Paulo Henrique Santana Silva; Paulo Henrique Santos Oliveira; Paulo Roberto Magalhaes Menezes Junior; Paulo Roberto de Miranda Lage Filho; Paulo Vitor Silva Santos; Paulo Vitor Viana Peres; Pedro Afonso de Assunção Mance; Pedro Antonio Bogowich Lobão; Pedro Antonio Dias da Silva Goncalves; Pedro Danenhauer Castellano Ambrosio Lopes; Pedro Danilo Melite de Oliveira; Pedro Ernesto Oliveira da Cruz; Pedro Francelino Garcia; Pedro Gonzalez da Silva Lorenz; Pedro Henrique Araujo Duarte; Pedro Henrique Brum Silva; Pedro Henrique Martins de Moraes; Pedro Henrique de Araujo Aires; Pedro Moreira Xavier; Pedro Oliveira Boy de Souza; Pedro Ornelas Antunes; Pedro Paulo Mendonca Junior; Pedro de Melo Nobre; Petrucio Lopes Casado Filho; Philippe Teixeira Zambaldi; Phillipe Marx Ferreira Silva; Pietro Silveira Machado; Poliana Fonseca de Sousa; Priscila Lira de Medeiros; Priscila Mara Cota; Priscilla Gois Basilio; Rachel Saint Williams; Racyus Delano Garcia Pacifico; Rafael Coelho Caixeta; Rafael Diniz; Rafael Eduardo Kozloski da Silva; Rafael Escure da Fonseca; Rafael Ribeiro de Aquino; Rafaela Brenda de Souza Alves; Rafaela Maria de Sa Telles Martins; Rafaela Nascimento; Rafaely Lorena Nascimento da Silva; Raiane Bauer Lima; Raiane Rosales Diniz; Raissa Maria Silveira; Raissa Pereira Cintra de Oliveira; Raquel Prochnow; Raquela Lima Moreira; Raul Cesar da Silva Nascimento; Raysa de Almeida Sodre; Rayson Jose Bezerra de Farias; Rayssa Isabelle Silva Guimaraes; Rayssa Kelen de Mendonca Gomes; Rayssa Soares de Mendonca Fausto; Regis da Rocha Motta; Reinaldo Norio Tanaka; Renan Akira Alves Taniguchi; Renan Magalhaes de Castro; Renan Rabelo de Souza; Renan de Alencar Siqueira; Renan de Melo Reis; Renata Jardim; Renata Mota Henriques de Sa Pereira; Renata Tavares Dantas Neves; Renata de Almeida; Renato Xavier Bovo; Renato dos Santos Guina; Rennan Neves de Oliveira; Rhaissa Francisca Tavares de Melo Balder; Ricardo Alex Zarzycki; Ricardo Jose Alves; Ricardo Jose Blanco Gomes Fernandes; Ricardo de Souza Rodrigues; Riudo de Paiva Ferreira; Robert

Fernandes Carvalho Ferreira; Roberto Guimarães da Silva Junior; Robson Laurindo da Silva Junior; Rodolfo da Costa Sandes; Rodrigo Aparecido Gomes Rezende; Rodrigo Augusto Cortez Passetti; Rodrigo Cassio de Barros; Rodrigo Henrique Zacarias de Souza; Rodrigo Pontes de Oliveira Silva; Rodrigo da Silva Bastos; Rodrigo da Silva Franco; Rodrigo do Espirito Santo; Rodrigo dos Santos Rodrigues; Roger Pezzuol Dall Aqua; Rogerio Galdino Trindade; Rogerio Rodrigues Lima; Rogoberto Peixoto de Paiva Neto; Romulo Barroso Baptista; Romulo Gabriel de Barros Gomes; Ronaldo Paolilo Rodrigues; Rossandro Tostes Arruda Junior; Rozze Cristina Leite Costa; Rubens dos Santos Rosario; Rudah Ribeiro do Espirito Santo; Rute Dantas Costa; Ryan Barbosa Castro; Ryan Medeiros da Silva; Sabiny Pedreira Ribeiro; Samuel Emanuel Ferreira de Souza; Samuel Filipe Gomes da Silva; Samuel Martins Drei; Samuel Maxnuk Carvalho; Samuel Tavares Gomes Ferreira; Samuel de Oliveira Damasceno Monteiro; Sara Santos Lotes; Saulo Cesar da Silva Pereira; Savio Vasconcelos Freitas; Savio da Silveira Januario; Sheila de Andrade Penteadó Correa; Sidnei Gomes dos Santos Junior; Sidnei Souza Brito; Silas Santos Azevedo da Silva; Silio da Silva Silveira; Siloe Cristina do Nascimento Erculino; Silvana Dias Rodrigues; Silvia Maiza Barboza Moura Costa; Simone Valeria Almeida Nascimento Barreto; Stalaert Oliveira dos Anjos; Stefan Pereira da Silva; Suelem Pessanha de Souza; Suenny Mascarenhas Souza; Tacio Eric Souza da Silva; Tainara Camila de Souza; Taissa da Silva Cabral; Talita Cabral Machado; Talita Kessia Andrade Leite; Tamires Pereira Alves; Tania Aparecida Chimil Seilonski; Tarses do Nascimento Calleia; Telmo Saraiva Junior; Thaila Ravena Santana Carvalho; Thais Nascimento Meneses; Thaisa Suzano da Fonseca; Thalita Silva Sobral; Thamilla Maria Silva Maciel Vercosa; Thamires Vasconcelos Conceicao; Theo Martinez Gugisch; Thiago Almeida Leite; Thiago Henrique Garutti; Thiago Jose Sobral Carvalho; Thiago Manchini de Campos; Thiago Moreira Bezerra; Thiago Pinheiro Ramos de Oliveira; Thiago Ribeiro Oliveira; Thiago Santos Silva; Thiago Umbelino de Castro Moreira; Thiago de Freitas Hulle Sant Anna; Thiago de Oliveira Dias; Thiago de Sousa Bagatin; Thiego George da Cunha Nacif; Thonny Phillipe Pereira Mineiro; Tiago Antonio de Souza; Tiago Jose dos Santos Reis; Tiago Silva Costa; Tomas Guilherme Pereira da Silva; Uilla Fava Pimentel; Vagner Damasceno Freitas de Cerqueira; Vagner dos Santos; Valmir Torres de Oliveira; Vanessa Cesario de Jesus; Viccenzo Antônio Salvi; Victor Alberto Oliveira Pereira; Victor Aparecido Areia Valani; Victor Correia da Silva Pires; Victor Gabriel Borges Ribeiro; Victor Guilherme dos Santos Mendonça; Victor Higino Meneguitte Alves; Victor Hugo Pimentel da Silva; Victor Hugo Rodriguez Lorenzo; Victor Hugo Temponi Barcelos; Victor de Oliveira Silva; Vinicius Calixto da Hora; Vinicius Losekann; Vinicius Maia Paixao; Vinicius Tardivo Radighieri; Vinicius da Costa Duarte; Vinicius da Silva Ferreira; Vinicius Rodrigues dos Santos; Vinicius Rosa da Cunha; Vinicius Santos de Magalhães; Vinicius Troina de Cerqueira; Virgilio Silva de Oliveira; Vitor Alberti Lima; Vitor Babilonia Barcelos; Vitor Constantino Scardua; Vitor Faria Domiciano Ferreira; Vitor Moura Cardoso e Silva Souza; Vitor Troccoli Ribeiro; Vitoria Eduarda de Souza Melo; Vittor Hugo Campos dos Santos Guedes; Viviany Moura Chaves; Vladimir dos Santos Menezes; Wagner de Oliveira Reis; Waldemar Virgolino da Silva Netto; Waldo Pereira Linhares Silva; Waleska Fernanda Souto Nobrega; Wallace Pessanha Caetano; Walter Pereira; Warley Jevaux Amorim; Washington Luiz Aquino de Souza Junior; Watilla Eduardo Mesquita; Welberth Alvarenga Valiate; Welighton Felipe Batista da Silva; Welkson Pinheiro do Nascimento; Wendhy Mariana de Sousa Santos; Wesley Marques Goncalves; Wesley Santana Leite; Wesley Eunathan Fernandes Lima; Weyber da Silva Marques dos Santos; Wigmam Rodrigues de Souza Albuquerque; William Azalim do Valle; William Silva Amorim; Willian dos Santos da Luz; Wilson

Chagas dos Santos Junior; Wuanderson Ferreira da Silva; Yarace Morena Boregas e Rego; Yuri Ferreira Pacheco; Yuri Peixoto dos Santos Mesquita.

Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União; Autoridade Portuária de Santos S.a; Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; Colégio Pedro II; Comando da Aeronáutica; Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército; Diretoria de Educação Superior Militar - Comando do Exército; Diretoria de Educação Técnica Militar - Comando do Exército; Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal do Maranhão; Fundação Universidade Federal do Rio Grande; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Petróleo Brasileiro S.a.; Senado Federal; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs; Universidade Federal de Alfenas; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Pelotas; Universidade Federal de Roraima; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Delta do Parnaíba; Universidade Federal do Espírito Santo; Universidade Federal do Oeste do Pará; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Representação legal: não há.

010.128/2024-7 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Roraima

Responsáveis: Antonio Valdy Fontenele; Carlos Wagner Briglia Rocha; Cleocimar Félix da Silva; Construcon Construcao e Comercio Ltda ; Haroldo Eurico Amoras dos Santos.

Representação legal: Maria Dizanete de Souza Matias (8 OAB-RR) e Luiz Henrique Cauper Pereira (598-A OAB-RR), representando Cleocimar Félix da Silva; Kairo Icaro Alves dos Santos (792 OAB-RR), representando Laila Acacia Sarah Lima, Construcon Construção e Comercio Ltda e Natasha Talia Sarah Lima.

013.536/2025-7 - Natureza: REFORMA

Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Jose Adolfo Aguiar Farias.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica

Representação legal: não há

- 013.576/2025-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Edson Oliveira dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.613/2025-1 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Robertson Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.806/2025-4 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Edvaldo Carvalho de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 014.363/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Serra do Salitre/MG
Responsável: Paulo Giovani Silveira de Melo
Representação legal: não há
- 015.119/2023-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Gabriel da Cachoeira - AM.
Responsáveis: Clovis Moreira Saldanha; Rene Coimbra.
Representação legal: Gina Moraes de Almeida (7036 OAB-AM), representando Clovis Moreira Saldanha.
- 016.573/2025-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Responsáveis: Gileaide Silva Costa Amaral; Planeja Consultoria e Assessoria em Desenvolvimento Sustentável
Representação legal: não há.
- 018.198/2025-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Marcelo Eduardo Pires.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Timbiras/MA
Representação legal: Hygo Rodrigo Costa Fernandes
- 019.043/2025-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Responsável: Gabriela Jobim da Silva.
Representação legal: não há.
- 019.045/2025-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Responsável: Danillo Wartton Ferro Marinho Guedes.
Representação legal: não há.

- 023.377/2025-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Interessado: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Representação legal: Gessica de Lima Silva Cruzeiro de Andrade, representando Senhorita Serviços Especializados Ltda.
- 024.103/2025-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Cristina Neme Carvalho; Miriam Martins Feliciano; Rosangela Vieira dos Santos; Rosemary Hahn de Menezes; Tania Mara Rodrigues Salazar.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Assistência ao Pessoal - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 026.644/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Gledson Lima Bezerra.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Juazeiro do Norte/CE.
Representação legal: Walberton Carneiro Gomes (OAB-CE 26526), representando o Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 040.353/2023-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Responsável: Agnaldo Vieira Mello
Representação legal: não há

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 008.460/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Responsável: Tarcyane Barata Garcia.
Representação legal: Luan Gabriel Araujo de Meneses (217138/OAB-MG), representando Tarcyane Barata Garcia.
- 013.330/2025-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica (); Eliel Alves de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.811/2025-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Francisco Janio Moreira Almada.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 013.877/2025-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica (); Luiz Paulo da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 013.940/2025-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica (); Paulo Renato Fernandes Lima; Paulo Renato Fernandes Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 014.940/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - Consisal.
Responsáveis: Dival Medeiros Pinheiro; Osni Cardoso de Araújo.
Representação legal: não há.
- 019.038/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Responsáveis: Daniela Fernanda de Bitencourt Moraes; Instituto Marca Brasil .
Representação legal: não há.
- 020.412/2025-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.
Responsável: Pedro José Mendes Filho.
Representação legal: não há.
- 022.466/2025-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santo Antônio do Tauá (PA).
Responsáveis: Evandro Correa da Silva; Raimundo Freire Noronha; Sérgio Hideki Hiura.
Representação legal: não há.
- 025.852/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Responsáveis: Sergio Augusto da Silva; Sergio Silva Farmacias Ltda .
Recorrentes: Sergio Silva Farmacias Ltda ; Sergio Augusto da Silva.
Representação legal: Adilaine Aparecida Zamuner Morales (507564/OAB-SP), representando Sergio Augusto da Silva; Adilaine Aparecida Zamuner Morales (507564/OAB-SP), representando Sergio Silva Farmacias Ltda.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 001.620/2026-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Manoel Clarindo Monteiro Filho; Valcrezo Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.

- 001.695/2026-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Joaquim Magacho.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há.
- 001.711/2026-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Carlos Wilson Caminha Viana; Clara Maria Anizio Caldas; Jesuino Barbosa Pereira; Maria Aparecida Naves Silva; Sandra Marcia Cavalcante Torres das Neves.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 002.085/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Lais Cavalcante Serra.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 002.263/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jose da Silva Miranda; Valtenes Marques de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura e Pecuária.
Representação legal: não há.
- 002.347/2026-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adilson Pereira da Rocha Junior; Marcos Simoes da Silva; Paulo Roberto Costa Sayao.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 002.392/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Gladstone Machado Juca Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Representação legal: não há.
- 002.420/2026-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Debora Sander da Silva; Walkley Monteiro Dias.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 002.474/2026-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Terezinha Francilene de Aguiar Moita.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Mineração.
Representação legal: não há.
- 002.535/2026-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Stanley Chaves de Britto.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho.
Representação legal: não há.

- 002.606/2026-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Milvia Maria Simoes e Silva Enokihara.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo.
Representação legal: não há.
- 002.684/2026-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Sandra Lucia Pereira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.
- 002.695/2026-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Maria D Ajuda Alves Cardoso; Maria da Silva Vitorino.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 002.697/2026-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Doroti da Costa; Joao de Camargo; Maria Clara Vasconcelos Gottardo; Maria Lucia da Silva Oliveira; Mirza Maria Leitao Teofilo; Nancy Vasconcelos Gottardo.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 002.856/2026-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Emily Vitoria Lopes Cavalcanti Guajajara; Erazan Lopes Cavalcanti Guajajara; Evelyn Lopes Cavalcanti Guajajara; Sineide Leite de Albuquerque; Yaponan Lopes Barros Guajajara Borges.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há.
- 002.872/2026-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Alba Lenita Belo de Castro; Ramiro Antonio Correia Filho; Teresinha de Jesus Borba Souto Maior Borges.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 002.882/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Rita Maria Pereira Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Representação legal: não há.
- 002.905/2026-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Alexandrina Lea Araujo da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há.
- 023.840/2025-0 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Edimar da Silva Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 025.568/2021-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da 11ª Região Militar - MD/CE.
Responsável: Azurea Pereira Machado.
Representação legal: Bruno de Andrade Monteiro Gerardi (44173/OAB-DF), representando Azurea Pereira Machado.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro AUGUSTO NARDES

- 010.676/2020-1 -** Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Convênio 599/2010, que tinha por objeto a implantação de sistemas para a montagem de mapas dinâmicos da violência urbana (Observatório Municipal da Segurança Pública), bem como de sistemas de acompanhamento técnico dos programas e ações do eixo estratégico de prevenção da violência no Município de Camaçari (BA).
Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Segurança Pública
Responsáveis: Ademar Delgado das Chagas; Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Luiz Carlos Caetano
Representação legal: Celso Augusto Cocco Filho (98.071/OAB-SP), Georgia Gobatti (283.897/OAB-SP) e outros, representando Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Felipe Thiago Tingo de Lima (68677/OAB-DF), representando Luiz Carlos Caetano

Interesse em sustentação oral:

- , em nome de LUIZ CARLOS CAETANO

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 006.293/2021-2 -** Recurso de reconsideração interposto pela Advocacia-Geral da União (AGU) em face do Acórdão 2.386/2025-2ª Câmara, cujo objeto é a possibilidade de utilização dos serviços advocatícios da AGU para a defesa de agente público em processo de tomada de contas especial.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Recorrente: Advocacia-Geral da União
Representação legal: Wilson de Castro Junior (54845 OAB-MG) e outros

Interesse em sustentação oral:

- Rogerio Telles Correia das Neves (OAB/SP nº 133.445), em nome de ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

006.316/2021-2 - Recurso de reconsideração interposto por Marilene Paes Dias contra o Acórdão 7.483/2024-2ª. Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares as suas contas, com imputação de débito e aplicação de multa, em virtude da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela União, na modalidade fundo a fundo.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo de Saúde do Estado do Piauí

Recorrente: Marilene Paes Dias

Representação legal: Thiago Ramos Silva (10.260 OAB/PI), representando Marilene Paes Dias

Interesse em sustentação oral:

- **Thiago Ramos Silva (OAB/PI nº 10.260),**
em nome de MARILENE PAES DIAS

006.491/2025-1 - Pedido de reexame interposto contra deliberação que considerou ilegal e negou registro a ato de alteração de aposentadoria.

Recorrente: Maria José Cassiano da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: Ana Karenina de Figueirêdo Ferreira Stabile (OAB/R 5.676), representando a recorrente

Interesse em sustentação oral:

- **Ana Karenina de Figueiredo Ferreira Stabile (OAB/RN nº 5.676),** em nome de MARIA JOSE CASSIANO DA SILVA

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro JORGE OLIVEIRA

040.335/2023-2 - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional contra Márcio Politowski, prefeito de Sete de Setembro/RS, em decorrência de irregularidades na prestação de contas dos recursos recebidos para a execução de ações de resposta a desastre climático (seca prolongada) naquela localidade.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sete de Setembro/RS

Responsáveis: Marcio Politowski e Município de Sete de Setembro/RS

Representação legal: não há

1º Revisor: Ministro Augusto Nardes (07/10/2025)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

- 003.890/2020-1 -** Recurso de reconsideração interposto por José Luiz Mendes Brito contra o Acórdão 7.548/2023-TCU-2ª Câmara.
Unidade Jurisdicionada: Município de Acajutiba - BA
Responsáveis: Alexsandro Menezes de Freitas; José Luiz Mendes Brito
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (42884/OAB-PE), representando José Luiz Mendes Brito; Jayme de Souza Vieira Lima Filho (20838/OAB-BA) e Jaislla Aguiar de Andrade (53.348/OAB-BA), representando Alexsandro Menezes de Freitas
- 005.717/2025-6 -** Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em desfavor de Arthur Francisco Araújo Fernandes, em razão de não retornar ao Brasil após a conclusão do curso no exterior financiado com recursos federais repassados pela Capes.
Unidade jurisdicionada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
Responsável: Arthur Francisco Araújo Fernandes
Representação legal: não há
- 019.373/2019-8 -** Tomada de Contas Especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de termo de compromisso que teve como objeto obras de recuperação de rodovias estaduais e de recuperação de danos diversos em infraestrutura, em 68 Municípios do Estado do Maranhão, atingidos por fortes chuvas, ocorridas no corrente ano.
Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado do Maranhão.
Interessados/Responsáveis: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto), Fênix Construções e Empreendimentos Ltda - EPP ; Governo do Estado do Maranhão ; José Miguel Lopes Viana; Makete Construções e Terraplenagem Eireli ; PS Construções Ltda ; Retiro Construções e Empreendimentos Ltda ; Serviços e Construções Cabral Eireli ; Tocantins Emp. Locação e Construções Ltda ; Turmalina Empreendimentos e Construções Ltda .
Representação legal: Nalrilene de Carvalho Chaves (OAB/MA 17057), representando Rudolfo Eunalgolito de Moura Melo; Nalrilene de Carvalho Chaves (OAB/MA 17057), representando Fênix Construções e Empreendimentos Ltda - EPP; Thayna Gomes Farias (OAB/MA 9.049), Ferdinan Vieira Guimaraes Junior (OAB/MA 12235) entre outros, representando José Miguel Lopes Viana.
- 019.432/2024-0 -** Atos de Pensão civil da unidade emissora Colégio Pedro II, enviados ao TCU para fins de análise e de julgamento.
Unidade jurisdicionada: Colégio Pedro II
Interessados: Adel Auni; Maria Auxiliadora Santos de Lima; Marisa Brandao Ribeiro Linhares; Raimunda Santos Calixto
Representação legal: não há

- 022.047/2024-7 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - MS em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Gestão de bens, dinheiros ou valores públicos, Aplicação Direta - Programa Farmácia Popular do Brasil.
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde - MS
Responsáveis: Drogeria e Perfumaria Drugstore Nova Fm Ltda (11.345.670/0001-66); Marcos Ferreira Lopes (767.313.756-91).
Representação legal: Leonardo Henrique da Silva (169655/OAB-MG), representando Marcos Ferreira Lopes; Leonardo Henrique da Silva (169655/OAB-MG), representando Drogeria e Perfumaria Drugstore Nova Fm Ltda.
- 037.431/2021-8 -** Pedido de reexame interposto por Senado Federal contra decisão do Tribunal.
Unidade Jurisdicionada: Senado Federal
Recorrente: Senado Federal
Interessados: Ana Gloria Ferreira Guedes; Auditoria do Senado Federal
Representação legal: Silvane Maria Ornelas Guedes (54648/OAB-DF) e Jose de Oliveira (75666/OAB-DF), representando Ana Gloria Ferreira Guedes; Hélio Rodrigues Figueiredo Júnior 64545/OAB-RJ, representando o Senado Federal
- 037.645/2021-8 -** Embargos de declaração opostos contra decisão que rejeitou aclaratórios anteriores contra decisão de irregularidade das contas, débito e multa em TCE instaurada pelo BNB em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos oriundos do Convênio BNB/FUNDECI 2011/279, firmado entre aquela instituição financeira e o Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO, tendo a Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE como executora, que tinha por objeto a execução do projeto intitulado “Avaliação de Biocombustíveis no Ceará, baseado na produção de oleaginosas, especialmente mamona, no semiárido”.
Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A
Responsáveis: Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO; Francisco Roberto Pinto; Plácido Aderaldo Castelo Neto; Francisco de Assis Moura Araripe; José Jackson Coelho Sampaio
Recorrente: Francisco Roberto Pinto
Representação legal: Sabrina Nádia de Sousa (OAB/CE 42319), Daniel Carlos Mariz Santos (OAB/CE 14.623) e outro, representando Francisco Roberto Pinto

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 008.164/2024-0 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em desfavor da Fundação de Assistência Socio-Educativa e Cultural - Fasec e de Carlos Nei Pires Franca, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT 013/2010, que tinha por objeto a qualificação social e profissional de trabalhadores no âmbito do PlanSeQ Petróleo e Gás Natural.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego.
Interessados/Responsáveis: Carlos Nei Pires Franca; Fundação de Assistência Socio-educativa e Cultural - Fasec .
Representação legal: não há

- 009.200/2025-8 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais repassados no exercício de 2020, no montante de R\$ 320.612,97, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cantanhede - MA.
Interessados/Responsáveis: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, José Martinho dos Santos Barros; Marco Antonio Rodrigues de Sousa.
Representação legal: Pedro Gabriel Soares Souza (10714/OAB-MA), Samila Emanuelle Diniz Siqueira (11958/OAB-MA) e outros, representando José Martinho dos Santos Barros.
- 013.256/2022-0 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), em desfavor de Fernando Gomes Oliveira (falecido) e Claudevane Moreira Leite, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados ao Município de Itabuna/BA.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itabuna - BA.
Interessados/Responsáveis: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto), Claudevane Moreira Leite; Fernando Gomes Oliveira.
Representação legal: Cristiane Monteiro Oliveira, representando Fernando Gomes Oliveira; Jesiana Araujo Prata Coelho Guimaraes (29878/OAB-BA), Pedro Pablo Oliveira Reis (51099/OAB-BA) e outros, representando Claudevane Moreira Leite.
- 019.590/2022-9 -** Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, devido à ausência de funcionalidade do objeto do Contrato de Repasse 2628.0244882-19/2007 (Siafi 615386), sem aproveitamento útil da parcela executada, por motivo de inexecução parcial.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários de Mato Grosso.
Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal, Corgesio Ribeiro Albuquerque; Jilson Francisco da Silva; José Domingos Fraga Filho; Luiz Carlos Alecio; Meraldo Figueiredo Sa; Neldo Egon Weirich; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários de Mato Grosso; Silvano Ferreira do Amaral; Suelme Evangelista Fernandes.
Representação legal: Murilo de Moura Goncalves (21863/O/OAB-MT), representando Suelme Evangelista Fernandes; Marcia Figueiredo Sa (9914/O/OAB-MT), representando Meraldo Figueiredo Sa; Murilo de Moura Goncalves (21863/O/OAB-MT), representando Corgesio Ribeiro Albuquerque; Jose Francisco Pascoalao (16500/OAB-MT), representando José Domingos Fraga Filho.
- 043.392/2021-0 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo 23º Batalhão de Caçadores, em razão de dano ao erário na execução de ações do programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros-pipa.
Órgão/Entidade/Unidade: 23º Batalhão de Caçadores.
Interessados/Responsáveis: Antonio Adriano da Silva; Carlos Augusto Rocha Silva; Demonthier Colaca Duarte; Everton Silva de Paulo; Francisco Landim Ferreira; Gardeano Freitas Moura; George Lopes de Oliveira; Hudson dos Santos Ludovino; Joceliano Cavalcante Sampaio; Jose Roberto Pinheiro Guedes; Neil Edvin Lopes de Melo.
Representação legal: não há

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 000.279/2021-8 -** Embargos de declaração apresentados contra o Acórdão 74/2026-2ª Câmara, por meio do qual, este Tribunal, entre outras providências, julgou irregulares contas especiais relativas ao Convênio 01.0014.00/2012, imputando débito e multa ao embargante.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Lourenço da Mata/PE
Embargante: Josemir Teotônio de Melo
Representação legal: Márcio José Alves de Souza (5.786 OAB/PE) e outros, representando o embargante
- 000.527/2023-8 -** Recursos de reconsideração interpostos por Maria da Conceição Teixeira Tavares e Julliany Tavares Machado dos Santos, ex-prefeitas de Traipu/AL, contra o Acórdão 7.688/2024-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, com imputação de débito e aplicação de multa, em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos transferidos ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no exercício de 2012.
Órgão/Entidade/Unidade: município de Traipu/AL
Recorrentes: Maria da Conceição Teixeira Tavares; Julliany Tavares Machado dos Santos
Representação legal: Carlos Henrique Costa Mousinho (9.527 OAB/AL) e Diego Marcus Costa Mousinho (11.482 OAB/AL), representando Julliany Tavares Machado dos Santos; Henrique Correia Vasconcellos (8.004 OAB/AL) e outros, representando Maria da Conceição Teixeira Tavares
- 000.632/2025-2 -** Recurso de reconsideração em face de acórdão proferido em tomada de contas especial, instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico diante da omissão no dever de prestar contas no âmbito do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista Doutorado 140174/2019-2.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Recorrente: Juliana Avila Contreira
Representação legal: Marcelo Pereira de Oliveira (135.004 OAB/RS), representando Juliana Avila Contreira
- 001.541/2026-9 -** Ato de aposentadoria enviado ao TCU para fins de registro.
Interessada: Luzinea Cerillo Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há
- 001.795/2026-0 -** Ato de aposentadoria de Eliane Araújo Lopes no cargo de Técnico Judiciário, encaminhado ao TCU pelo Tribunal Superior do Trabalho, para fins de registro.
Interessada: Eliane Araújo Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho (TST)
Representação legal: não há

- 003.184/2025-0 -** Tomada de contas especial, instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde contra Têlio Delmaschio Amigo, ex-sócio administrador da Drogaria e Perfumaria Silveira & Amigo Ltda, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos públicos repassados no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Interessados/Responsáveis: Drogaria e Perfumaria Silveira & Amigo Ltda ; Telio Delmaschio Amigo.
Representação legal: Aibes Barbosa Satler (OAB-MG 236249), Altivo Bernardes de Abreu Oliveira (OAB-MG 110033) e outros, representando Drogaria e Perfumaria Silveira & Amigo Ltda; Altivo Bernardes de Abreu Oliveira (OAB-MG 110033), representando Telio Delmaschio Amigo.
- 003.287/2025-4 -** Tomada de contas especial instaurada em virtude da omissão no dever de prestar contas dos recursos de transferência obrigatória, destinada à aquisição e distribuição de kits de ajuda humanitária para resposta a desastre natural.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pindaré Mirim/MA
Interessado/Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Alexandre Colares Bezerra Júnior
Representação legal: Aidil Lucena Carvalho (12.584 OAB/MA), Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto (11.909 OAB/MA), Carlos Eduardo Barros Gomes (10.303 OAB/MA) e Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa (7.415 OAB/MA), representando Alexandre Colares Bezerra Junior
- 003.813/2026-6 -** Ato de Aposentadoria emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, enviado ao TCU para fins de análise e julgamento.
Interessada: Eliane Magalhães Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Representação legal: não há
- 003.844/2026-9 -** Ato de Aposentadoria emitido pelo Superior Tribunal de Justiça, enviado ao TCU pela unidade de controle interno Secretaria de Controle Interno/Superior Tribunal de Justiça para fins de registro.
Interessado: José Bonifácio de Lima Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça
Representação legal: não há
- 004.162/2025-0 -** Tomada de contas especial instaurada pelo INSS em razão da habilitação e concessão irregular do benefício previdenciário na Gerência Executiva de Ribeirão Preto/SP.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsável: Paulo Cesar Rodrigues
Representação legal: não há
- 006.498/2025-6 -** Embargos de declaração interposto por Luiza Pereira Barbosa contra decisão que negou provimento ao seu pedido de reexame em julgamento de ato de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho
Recorrente: Luiza Pereira Barbosa
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (06066 OAB-DF), Willian Guimarães Santos de Carvalho (59920 OAB-DF) e outros, representando Luiza Pereira Barbosa.

- 007.185/2025-1** - Pedido de reexame interposto contra decisão que negou registro a ato de aposentadoria.
Recorrente: José Carlos Guasti
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Representação legal: não há
- 007.736/2022-3** - Embargos de declaração opostos por Jonas Camelo de Almeida Neto em face do Acórdão 618/2026-2ª Câmara, que apreciou recursos de reconsideração interpostos pelo ora embargante contra o Acórdão 4.211/2024-2ª Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes), que, após considerá-lo revel, julgou irregulares as suas contas, com condenação em débito e aplicação de multa.
Interessados/Responsáveis/Embargante: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto); Jonas Camelo de Almeida Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Buíque/PE
Representação legal: Flávio Bruno de Almeida Silva (OAB-PE 22465), representando Jonas Camelo de Almeida Neto
- 008.465/2025-8** - Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) em desfavor de Bruno Clasen Hames em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados por meio do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior (Processo CNPq 234620/2014-5), em virtude da não entrega do comprovante de cumprimento do período de interstício (permanência no Brasil pelo mesmo período de vigência da bolsa).
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Responsável: Bruno Clasen Hames
Representação legal: não há
- 008.594/2021-0** - Recurso de reconsideração interposto por Vitorino Cherque contra o Acórdão nº 2705/2025 - TCU - 2ª Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Mirante da Serra/RO
Recorrente: Vitorino Cherque
Representação legal: Ricardo Oliveira Junqueira (4477 OAB-RO)
- 008.714/2023-1** - Recurso de reconsideração interposto por Maria de Fatima da Silva Zaupa contra decisão que julgou irregular suas contas com aplicação de débito e multa.
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Militar de Brasília
Recorrente: Maria de Fatima da Silva Zaupa
Representação legal: Cesar Augusto Macedo Semensatti (32499) OAB-DF, representando Maria de Fatima da Silva Zaupa.
- 009.315/2022-5** - Recurso de reconsideração interposto por Arnilton Nogueira dos Santos contra decisão que julgou suas contas irregulares com imputação de débito e multa.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Novo Oriente do Piauí/PI
Recorrente: Arnilton Nogueira dos Santos
Representação legal: Mattson Resende Dourado (6594 OAB-PI) e Alexandre Veloso dos Passos (2885 OAB-PI), representando Arnilton Nogueira dos Santos.

- 009.332/2021-9 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Infraestrutura em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, por meio do Termo de cooperação 2/2013, firmado com a Fundação Universidade de Brasília.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério dos Transportes
Responsáveis: Gilberto Lacerda dos Santos; Ivan Marques de Toledo Camargo; Lucio Franca Teles; Maria Cristina Alcantara Andrade.
Representação legal: Larissa Rodrigues de Oliveira (48903 OAB-DF), representando Ivan Marques de Toledo Camargo, Gilberto Lacerda dos Santos e Lucio Franca Teles; e Fernanda Bernardelli Marques (105327 OAB-PR), representando Maria Cristina Alcantara Andrade.
- 012.809/2021-7 -** Recurso de reconsideração contra o Acórdão 7.418/2024-2ª Câmara, em que se julgou tomada de contas especial acerca de irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços 222/2014, celebrado entre a Universidade Federal Rural da Amazônia e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (Funpea), para atividades voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar no Estado do Pará.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Recorrente: Carlos Albino Figueiredo de Magalhães
Representação legal: Laíze Marina de Oliveira Teixeira (27189 OAB-PA) e outro, representando o recorrente
- 012.903/2025-6 -** Pedido de Reexame interposto por Marilene Barreira e Silva Costa contra o Acórdão 5.867/2025-2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal negou registro ao ato de concessão de aposentadoria da recorrente em razão do recebimento cumulativo das parcelas “opção” e “quintos”, em afronta ao art. 193, §2º, da Lei 8.112/1990.
Recorrente: Marilene Barreira e Silva Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06066) e outros, representando Marilene Barreira e Silva Costa
- 015.066/2023-1 -** Recurso de reconsideração interposto por Jarbas Barbosa Barros contra decisão que julgou irregulares suas contas, com condenação em débito e multa em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados ao município para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no exercício de 2016.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itacaré/BA
Interessados/Recorrentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Jarbas Barbosa Barros
Representação legal: Carlos Roberto Oliveira da Silva (32612 OAB-BA), representando Jarbas Barbosa Barros
- 016.424/2025-5 -** Pedido de reexame interposto por Judite Santos Moreira Moraes contra o Acórdão 5.963/2025-TCU-2ª Câmara, no qual o TCU negou o registro de seu ato de aposentadoria deferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
Recorrente: Judite Santos Moreira Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (16619 OAB-DF), representando Judite Santos Moreira Moraes

- 019.757/2025-5 -** Atos de Pensão civil da unidade emissora Instituto Nacional do Seguro Social, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento.
Interessada: Lecy Soares da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há
- 021.866/2025-2 -** Ato de aposentadoria enviado ao TCU para fins de registro.
Interessada: Célia Maria Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há
- 021.904/2025-1 -** Ato de concessão inicial de aposentadoria a José Souza Penafort, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
Interessados/Responsáveis: Jose Souza Penafort.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há
- 021.988/2025-0 -** Ato de concessão de pensão civil, instituída por Roulien Rodrigues Chaves, ex-servidor do extinto Ministério da Economia, em benefício de Isis Leão da Mota Chaves, submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal.
Interessada: Isis Leão da Mota Chaves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto)
Representação legal: não há
- 023.461/2025-0 -** Ato de pensão militar, instituída por Valdevino José de Santana em favor de Aída Neves de Sá Santana, Adriana da Silva de Santana e Vanice Aquino Santana Alvarenga.
Interessadas: Adriana da Silva de Santana; Aída Neves de Sa Santana e Vanice Aquino Santana Alvarenga
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 024.117/2025-0 -** Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Aeronáutica para fins de análise e julgamento.
Interessados: Celia Maria Peres Paiva; Debora Maria Silva Moraes; Derli Monteiro Correa Haiachi; Doris Cavalcante Huguenin; Maria Isabel de Castro Haiachi; Raidir dos Santos Pimentel; Tatiana Cristina Fernandes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 025.644/2024-6 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Luzia do Pará/PA
Interessado e Responsáveis: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Adamor Aires de Oliveira; Edno Alves da Silva.
Representação legal: Ingrid das Neves Moreira (30.050 OAB/PA), João Eudes de Carvalho Neri Junior (9315-E OAB/PA) e outros, representando Adamor Aires de Oliveira

- 029.036/2024-0 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em razão da omissão no dever de prestar contas no âmbito do Termo de concessão e aceitação de bolsa no país/exterior 141835/2018-4.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Responsável: Victor Alexander Cueva Quiroz
Representação legal: não há
- 040.316/2023-8 -** Recurso de reconsideração em face de Acórdão proferido em tomada de contas especial, instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional diante da não comprovação da regular aplicação dos recursos do Termo de Compromisso 752/2017, que tinha por objeto a recuperação de estradas vicinais no Município de Bequimão/MA.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Recorrentes: Antonio Jose Martins; e Joao Batista Martins
Representação legal: Raimundo Nonato Ribeiro Neto (4921 OAB-MA), Abdon Clementino de Marinho (4980 OAB-MA) e outros, representando Antonio Jose Martins e Joao Batista Martins

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 001.534/2026-2 -** Aposentadoria. Universidade Federal de Minas Gerais.
Interessados/Responsáveis: Renata Lair Vianna Magalhaes.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há
- 001.549/2026-0 -** Aposentadoria. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.
Interessados/Responsáveis: Glady Lucia Mello de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.
Representação legal: não há
- 001.573/2026-8 -** Aposentadoria. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
Interessados/Responsáveis: Glecy Freire Ghidetti.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
Representação legal: não há
- 001.648/2026-8 -** Pensão civil. Fundação Nacional de Saúde. José Argemiro dos Santos.
Interessados/Responsáveis: Vilma Lima Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há

- 001.660/2026-8 -** Pensão Civil. Ministério da Fazenda.
Interessados/Responsáveis: Rose Mary Monteiro de Oliveira dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há
- 003.459/2025-0 -** Tomada de contas especial. Ministério do Esporte. Município de Amajari (RR). Vera Lúcia Araújo Cardoso. Convênio 861686/2017 - prestação de “Apoio à Realização dos Jogos Indígenas”.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte.
Interessados/Responsáveis: Vera Lucia Araujo Cardoso.
Representação legal: Rianne Vitoria Soares Santana (2573/OAB-RR), representando Vera Lucia Araujo Cardoso.
- 006.945/2025-2 -** Tomada de contas especial. Agência Nacional do Cinema. Escrevendo & Filmes Ltda. e Juliana Wanderley Reis. Ficção em longa-metragem "O Caso das 10 Mil Mulheres".
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Interessados/Responsáveis: Agência Nacional do Cinema , Escrevendo & Filmes Ltda ; Juliana Wanderley Reis.
Representação legal: não há
- 009.028/2025-0 -** Tomada de contas especial. Instituto Nacional do Seguro Social. Concessão irregular de benefício assistencial.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social , Genesio Almeida Vinente.
Representação legal: não há
- 011.675/2018-7 -** Embargos de declaração opostos por Rodolfo da Nobrega Correa contra o Acórdão 6556/2025 - TCU - 2ª Câmara, que negou provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo embargante.
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Rodolfo da Nobrega Correa, Edmilson de Albuquerque Júnior; Ednice Moreira de Souza; Eulalia de Albuquerque Alves; Jarbas Miguel Fernandes Mariano; Joana Darc Borges; Jose Geraldo Couto da Costa; Rodolfo da Nobrega Correa; W. Felipe da Silva - Me , Rodolfo da Nobrega Correa.
Representação legal: Francisco Bartholomeo Tomas Lima de Freitas (5908/OAB-RN), representando Jarbas Miguel Fernandes Mariano; Maria Luiza Garcia Oliveira Duarte (19354/OAB-RN), representando Eulalia de Albuquerque Alves; Daniel Silva Guerra (33.359-D/OAB-PE), representando W. Felipe da Silva - Me.
- 014.736/2025-0 -** Tomada de contas especial. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Município de Maragogipe (BA). Vera Lucia Maria dos Santos e Valnicio Armeide Ribeiro. Termo de compromisso 9810/2014 - construção de creche/pré-escola.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Maragogipe - BA
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Responsáveis: VALNICIO ARMEDE RIBEIRO; VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS.

- 015.752/2020-8 -** Recurso de reconsideração em tomada de contas especial contra o Acórdão 7.926/2024-TCU-2ª Câmara (Relator Ministro Aroldo Cedraz). Antônio da Cruz Filgueira Júnior. FNDE. PNATE 2011. Itapecuru Mirim (MA).
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Antônio da Cruz Filgueira Júnior.
Representação legal: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela (12.257-A/OAB-MA), representando Antônio da Cruz Filgueira Júnior.
- 017.402/2024-7 -** Tomada de contas especial. FNS. Drogaria Pinheiro Ceres Ltda, Rodrigo Donizete Pinheiro e Renan Paulo Fagundes da Costa. Programa Farmácia Popular do Brasil.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Interessados/Responsáveis: Drogaria Pinheiro Ceres Ltda; Renan Paulo Fagundes da Costa; Rodrigo Donizete Pinheiro.
Representação legal: não há
- 019.109/2025-3 -** Aposentadoria. Universidade Federal do Pará.
Interessados/Responsáveis: Maria de Lourdes Maciel dos Anjos.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará.
Representação legal: não há
- 021.859/2025-6 -** Aposentadoria. Universidade Federal de Minas Gerais.
Interessados/Responsáveis: Marcia Meireles de Melo Diniz.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há
- 026.627/2024-8 -** Tomada de contas especial. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Município de Tefé (AM). Normando Bessa de Sá. Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício 2019.
Interessados/Responsáveis: Normando Bessa de Sá.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 001.551/2026-4 -** Processo em que se analisa ato de alteração de aposentadoria emitido pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (atual Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação) em benefício do Sr. Ronald José Fernandes.
Interessado: Ronald José Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Representação legal: não há
- 001.567/2026-8 -** Trata-se da análise de ato de concessão de aposentadoria, deferido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em que se detectou o pagamento concomitante de “quintos” com “opção”.
Interessado: Adilson Rocha Nogueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho (TST).
Representação legal: não há.

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 019.612/2022-2**Natureza:** Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)**Unidade Jurisdicionada:** Município de Lago do Junco - MA**Recorrente:** Haroldo Euvaldo Brito Lêda,**DESPACHO**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Haroldo Euvaldo Brito Lêda (peça 104) contra o Acórdão 599/2026-TCU-2ª Câmara.

Conheço do presente recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.6.2 do Acórdão 599/2026-TCU-2ª Câmara, estendendo-se para os demais devedores solidários, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 106).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 5 de março de 2026.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

ATAS**2ª CÂMARA**

ATA Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2026
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidente: Ministro Augusto Nardes

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

Subsecretária da Segunda Câmara: AUFC Elenir Teodoro Goncalves dos Santos

Às 10 horas e 30 minutos, o Ministro Augusto Nardes, na Presidência, declarou aberta a sessão ordinária da Segunda Câmara, com a presença do Ministro Antonio Anastasia; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa, convocado para substituir o Ministro Jorge Oliveira, e Weder de Oliveira, convocado em razão de vacância do cargo de ministro; e do Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

Ausente o Ministro Jorge Oliveira, em missão oficial.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Segunda Câmara homologou a ata nº 4, referente à sessão realizada em 24 de fevereiro de 2026.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÃO

Da Presidência:

Convite à participação no evento intitulado “400 Anos das Missões”: exposição de fotos, miniaturas históricas, palestras, declamação de poesias e apresentação de shows musicais com grupos regionais, no Instituto Serzedello Corrêa, hoje, a partir das 16h.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-003.014/2026-6, TC-024.206/2024-5, TC-039.249/2023-9 e TC-042.874/2021-1, cujo Relator é o Ministro Augusto Nardes; e

- TC-001.694/2026-0, TC-001.702/2026-2, TC-001.927/2026-4, TC-002.077/2026-4, TC-002.157/2026-8, TC-002.313/2026-0, TC-002.333/2026-0, TC-002.466/2026-0, TC-002.479/2026-5, TC-002.543/2026-5, TC-002.553/2026-0, TC-002.558/2026-2 e TC-002.585/2026-0, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

A Segunda Câmara aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 964 a 1069.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, a Segunda Câmara proferiu os Acórdãos de nºs 934 a 963, incluídos no Anexo desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

PROCESSO TRANSFERIDO DE PAUTA

Por deliberação da Segunda Câmara, com base no artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-040.335/2023-2 (Ata nº 36/2025), cujo Relator é o Ministro Jorge Oliveira, foi adiada para a sessão ordinária da Segunda Câmara de 10 de março de 2026. Já votou o relator. O processo está sob pedido de vista formulado em 7 de outubro de 2025 pelo Ministro Augusto Nardes.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo nº 008.802/2023-8, cujo Relator é o Ministro Augusto Nardes, foi adiada para a sessão ordinária da Segunda Câmara de 31 de março de 2026, ante pedido de vista formulado pelo Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado. O Dr. Thiago Motta Mattos não realizou a sustentação oral que havia solicitado em nome de Rodrigo Lopes Martins.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Nos termos do art. 112 do Regimento Interno, foi reaberta a discussão do processo nº 015.073/2023-8 (Ata nº 41/2025) e a Segunda Câmara aprovou, por unanimidade, o Acórdão nº 963/2026 - 2C, apresentado pelo Relator, Ministro Augusto Nardes, uma vez que o revisor, Ministro Jorge Oliveira, desistiu da vista.

ACÓRDÃOS APROVADOS

ACÓRDÃO Nº 934/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo: TC-002.303/2026-4.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: VI - Solicitação.
3. Solicitante: Advocacia-Geral da União.
4. Órgão: Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação de esclarecimentos subscrita pela Advocacia-Geral da União acerca da condenação de ex-gestor público em duplicidade nos TCs 023.721/2014-6 e 025.736/2015-9, pelo mesmo fato irregular, mediante, respectivamente, os Acórdãos 2800/2018 - 1ª Câmara (de minha relatoria) e 431/2018 - 2ª Câmara (rel. Min-Subst. André de Carvalho).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. declarar a nulidade do Acórdão 431/2018 - 2ª Câmara e de todos os atos dele decorrentes, proferidos nos autos do TC-025.736/2015-9, com fundamento nos arts. 174 e 175 do Regimento Interno/TCU;

9.2. juntar cópia deste Acórdão ao TC-025.736/2015-9; e

9.3. notificar a Procuradoria-Regional da União da 5ª Região/Núcleo Especializado (PRU5R/CORAT/NUESP) acerca desta Decisão.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0934-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 935/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 024.613/2020-7.

2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial (Revisão de Ofício).

3. Responsáveis: Antônio Carlos Belini Amorim (039.174.398-83, falecido); Felipe Vaz Amorim (692.735.101-91); Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. (07.481.398/0001-74); e Têxtil Canatiba Ltda. (56.723.091/0001-48).

4. Entidade: Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) e Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc).

8. Representação Legal: Gabriela Carr Furlan (391.950/OAB-SP), representando Têxtil Canatiba Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, em que se aprecia, nesta oportunidade, proposta formulada pela Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) de Revisão de Ofício do Acórdão 6.129/2025 - 2ª Câmara, de minha relatoria, a fim de tornar insubsistente a multa aplicada a responsável falecido antes da prolação da aludida decisão condenatória, e de fazer constar a responsabilidade do espólio sobre o débito imputado.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 3º, § 2º, da Resolução/TCU 178/2005, com a redação dada pela Resolução/TCU 235/2010, rever de ofício o Acórdão 6.129/2025 - 2ª Câmara, para tornar insubsistente a multa aplicada ao Sr. Antônio Carlos Belini Amorim, por meio do seu subitem 9.3, em razão do seu falecimento antes da prolação da referida deliberação condenatória;

9.2. retificar, com fulcro no Enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência/TCU, o subitem 9.2 do aludido acórdão, de modo que onde se lê: “(...) condenando-os, em solidariedade, ao pagamento das quantias abaixo discriminadas (...)”, leia-se: “(...) condenando os dois primeiros responsáveis e o espólio do Sr. Antônio Carlos Belini Amorim ou, caso já tenha havido partilha, os seus sucessores, até o limite do patrimônio a eles transferido, em solidariedade, ao pagamento das quantias abaixo discriminadas (...)”; e

9.3. restituir os autos à Secretaria de Gestão de Processos, a fim de que notifique o espólio do Sr. Antônio Carlos Belini Amorim acerca da presente deliberação e do Acórdão 6.129/2025 - 2ª Câmara.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0935-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 936/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.185/2020-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Responsáveis: Admilton Pinheiro Salazar (006.739.512-00); Catarina Adelia Lima Assi (000.896.562-53); Centro de Ciencia, Tecnologia e Inovacao do Polo Industrial de Manaus (05.577.699/0001-70); Wesley Alves Pereira (230.715.082-04).

3.2. Recorrentes: Admilton Pinheiro Salazar (006.739.512-00); Wesley Alves Pereira (230.715.082-04); Catarina Adelia Lima Assi (000.896.562-53).

4. Órgão/Entidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Mario Robustelli Filho (9.380/OAB-AM) e Vanessa Oliveira Almeida (9.558/OAB-AM), representando Catarina Adelia Lima Assi; Luiz Felipe Brandão Ozores (4000/OAB-AM), representando Wesley Alves Pereira; Emmanuel Machado Pinheiro Salazar (5259/OAB-AM), representando Admilton Pinheiro Salazar.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos individualmente por Admilton Pinheiro Salazar, Wesley Alves Pereira e Catarina Adélia Lima Assi, contra o Acórdão 1.342/2025-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas dos recorrentes, com imputação de débito e multa, por não ter sido comprovada a regular aplicação dos recursos repassados no Convênio 106/2010, firmado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e o Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Polo Industrial de Manaus (CT-PIM), para “implementação e gerenciamento dos projetos, objetivando a implantação do parque tecnológico do CT-PIM-Continuação”, naquela capital.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 nos termos do art. 33 da Lei 8.443/1992, conhecer dos recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2 dar ciência deste Acórdão aos seguintes destinatários, informando que o teor integral de suas peças (Relatório e Voto) poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos:

9.2.1 aos recorrentes, por meio do(s) respectivo(s) advogado(s);

9.2.2 à Procuradoria da República no Estado do Amazonas;

9.2.3 à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0936-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 937/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC-017.451/2017-5

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

3. Recorrentes: João Soares Lyra Neto (CPF 003.956.924-15), Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (CNPJ 26.921.908/0001-21) e Sad-Med Ltda. (CNPJ 01.828.146/0001-92)

4. Unidade: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: AudRecursos

8. Representação legal: Gladson Wesley Mota Pereira (10587/OAB-CE), representando Sad-med Ltda.; Carla Valente Brandão (13267/OAB-GO), representando Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a.; Doris Fiuza Cordeiro (27.757/D/OAB-PE), representando Express Distribuidora de Medicamentos Ltda; Bruno Leonardo Pires Regis de Carvalho (25154/OAB-PE), representando João Soares Lyra Neto; Gustavo Fernandes de Andrade (087989/OAB-RJ), Fabio Peixinho Gomes Correa (183664/OAB-SP), Lucas Rocha Silva (78294/OAB-DF), Danilo Montesino Gouveia (489136/OAB-SP) e outros, representando Norprod Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos por João Soares Lyra Neto, Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. e Sad-Med Ltda. contra o Acórdão 1.764/2022-TCU-2ª Câmara, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, mediante o qual, entre outras medidas, este Tribunal julgou irregulares as contas dos ora recorrentes, imputando-lhes parte do débito e aplicando lhes multa, em razão de pagamentos irregulares realizados para a aquisição de medicamentos, com a utilização de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do RI/TCU, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por João Soares Lyra Neto, Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. e Sad-Med Ltda. para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. notificar os recorrentes e a Procuradoria da República no Estado de Pernambuco a respeito desta deliberação.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0937-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 938/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 027.587/2018-5.

1.1. Apenso: 009.268/2022-7

2. Grupo I - Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).

3.2. Responsável: João Rodrigues (232.789.513-87).

3.3. Recorrente: João Rodrigues (232.789.513-87).

4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Chapecó - SC.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (42884/OAB-PE), Mayara Guardiano Nascimento (72442/OAB-DF) e outros, representando João Rodrigues.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se aprecia Recurso de Reconsideração interposto por João Rodrigues em face do Acórdão 2.528/2023-2ª Câmara (Rel. Min. Aroldo Cedraz).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer do Recurso de Revisão interposto por João Rodrigues para, no mérito, dar-lhe provimento;

9.2. tornar insubsistente o Acórdão 2.528/2023-2ª Câmara;

9.3. julgar regulares com ressalva as contas de João Rodrigues, dando-lhe quitação, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.4. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e à Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0938-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 939/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.963/2025-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Pensão Civil.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Amine Aguilar Fernandes Leite (045.248.411-13).
4. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ato de pensão civil em favor de Amine Aguilar Fernandes Leite, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO, ora apreciado para fins de registro.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, nos termos dos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V, da Lei 8.443/1992, c/c arts. 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal, e art. 7º, inciso III, da Resolução TCU 353/2023, com redação dada pela Resolução TCU 377/2025, em:

9.1 negar registro ao ato de pensão civil em favor de Amine Aguilar Fernandes Leite (e-Pessoal 51814/2022);

9.2 dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal;

9.3. determinar ao órgão/entidade responsável pela concessão que:

9.3.1 faça cessar, no prazo quinze dias contados da ciência, os pagamentos decorrentes da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;

9.3.2 emita novo ato livre da irregularidade apontada, disponibilizando-o a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, nos termos e prazos fixados na IN-TCU 78/2018;

9.3.3 informe à interessada, no prazo de quinze dias contados da ciência deste Acórdão, sobre o inteiro teor desta deliberação;

9.3.4 no prazo de trinta dias, contados da ciência, disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da IN-TCU 78/2018;

9.4 dar ciência deste Acórdão ao órgão/entidade responsável pela concessão, informando que o teor integral da deliberação poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0939-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 940/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 023.458/2025-9.
2. Grupo II - Classe de Assunto: V - Pensão Militar
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Carlos Eduardo de Paula Dias Santos (188.971.717-70); Maria Denise Freitas Santos (894.421.137-04).
4. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examina ato de concessão de pensão militar concedida pelo Comando da Aeronáutica e submetido, para fins de registro, à apreciação do Tribunal de Contas da União, de acordo com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante às razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c os artigos 17, inciso III, 259, inciso II, 260 e 262 do Regimento Interno/TCU e o art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 353/2023, com a redação alterada pela Resolução TCU 377/2025, em:

9.1. autorizar o registro com ressalva do ato de concessão de pensão militar expedido pelo Comando da Aeronáutica, Ato e-Pessoal nº 7130/2025 - Inicial, instituída por José Eduardo Dias Santos, em favor da Sra. Maria Denise Freitas Santos e do Sr. Carlos Eduardo de Paula Dias Santos;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar ao órgão/entidade responsável pela concessão que:

9.3.1. promova, no prazo de 15 dias, a contar da ciência desta deliberação, a correção da parcela referente ao adicional por tempo de serviço, reduzindo-a de 20% para 19% nos proventos dos interessados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.3.2. comunique aos interessados, no prazo de 15 dias, a contar da ciência deste acórdão, a presente deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos junto a este Tribunal não os eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após suas notificações, caso os recursos não sejam providos;

9.3.3. disponibilize a este Tribunal, no prazo de trinta dias, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da IN TCU 78/2018;

9.4. dar ciência deste Acórdão ao órgão/entidade responsável pela concessão, informando que o teor integral da deliberação poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0940-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 941/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.985/2025-1.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Pensão Civil.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Eloiza Araujo Amorim (448.538.076-91).

4. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de atos de concessão inicial de duas pensões decorrentes do exercício de cargos acumuláveis de médico pelo instituidor, em favor de Eloiza Araujo Amorim, emitidos pelo Ministério da Saúde, ora apreciados para fins de registro.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, nos termos dos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V, da Lei 8.443/1992, c/c arts. 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal, e art. 7º, incisos I e III, da Resolução TCU 353/2023, em:

9.1 autorizar o registro do ato e-Pessoal 111843/2021 (peça 4);

9.2 negar registro ao ato e-Pessoal 111787/2021 (peça 3), em face da acumulação indevida das vantagens “opção” e “quintos” nos proventos que servem de base de cálculo do valor da pensão;

9.3 dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal;

9.4. determinar ao órgão/entidade responsável pela concessão que:

9.4.1 faça cessar, no prazo quinze dias contados da ciência, os pagamentos decorrentes das parcelas ora impugnadas no ato e-Pessoal 111787/2021, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, franqueando à pensionista o direito de escolha entre uma das vantagens inacumuláveis (“opção” ou “quintos de FC”);

9.4.2 emita novo ato livre da irregularidade apontada, em substituição ao ato e-Pessoal 111787/2021, disponibilizando-o a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, nos termos e prazos fixados na IN-TCU 78/2018;

9.4.3 informe à interessada, no prazo de quinze dias contados da ciência deste Acórdão, sobre o inteiro teor desta deliberação;

9.4.4 no prazo de trinta dias, contados da ciência, disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que a interessada tomaram conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da IN-TCU 78/2018;

9.5 dar ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de sua Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, para fins de aplicação do redutor previsto no art. 24, 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, de que a pensão de Eloiza Araujo Amorim (CPF 448.538.076-91) sob o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é paga cumulativamente com os benefícios pensionais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) emitidos pelo Ministério da Saúde;

9.6 dar ciência deste Acórdão ao órgão/entidade responsável pela concessão e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), informando que o teor integral da deliberação poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0941-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 942/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.701/2025-4.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Antônio Cardoso de Sousa (041.757.352-91); Antônio Fonseca de Souza (020.156.842-04); Denise Nascimento de Sena (208.615.322-87); Heileni de Azevedo Picanco da Silva (342.243.862-91); José Costa de Andrade (040.512.542-91).

4. Órgão/Entidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de Antônio Fonseca de Souza, Ato e-Pessoal nº 80588/2023 - Inicial; Denise Nascimento de Sena, Ato e-Pessoal nº 82290/2023 - Inicial; Antônio Cardoso de Sousa, Ato e-Pessoal nº 83322/2023 - Inicial; Heileni de Azevedo Picanco da Silva, Ato e-Pessoal nº 84567/2023 - Inicial; e José Costa de Andrade, Ato e-Pessoal nº 84945/2023 - Inicial, todos emitidos pelo Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 71, inciso III, da Constituição Federal; 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU c/c o art. 7º, incisos III, da Resolução TCU 353/2023, com a redação alterada pela Resolução TCU 377/2025 e o art. 19, inciso II, da IN TCU 78/2018, em:

9.1. autorizar o registro dos atos de concessão de aposentadoria em favor de Antônio Fonseca de Souza, Ato e-Pessoal nº 80588/2023 - Inicial; Denise Nascimento de Sena, Ato e-Pessoal nº 82290/2023 - Inicial; Heileni de Azevedo Picanco da Silva, Ato e-Pessoal nº 84567/2023 - Inicial; e José Costa de Andrade, Ato e-Pessoal nº 84945/2023 - Inicial, todos emitidos pelo Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas;

9.2. negar registro ao ato de aposentadoria, Ato e-Pessoal nº 83322/2023 - Inicial, de interesse de Antônio Cardoso de Sousa;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar ao órgão/entidade responsável pela concessão que:

9.4.1. faça cessar, no prazo de 15 dias, a contar da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, consoante disposto nos artigos 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte;

9.4.2. emita novo ato de aposentadoria do interessado, livre da irregularidade apontada, disponibilizando-o a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, nos termos e prazos fixados na INTCU 78/2018;

9.4.3. comunique ao interessado, no prazo de 15 dias, a contar da ciência deste acórdão, a presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos junto a este Tribunal não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após sua notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.4.4. disponibilize a este Tribunal, no prazo de trinta dias, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da IN-TCU 78/2018;

9.5. dar ciência deste Acórdão ao órgão/entidade responsável pela concessão, informando que o teor integral da deliberação poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0942-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 943/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.929/2025-8.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social (29.979.036/0001-40).

3.2. Responsável: Genesio Almeida Vinente (078.099.802-20).

4. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em desfavor de Genesio Almeida Vinente, em razão da concessão irregular de benefício assistencial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, em:

9.1. considerar revel o responsável Genesio Almeida Vinente, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Genesio Almeida Vinente, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
17/9/2012	0,14
17/9/2012	476,86
26/9/2012	622,00
26/10/2012	622,00
27/11/2012	622,00
27/11/2012	0,14
24/12/2012	622,00
28/1/2013	678,00
26/2/2013	678,00
26/3/2013	678,00
26/4/2013	678,00
27/5/2013	678,00
26/6/2013	678,00
26/7/2013	678,00
27/8/2013	678,00
7/10/2013	678,00
28/10/2013	678,00
26/11/2013	678,00
26/11/2013	0,14
27/12/2013	678,00
28/1/2014	724,00
26/2/2014	724,00
26/3/2014	724,00

9.3. aplicar ao responsável Genesio Almeida Vinente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 2.800,00, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.5 autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.6. com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, c/c art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU, remeter cópia deste acórdão à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para adoção das medidas que entender cabíveis; e

9.7. comunicar esta deliberação ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao responsável.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0943-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 944/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 009.029/2025-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social (29.979.036/0001-40).

3.2. Responsável: Genesio Almeida Vinente (078.099.802-20).

4. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em desfavor de Genesio Almeida Vinente, em razão da concessão irregular de benefício assistencial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, em:

9.1. considerar revel o responsável Genesio Almeida Vinente, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Genesio Almeida Vinente, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
13/9/2012	0,74
13/9/2012	601,26
5/10/2012	622,00
25/10/2012	622,00
26/11/2012	622,00
26/11/2012	0,74
21/12/2012	622,00
29/1/2013	678,00
5/3/2013	678,00
22/3/2013	678,00
24/4/2013	678,00
24/5/2013	678,00
24/6/2013	678,00
25/7/2013	678,00
26/8/2013	678,00
24/9/2013	678,00
25/10/2013	678,00
25/11/2013	0,74
25/11/2013	678,00
26/12/2013	678,00
27/1/2014	724,00
28/2/2014	724,00
25/3/2014	724,00
24/4/2014	724,00
26/5/2014	724,00
24/6/2014	724,00
25/7/2014	724,00
25/8/2014	724,00
26/9/2014	724,00
27/10/2014	724,00
26/11/2014	0,74
26/11/2014	724,00
24/12/2014	724,00
27/1/2015	788,00
23/2/2015	788,00
25/3/2015	788,00
24/4/2015	788,00
25/5/2015	788,00
24/6/2015	788,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
27/7/2015	788,00
25/8/2015	788,00
24/9/2015	788,00
26/10/2015	788,00
24/11/2015	0,74
24/11/2015	788,00
23/12/2015	788,00
25/1/2016	880,00
23/2/2016	880,00
24/3/2016	880,00
25/4/2016	880,00
30/5/2016	880,00
24/6/2016	880,00
26/7/2016	880,00
25/8/2016	880,00
26/9/2016	880,00
25/10/2016	880,00
24/11/2016	0,74
24/11/2016	880,00
22/12/2016	880,00
25/1/2017	937,00
21/2/2017	937,00

9.3. aplicar ao responsável Genesio Almeida Vinente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 8.000,00, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.5 autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.6. com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, c/c art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU, remeter cópia deste acórdão à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para adoção das medidas que entender cabíveis; e

9.7. comunicar esta deliberação ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao responsável.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0944-05/26-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 945/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.199/2025-0.
2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social (29.979.036/0001-40).
 - 3.2. Responsável: Genesio Almeida Vinente (078.099.802-20).
4. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em desfavor de Genesio Almeida Vinente, em razão da concessão irregular de benefício assistencial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, em:

9.1. considerar revel o responsável Genesio Almeida Vinente, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Genesio Almeida Vinente, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
5/3/2010	459,00
6/4/2010	510,00
5/5/2010	510,00
4/6/2010	510,00
5/7/2010	510,00
4/8/2010	510,00
3/9/2010	510,00
5/10/2010	510,00
4/11/2010	510,00
3/12/2010	510,00
5/1/2011	510,00
3/2/2011	540,00
3/3/2011	540,00
8/4/2011	545,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
5/5/2011	545,00
3/6/2011	545,00
5/7/2011	545,00
3/8/2011	545,00
5/9/2011	545,00
5/10/2011	545,00
4/11/2011	545,00
5/12/2011	545,00
6/1/2012	545,00
3/2/2012	622,00
5/3/2012	622,00
4/4/2012	622,00
28/5/2012	622,00
6/6/2012	622,00
6/7/2012	622,00
7/8/2012	622,00
11/9/2012	622,00
4/10/2012	622,00
7/11/2012	622,00
6/12/2012	622,00
7/1/2013	622,00
7/2/2013	678,00
7/3/2013	678,00
5/4/2013	678,00
6/5/2013	678,00
13/6/2013	678,00
4/7/2013	678,00
6/8/2013	678,00
9/9/2013	678,00
7/10/2013	678,00
5/11/2013	678,00
5/12/2013	678,00
8/1/2014	678,00
5/2/2014	724,00
12/3/2014	724,00
4/4/2014	724,00
8/5/2014	724,00
5/6/2014	724,00
31/7/2014	724,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
6/8/2014	724,00
4/9/2014	724,00
7/10/2014	724,00
5/11/2014	724,00
5/12/2014	724,00
6/1/2015	724,00
5/2/2015	788,00
6/3/2015	788,00
6/4/2015	788,00
6/5/2015	788,00
5/6/2015	788,00
7/7/2015	788,00
11/8/2015	788,00
4/9/2015	788,00
5/10/2015	788,00
5/11/2015	788,00
3/12/2015	788,00
11/1/2016	788,00
4/2/2016	880,00
4/3/2016	880,00
6/4/2016	880,00
4/5/2016	880,00
3/6/2016	880,00
7/7/2016	880,00
3/8/2016	880,00
8/9/2016	880,00

9.3. aplicar ao responsável Genesio Almeida Vinente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 10.500,00, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.5 autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.6. com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, c/c art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU, remeter cópia deste acórdão à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para adoção das medidas que entender cabíveis;

9.7. comunicar esta deliberação ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao responsável.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0945-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 946/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.200/2025-8.

2. Grupo II - Classe de Assunto: Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social (29.979.036/0001-40).

3.2. Responsável: Genesio Almeida Vinente (078.099.802-20).

4. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em desfavor de Genesio Almeida Vinente, em razão da concessão irregular de benefício assistencial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, em:

9.1. considerar revel o responsável Genesio Almeida Vinente, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Genesio Almeida Vinente, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
10/8/2004	138,66
10/8/2004	0,99
10/8/2004	0,53
10/8/2004	260,00
10/8/2004	0,65
10/8/2004	0,69
10/9/2004	260,00
10/9/2004	0,99
11/10/2004	0,99
11/10/2004	260,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
5/11/2004	0,99
5/11/2004	260,00
6/12/2004	0,98
6/12/2004	260,00
6/1/2005	0,99
6/1/2005	260,00
4/2/2005	0,99
4/2/2005	260,00
4/3/2005	0,99
4/3/2005	260,00
6/4/2005	0,99
6/4/2005	260,00
5/5/2005	0,99
5/5/2005	260,00
6/6/2005	1,14
6/6/2005	300,00
6/7/2005	300,00
6/7/2005	1,14
4/8/2005	1,14
4/8/2005	300,00
6/9/2005	1,14
6/9/2005	300,00
6/10/2005	300,00
6/10/2005	1,14
7/11/2005	300,00
7/11/2005	1,14
6/12/2005	300,00
6/12/2005	1,14
5/1/2006	1,14
5/1/2006	300,00
6/2/2006	300,00
6/2/2006	1,14
6/3/2006	300,00
6/3/2006	1,14
6/4/2006	300,00
6/4/2006	1,14
5/5/2006	1,33
5/5/2006	350,00
6/6/2006	1,33

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
6/6/2006	350,00
6/7/2006	350,00
6/7/2006	1,33
4/8/2006	350,00
4/8/2006	1,33
6/9/2006	350,00
6/9/2006	1,33
5/10/2006	1,33
5/10/2006	350,00
7/11/2006	350,00
7/11/2006	1,33
6/12/2006	350,00
6/12/2006	1,33
5/1/2007	350,00
5/1/2007	1,33
6/2/2007	1,33
6/2/2007	350,00
6/3/2007	350,00
6/3/2007	1,33
5/4/2007	1,33
5/4/2007	350,00
7/5/2007	1,44
7/5/2007	380,00
6/6/2007	380,00
6/6/2007	1,44
5/7/2007	380,00
5/7/2007	1,44
6/8/2007	380,00
6/8/2007	1,44
6/9/2007	380,00
6/9/2007	1,44
4/10/2007	1,44
4/10/2007	380,00
7/11/2007	380,00
7/11/2007	1,44
6/12/2007	1,44
6/12/2007	380,00
27/12/2007	1,44
27/12/2007	380,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
30/1/2008	380,00
28/2/2008	380,00
28/3/2008	415,00
29/4/2008	415,00
29/5/2008	415,00
27/6/2008	415,00
30/7/2008	415,00
28/8/2008	415,00
29/9/2008	415,00
30/10/2008	415,00
27/11/2008	415,00
29/12/2008	415,00
29/1/2009	415,00
26/2/2009	465,00
30/3/2009	465,00
29/4/2009	465,00
28/5/2009	465,00
29/6/2009	465,00
30/7/2009	465,00
28/8/2009	465,00
29/9/2009	465,00
29/10/2009	465,00
27/11/2009	465,00
29/12/2009	465,00
28/1/2010	510,00
25/2/2010	510,00
30/3/2010	510,00
29/4/2010	510,00
28/5/2010	510,00
29/6/2010	510,00
29/7/2010	510,00
30/8/2010	510,00
29/9/2010	510,00
28/10/2010	510,00
29/11/2010	510,00
29/12/2010	510,00
28/1/2011	540,00
25/2/2011	540,00
30/3/2011	545,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
28/4/2011	545,00
30/5/2011	545,00
29/6/2011	545,00
28/7/2011	545,00
30/8/2011	545,00
29/9/2011	545,00
28/10/2011	545,00
29/11/2011	545,00
28/12/2011	545,00
30/1/2012	622,00
28/2/2012	622,00
29/3/2012	622,00
27/4/2012	622,00
30/5/2012	622,00
28/6/2012	622,00
30/7/2012	622,00
30/8/2012	622,00
27/9/2012	622,00
30/10/2012	622,00
29/11/2012	622,00
27/12/2012	622,00
30/1/2013	678,00
27/2/2013	678,00
27/3/2013	678,00
29/4/2013	678,00
29/5/2013	678,00
27/6/2013	678,00
30/7/2013	678,00
29/8/2013	678,00
27/9/2013	678,00
30/10/2013	678,00
28/11/2013	678,00
27/12/2013	678,00
30/1/2014	724,00
27/2/2014	724,00
28/3/2014	724,00
29/4/2014	724,00
29/5/2014	724,00
27/6/2014	724,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
30/7/2014	724,00
28/8/2014	724,00
29/9/2014	724,00

9.3. aplicar ao responsável Genesio Almeida Vinente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 14.500,00, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.5 autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.6. com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, c/c art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU, remeter cópia deste acórdão à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para adoção das medidas que entender cabíveis; e

9.7. comunicar esta deliberação ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao responsável.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0946-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 947/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.203/2025-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social (29.979.036/0001-40).

3.2. Responsável: Genesio Almeida Vinente (078.099.802-20).

4. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em desfavor de Genesio Almeida Vinente, em razão da concessão irregular de benefício assistencial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, em:

9.1. considerar revel o responsável Genesio Almeida Vinente, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Genesio Almeida Vinente, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
27/10/2009	217,00
28/10/2009	465,00
30/11/2009	465,00
29/12/2009	465,00
28/1/2010	510,00
1/3/2010	510,00
29/3/2010	510,00
28/4/2010	510,00
28/5/2010	510,00
28/6/2010	510,00
28/7/2010	510,00
30/8/2010	510,00
28/9/2010	510,00
1/11/2010	510,00
29/11/2010	510,00
28/12/2010	510,00
27/1/2011	540,00
28/2/2011	540,00
29/3/2011	545,00
28/4/2011	545,00
30/5/2011	545,00
28/6/2011	545,00
27/7/2011	545,00
29/8/2011	545,00
28/9/2011	545,00
28/10/2011	545,00
28/11/2011	545,00
29/12/2011	545,00
30/1/2012	622,00
28/2/2012	622,00
30/3/2012	622,00
27/4/2012	622,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
31/5/2012	622,00
28/6/2012	622,00
30/7/2012	622,00
29/8/2012	622,00
28/9/2012	622,00
30/10/2012	622,00
29/11/2012	622,00
2/1/2013	622,00
29/1/2013	678,00
28/2/2013	678,00
28/3/2013	678,00
29/4/2013	678,00
28/5/2013	678,00
28/6/2013	678,00
29/7/2013	678,00
28/8/2013	678,00
30/9/2013	678,00
29/10/2013	678,00

9.3. aplicar ao responsável Genesio Almeida Vinente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 6.500,00, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.5 autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.6. com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992, c/c art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU, remeter cópia deste acórdão à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para adoção das medidas que entender cabíveis; e

9.7. comunicar esta deliberação ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao responsável.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0947-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 948/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 019.496/2024-9.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsável: Abel Pinto Coelho de Souza (120.489.987-80).
4. Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em desfavor de Abel Pinto Coelho de Souza, em razão da omissão no dever de prestar contas relativas ao Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa no Exterior (GDE) - Processo CNPq 207555/2014-1, caracterizada pela não entrega do bilhete de retorno ao Brasil, do relatório técnico final, do comprovante de titulação e do comprovante de cumprimento do período de interstício,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revel o responsável Abel Pinto Coelho de Souza, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Abel Pinto Coelho de Souza, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU.

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
22/1/2015	18.001,29
19/1/2023	216.287,23

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.4. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.5. informar à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e ao responsável que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos; e

9.6. informar à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro que, nos termos do § 1º do art. 62 da Resolução TCU 259/2014, os procuradores e membros do Ministério Público credenciados nesta Corte podem acessar os presentes autos de forma eletrônica e automática, ressalvados apenas os casos de eventuais peças classificadas como sigilosas, as quais requerem solicitação formal.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0948-05/26-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 949/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.886/2025-3.
2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: João Quintilio Ribeiro (022.676.241-68).
4. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia ato inicial de concessão de aposentadoria de João Quintilio Ribeiro (ato e-Pessoal 12035/2022) submetido pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com base nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e no arts. 260 e 262 do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. negar o registro do ato de aposentadoria de João Quintilio Ribeiro (ato e-Pessoal 12035/2022);
- 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;
- 9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que:
 - 9.3.1. no prazo de trinta dias, convoque o interessado para optar entre a percepção das parcelas de "opção" ou de "quintos, suprimindo a rubrica de menor valor, em caso de omissão do interessado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
 - 9.3.2. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o ao TCU, no prazo de trinta dias, consoante art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e art. 19, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 78/2018;
 - 9.3.3. no prazo de quinze dias contados da ciência desta deliberação pelo órgão, notifique o interessado acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos junto a este Tribunal não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso o recurso não seja provido;
 - 9.3.4. no prazo de trinta dias contados da ciência desta deliberação pelo órgão, disponibilize a este Tribunal comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da Instrução Normativa-TCU 78/2018;
- 9.4. dar ciência deste Acórdão ao órgão responsável pela concessão, informando que o teor integral da deliberação poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0949-05/26-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 950/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.848/2024-9.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsável: Jose de Sena Netto (046.242.814-11).
4. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em desfavor de José de Sena Netto, em razão da não apresentação da prestação de contas dos recursos federais repassados à Prefeitura Municipal de Coité do Nóia/AL, no âmbito da MP 815/2017, ciclo 2017.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 93 da Lei 8.443/1992, sem julgamento do mérito, sem baixa da responsabilidade e sem cancelamento dos débitos de R\$ 70.059,01 (em 5/2/2019) e de R\$ 2.805,35 (em 22/1/2019), a cujos pagamentos continuará obrigado o Sr. José de Sena Netto, para que lhe possa ser dada quitação; e

9.2. dar ciência deste acórdão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para que dê cumprimento ao disposto no art. 25, inciso I da Instrução Normativa/TCU 98/2024 e ao Sr. José de Sena Netto.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0950-05/26-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Antonio Anastasia (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 951/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.411/2024-0.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Serra Rugby Clube (09.078.400/0001-94).
4. Unidade jurisdicionada: Ministério do Esporte.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Andre Italo da Rosa (71.867/OAB-RS), entre outros, representando a Serra Rugby Clube.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, aprecia-se recurso de reconsideração contra o Acórdão 3.754/2025-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento; e
- 9.2. comunicar esta deliberação à recorrente.
10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0951-05/26-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 952/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 002.569/2024-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Marcelo Alves Ribeiro de Macedo (858.353.077-72).
4. Unidade Jurisdicionada: Hospital Geral do Rio de Janeiro.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Lenildo de Souza Almeida (202125/OAB-RJ), representando Marcelo Alves Ribeiro de Macedo.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, aprecia-se recurso de reconsideração contra o Acórdão 1.347/2025-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento; e
- 9.2. comunicar esta decisão ao recorrente.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0952-05/26-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 953/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 024.203/2024-6.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Tiago Manoel Dias Ferreira (012.475.875-41).
4. Unidade Jurisdicionada: Município de Jacobina-BA.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), em razão de omissão no dever de prestar contas de instrumento de transferência discricionária com o objeto de executar de ações de socorro, assistência e restabelecimento no município de Jacobina/BA;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. considerar revel para todos os efeitos, com fulcro no § 3º do art. 12 da Lei 8.443/1992, o responsável Tiago Manoel Dias Ferreira, dando-se prosseguimento ao processo;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “a”, “b” e “c”, 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, as contas de Tiago Manoel Dias Ferreira, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)	Débito/Crédito
23/2/2023	2.207.750,00	D
18/2/2025	25.324,86	C

9.3. aplicar ao responsável Tiago Manoel Dias Ferreira a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.5. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º, do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.6. determinar ao Banco do Brasil S/A, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que proceda, no prazo de 15 dias, à restituição integral aos cofres do Tesouro Nacional do saldo bancário da conta 65.273-3, agência 135-X, ou fundo de investimento correspondente, da titularidade do município de Jacobina/BA, referente à transferência discricionária de registro Siafi 1AALUE, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 dias, cópia do comprovante de devolução do saldo; e

9.7. comunicar esta deliberação ao responsável, ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e à Procuradoria da República no Estado da Bahia.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0953-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 954/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 023.524/2024-3.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Elson Belo Lobato (561.306.942-53); José Maria Amaral Lobato (041.756.462-72); Municipal de Serra do Navio-AP (34.925.230/0001-83).

4. Unidade Jurisdicionada: Município de Serra do Navio-AP.

5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, mandatária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, por meio do Contrato de Repasse 247.408-32, que tinha por objeto a construção de um matadouro municipal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. fixar novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 202, § 3º, do RITCU, a contar da notificação, para que o Município de Serra do Navio-AP efetue e comprove, perante este Tribunal, o recolhimento das quantias abaixo aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente a partir das datas discriminadas até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
3/5/2010	12.889,50
21/6/2010	41.829,37
14/9/2010	34.472,33
29/8/2011	6.554,17
10/2/2012	58.916,28
24/5/2012	25.094,40
8/10/2012	15.243,95

9.2. informar ao Município de Serra do Navio/AP que a liquidação tempestiva do débito saneará o processo e permitirá que as contas do município sejam julgadas regulares com ressalva e lhe seja dada quitação, ao passo que a ausência dessa liquidação tempestiva acarretará o julgamento pela irregularidade das contas do ente federado, com imputação de débito, a ser atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios; e

9.3. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 217, § 1º, do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável pelo município de Serra do Navio/AP de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal; e

9.4. comunicar este acórdão ao Município de Serra do Navio/AP e à Caixa Econômica Federal.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0954-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 955/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 007.427/2024-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrente: Carlos Sergio Rufino Moreira (362.783.193-49).

4. Unidade Jurisdicionada: Município de Ipu/CE.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

8. Representação legal: Raimundo Augusto Fernandes Neto (6615/OAB-CE) e Esio Rios Lousada Neto (18190/OAB-CE), representando Carlos Sergio Rufino Moreira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, aprecia-se recurso de reconsideração contra o Acórdão 5.068/2025-TCU-2ª Câmara;

ACÓRDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 32, inciso I, e no art. 33, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0955-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 956/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 025.690/2024-8.

2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: BK Telecomunicações Ltda. (18.929.415/0001-00) e José Welliton Sá da Silva (012.641.995-70).

4. Unidade jurisdicionada: Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Genisson Araujo dos Santos (OAB/SE 6700), representando a BK Telecomunicações Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Financiadora de Estudos e Projetos, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por intermédio do Contrato de Subvenção Econômica nº 019.203.00213/2021-4, que objetivou implementar o “Projeto CICLOPE”,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revel o Sr. José Welliton Sá da Silva, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, as contas da BK Telecomunicações Ltda. e de José Welliton Sá da Silva, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhes o prazo de quinze dias, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU.

Data da Ocorrência	Valor Original (R\$)
10/9/2021	62.000,00
10/9/2021	92.000,00

Data da Ocorrência	Valor Original (R\$)
5/5/2023	87.000,00
3/4/2023	59.000,00

9.3. aplicar à BK Telecomunicações Ltda. e a José Welliton Sá da Silva, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a data do efetivo recolhimento, se pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, na forma do disposto no art. 28, II, da Lei 8.443/1992;

9.5. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443, de 1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovarem os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal; e

9.6. comunicar a presente deliberação à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, aos responsáveis e à Financiadora de Estudos e Projetos.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0956-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 957/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.865/2025-6.

2. Grupo II - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.

3. Interessada: Junia Soares Nader (324.941.736-04).

4. Unidade Jurisdicionada: Ministério Público do Trabalho.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos esses autos de alteração de concessão de aposentadoria de Junia Soares Nader.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal; 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, 260 do Regimento Interno e art. 7º, §3º, da Resolução 353/2023 do TCU, em:

9.1. negar registro ao ato de concessão de aposentadoria de Junia Soares Nader;

9.2. determinar ao Ministério Público do Trabalho (MPT) que:

9.2.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, faça cessar o pagamento da parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS/quinquênio) à interessada, uma vez que tal rubrica é incompatível com o regime de subsídio em parcela única (art. 39, § 4º, da Constituição Federal);

9.2.2. emita novo ato de aposentadoria, escoimado da irregularidade apontada, submetendo-o a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias;

9.3. dispensar a reposição dos valores recebidos de boa-fé pela interessada até a data da ciência desta decisão pelo órgão de origem, nos termos da Súmula TCU 106;

9.4. dar ciência desta deliberação ao Ministério Público do Trabalho.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0957-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 958/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 018.715/2020-6.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Rodrigo Siqueira de Souza (121.073.197-58).

4. Unidade Jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), diante da não comprovação do cumprimento de disposição normativa inerente à concessão e à manutenção de bolsa para Doutorado no Exterior (GDE);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, as contas do responsável Rodrigo Siqueira de Souza, condenando-o ao pagamento da importância a seguir especificada, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculada a partir da data discriminada até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)	Tipo da parcela
15/5/2018	697.641,23	Débito
23/5/2018	5.813,68	Crédito

9.2. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.3. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, §1º do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.4. comunicar a presente deliberação à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro/RJ, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e ao responsável.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0958-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 959/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.069/2024-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrentes: Francisco Pessoa da Silva; Joao Luiz Carvalho da Silva (424.902.194-72); e Jose Medeiros de Noronha Pessoa (072.942.633-53).

4. Unidade Jurisdicionada: Município de Monsenhor Gil - PI.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

8. Representação legal: Igor Martins Ferreira de Carvalho (5085/OAB-PI), entre outros, representando Jose Medeiros de Noronha Pessoa; Bruno Ferreira Correia Lima (3.767/OAB-PI), entre outros, representando espólio de Francisco Pessoa da Silva; Igor Martins Ferreira de Carvalho (5085/OAB-PI), entre outros, representando Joao Luiz Carvalho da Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, aprecia-se recursos de reconsideração contra o Acórdão 3.061/2025-TCU-2ª Câmara;

ACÓRDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 32, inciso I, e no art. 33, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0959-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 960/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.305/2025-3.

2. Grupo II - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.

3. Interessado: Jose Silvano Neves (338.278.004-63).

4. Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de ato de alteração de aposentadoria concedida pelo Ministério da Saúde,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso III; 143, inciso II, 260 e 262 do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso III, da Resolução 353/2023, em:

9.1. negar registro ao ato de alteração de aposentadoria emitido em benefício de Jose Silvano Neves (alteração, e-Pessoal n. 129.063/2022);

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (enunciado 106 da súmula da jurisprudência predominante do TCU);

9.3. determinar ao Ministério da Saúde que:

9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, retifique no sistema Siape o fundamento legal e o cálculo dos proventos do interessado, Jose Silvano Neves, de forma que seja restabelecido o regime de paridade com os servidores da ativa, ante o disposto no inciso I, do § 2.º do artigo 20 da EC n. 103/2019 e em conformidade com o ato de concessão de aposentadoria (inicial, e-Pessoal 45.878/2021), julgado legal por esta Corte de Contas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação desta decisão, de seu inteiro teor ao interessado e o alerta de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso o recurso não seja provido;

9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, nos termos do art. 21, inciso I, da IN-TCU 78/2018, disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, o comprovante de notificação;

9.4. dar ciência desta deliberação ao órgão de origem.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0960-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 961/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 005.841/2025-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Município de Barbacena-MG (17.095.043/0001-09).

4. Unidade Jurisdicionada: Município de Barbacena-MG.

5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Ernesto Roman (33058/OAB-MG), entre outros, representando o Município de Barbacena-MG.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, no exercício de 2013, para a implantação de um Centro de Referência Especializado da Assistência Social para o atendimento da população de rua (Centro Pop);

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. rejeitar as alegações de defesa do Município de Barbacena-MG;

9.2. fixar novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, com fundamento no art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 8.443/92 e art. 202, §§ 3º, 4º e 5º, do Regimento Interno do TCU (RITCU), para que o Município de Barbacena-MG efetue e comprove, perante este Tribunal, o recolhimento das quantias abaixo discriminadas aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social, atualizadas monetariamente até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
14/10/2013	78.000,00

9.3. informar ao Município de Barbacena-MG que a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente saneará o processo e permitirá que suas contas sejam julgadas regulares com ressalva, dando-lhe quitação, nos termos do § 4º, do art. 202, do Regimento Interno do TCU, ao passo que a ausência desse pagamento tempestivo levará ao julgamento pela irregularidade de suas contas, com imputação de débito a ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos do art. 19 da Lei 8.443/1992; e

9.4. autorizar, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, o parcelamento da dívida indicada nesta deliberação em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, sem prejuízo das demais medidas legais.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0961-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 962/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 010.865/2024-1.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Pensão civil.

3. Interessado: Fernando Luiz Rohrig Schuch (207.078.600-59).

4. Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Pelotas.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de ato de concessão de pensão civil emitido pela Universidade Federal de Pelotas em favor de Fernando Luiz Rohrig Schuch.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso III; 143, inciso II, 260 e 262 do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso III, da Resolução 353/2023, em:

9.1. negar registro ao ato de concessão de pensão civil emitido em favor de Fernando Luiz Rohrig Schuch;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;

9.3. com fulcro no art. 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar à Universidade Federal de Pelotas, que:

9.3.1. no prazo de quinze dias, contados da notificação:

9.3.1.1. dê ciência desta deliberação ao interessado e o alerte de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso o recurso não seja provido;

9.3.1.2. providencie a supressão da parcela impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, consoante disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte;

9.3.2. no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão:

9.3.2.1. disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, o comprovante de notificação, nos termos do art. 21, inciso I, da IN-TCU 78/2018;

9.3.2.2. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, consoante os arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 19, § 3º, da Instrução Normativa TCU 78/2018;

9.4. dar ciência desta deliberação ao órgão de origem.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0962-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 963/2026 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.073/2023-8.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrentes: Marco Antônio de Araújo Fireman (410.988.204-44); Fernando José Carvalho Nunes (903.090.494-15).

4. Unidade jurisdicionada: Estado de Alagoas.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

8. Representação legal: Isis Negraes Mendes de Barros (66.052/OAB-DF), representando Fernando José Carvalho Nunes e Marco Antônio de Araújo Fireman.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam, nesta etapa processual, recursos de reconsideração contra o Acórdão 2.303/2025-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes recursos de reconsideração, com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito dar-lhes provimento, de maneira a tornar insubsistente o Acórdão 2.303/2025-TCU-2ª Câmara;

9.2. apensar em definitivo os presentes autos ao TC 003.075/2009-9, nos termos do art. 37 da Resolução TCU 259/2014;

9.3. comunicar esta decisão aos recorrentes e ao Estado de Alagoas.

10. Ata nº 5/2026 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2026 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0963-05/26-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 965/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU, em ordenar o registro do ato de concessão de aposentadoria de Antonio Ricardo da Mota, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-001.928/2026-0 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Antonio Ricardo da Mota (027.076.748-77).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 969/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU, em ordenar o registro dos atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-002.152/2026-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Cristiane Silvestre Monteiro (124.600.858-00); Henrique Andrade Guerra (293.531.734-34); Mauricio Goncalves Pedrosa (592.286.607-91); Neli Maria de Gennari (029.905.908-11); Valdir Alves (030.935.558-33).

1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 970/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU, em ordenar o registro do ato de concessão de aposentadoria de Luciane Amaral Hermont, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-002.160/2026-9 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessada: Luciane Amaral Hermont (003.212.627-19).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 972/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU, em ordenar o registro do ato de concessão de aposentadoria de Monica Wardi Cruz Ferreira Leite, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-002.259/2026-5 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessada: Monica Wardi Cruz Ferreira Leite (403.649.096-68).

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 975/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU, em ordenar o registro dos atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-002.340/2026-7 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessados: Elizabeth Ayres de Andrade (461.338.011-15); Girtene Augusto Torreias (074.880.252-53); Maria Gertrudes Santos Brigido Alvarez (076.273.861-87).
- 1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 979/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU, em ordenar o registro dos atos de concessão de aposentadoria dos interessados abaixo qualificados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-002.436/2026-4 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessados: Anny Medeiros Borges de Camargo Costa (139.384.012-49); Jocimar Guedes de Melo (113.207.292-15); Mahmoud Fawzi El Rafihi (189.098.769-72); Rosa Maria Cardoso de Castro (209.713.542-00); Vanda Cherfen de Souza (028.939.082-68).
- 1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 984/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU em ordenar o registro do ato de concessão de pensão civil de Ana Pereira dos Santos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.675/2026-5 (PENSÃO CIVIL)

- 1.1. Interessada: Ana Pereira dos Santos (578.428.505-00).
- 1.2. Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 985/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1998, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, 1º, inciso II, 259, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU em ordenar o registro do ato de concessão de pensão civil de Neuza Vieira de Souza Teixeira, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.685/2026-0 (PENSÃO CIVIL)
- 1.1. Interessada: Neuza Vieira de Souza Teixeira (649.498.341-34).
- 1.2. Órgão/Entidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1000/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, em não conhecer da representação, por não atender aos requisitos de admissibilidade, e em determinar seu arquivamento nos termos propostos pela unidade técnica (peça 16), após ciência do teor desta deliberação ao representante.

1. Processo TC-014.193/2025-6 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Representante: Windoc Gestão de Documentos Ltda (CNPJ 40.997.647/0001-54)
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Dnit Nos Estados de Goiás e Distrito Federal - Dnit/mt.
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
- 1.6. Representação legal: Marcus Vinicius Soares Correa, representando Windoc Gestao de Documentos Ltda.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1001/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea "a", 235 e 237, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, em não conhecer da presente representação, por não atender aos requisitos de admissibilidade, sem prejuízo de que o representante venha a apresentar os mesmos ou novos indícios de irregularidades/ilegalidades sobre o objeto tratado nestes autos, caso seja constatada a aplicação de recursos de origem federal nas contratações decorrentes das atas de registro de preços celebradas a partir do Pregão Eletrônico 2025.08.22.01, a fim de que esta Corte de Contas proceda às apurações de sua competência.

1. Processo TC-023.979/2025-9 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ: 05.340.639/0001-30)
- 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Caucaia - CE.
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
- 1.6. Representação legal: Vinicius Roberto Lopes de Melo (489976/OAB-SP), representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações/Providências:

1.7.1. encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará cópia das peças 1 a 18, bem como desta deliberação, para que avalie a conveniência e a oportunidade de promover ação de controle acerca dos fatos ora relatados;

1.7.2. dar ciência desta deliberação ao representante;

1.7.3. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 237, parágrafo único, c/c o art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e do art. 105 da Resolução - TCU 259/2014.

ACÓRDÃO Nº 1002/2026 - TCU - 2ª Câmara

Trata-se de representação formulada pelo Senador da República Rogério Simonetti Marinho, na qual se apontam divergências entre a metodologia adotada pela Secretaria de Política Econômica (SPE) e aquelas utilizadas por outras instituições, como o Banco Central do Brasil, a Instituição Fiscal Independente e a Fundação Getúlio Vargas.

Considerando que o representante entende que a revisão metodológica teria elevado a projeção de crescimento potencial da economia brasileira, incorrendo no risco de superestimá-la e, por consequência, de ampliar o hiato do produto, afetar o cálculo do resultado fiscal estrutural e influenciar a convergência da inflação para a meta;

Considerando que a Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal), peças 5-7, concluiu pelo não atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237 do RITCU e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, em especial quanto à suficiência de indícios;

Considerando que a representação não aponta fato determinado, tampouco individualiza ato administrativo específico, responsável identificável, conduta irregular delimitada ou elementos mínimos de materialidade que permitam a instauração de apuração objetiva e finalística, tendo a peça se limitado a questionar a adequação técnica da metodologia adotada pela SPE, com base em divergências analíticas e críticas de natureza predominantemente opinativa, sem evidência de violação à norma legal;

Considerando que o tema se insere nas ações regulares de controle desta Corte, realizadas de forma sistemática e periódica no acompanhamento da gestão fiscal federal, não se identificando, no momento, fatos novos que justifiquem atuação específica;

Considerando os pareceres uniformes da unidade técnica no sentido de não conhecer da representação e arquivar os presentes autos;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 169, inciso II, 235 e 237, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU e nos arts. 103, § 1º e 105 da Resolução TCU 259/2014, em não conhecer da representação, por não atender aos requisitos de admissibilidade, e em determinar seu arquivamento, comunicando esta deliberação ao representante.

1. Processo TC-024.383/2025-2 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Senador da República Rogério Simonetti Marinho

1.2. Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Política Econômica.

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1003/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de segunda Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, em conhecer da presente representação, para no mérito, considerá-la improcedente; indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção, e em arquivar os presentes autos, após dar ciência desta deliberação à Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/MT e ao representante.

1. Processo TC-024.414/2025-5 (REPRESENTAÇÃO)

- 1.1. Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ: 05.340.639/0001-30)
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Dnit No Estado do Mato Grosso - Dnit/MT.
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
- 1.6. Representação legal: Noely Fernanda Rodrigues (424662/OAB-SP), representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1004/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na sessão da Segunda Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, incisos III e V, alínea “a”, 169, inciso I, 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal e o art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, de acordo com os pareceres emitidos nos autos (peças 18 a 21), em:

- a) indeferir o pedido de medida cautelar formulado nos autos, ante a ausência dos pressupostos necessários para a sua adoção;
- b) apensar os presentes autos ao TC 037.796/2023-2, nos termos do art. 37 da Resolução TCU 259/2014, em razão da conexão objetiva das matérias e da similitude das causas de pedir;
- c) comunicar esta deliberação à Aneel e ao ilustre representante.

1. Processo TC-024.580/2025-2 (REPRESENTAÇÃO)

- 1.1. Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
- 1.2. Unidades Jurisdicionadas: Ministério de Minas e Energia (MME) e Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
- 1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear - AudElétrica.
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1007/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-001.925/2026-1 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Jomar Jorge de Almeida (518.944.596-87).
- 1.2. Órgão/Entidade: Polícia Rodoviária Federal.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1008/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.256/2026-6 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Paulo Jorge Clapp (922.664.287-72).
- 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Marítimo - Comando da Marinha.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1010/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.286/2026-2 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessados: Ana Maria Facci (260.896.107-04); Janio Ribeiro Esbell (112.457.942-72); Marcio Bastos Martins (793.160.697-34).
- 1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1012/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.386/2026-7 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Antonio Carlos Pedrosa Ribeiro (860.999.577-15).
- 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1013/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.393/2026-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Laercio da Silva Morales (238.660.471-34); Manoel Adelino de Medeiros Filho (296.619.271-20); Victor Hugo Cristaldo (298.283.921-00).

1.2. Órgão/Entidade: Controladoria-geral da União.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1014/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.422/2026-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Antonio Thadeu Teixeira de Sales (215.944.903-25); Eliane Maria Lustosa (151.720.901-34); Joao Evangelista da Costa (506.766.286-72); Lenildes Marina de Campos (241.062.751-04); Renato de Souza Filho (297.197.981-49).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1015/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.447/2026-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Antonio Luis Alves da Silva (253.604.343-68); Edir da Cunha Fagundes (811.568.986-68); Francisco Xavier Ferreira de Souza (371.128.055-20); Joao Luiz Pereira do Nascimento (907.672.847-04); Jose Ranse Correia da Silva (062.504.988-85).

1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1017/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.477/2026-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Fatima Rosa Souto (279.328.341-04); Lazara Gomes dos Santos (343.026.891-53); Lena Barcessat (234.411.002-04).

1.2. Órgão/Entidade: Advocacia-geral da União.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1018/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.485/2026-5 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Ana Maria Pereira de Arruda (196.642.494-91).

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Joaquim Nabuco.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1019/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.499/2026-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Alda Creuza de Araujo (244.426.233-68); Evanir Garces Oliveira (147.968.133-49); Roberto da Silva Marinho (647.845.257-34); Sonia Maria Santos (198.998.155-00).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1020/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.505/2026-6 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Nivaldo Carvalho da Silva (286.881.041-15).
- 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1021/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.524/2026-0 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessados: Henrique Imbertti (488.723.697-20); Ricardo Bezerra de Sena (171.015.813-15); Solange Maria Jatoba Ramalho Rodrigues (341.489.904-30).
- 1.2. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Mineração.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1022/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.534/2026-6 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessados: Davi Kopenawa Yanomami (074.899.942-68); Donizete Freire dos Santos (114.627.285-53); Renoa Karaja (317.913.361-91).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1024/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de aposentadoria a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.577/2026-7 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Jose Antonio Carvalho da Silva (180.779.865-87).

- 1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1025/2026 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos de concessão de aposentadoria submetido eletronicamente, para fim de registro, à apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU), de acordo com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal

Considerando que em consulta aos sistemas informatizados desta Corte, consta que a interessada faleceu em 2020, situação condizente com a sua ficha financeira, onde não resta registro de pagamento nos anos subsequentes (peça 25);

Considerando que o ato não consta registro no sistema e-Pessoal de eventual ato de pensão tendo como instituidora a interessada em análise; e

Considerando o parecer do Ministério Público junto a este Tribunal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988; c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/92; c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

a) considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do mérito do ato de concessão de aposentadoria de MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, ato número 20778201- 04-2013-000004-0 (2ª alteração), com fundamento no art. 260, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União; e

b) informar a interessada que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-007.210/2016-7 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Maria Lúcia Carreira Lobato (029.042.332-53).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: Rafaela Silva Brito (27.475/OAB-DF), representando Maria Lúcia Carreira Lobato.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1026/2026 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos de admissão submetidos ao TCU para fim de registro, de acordo com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

Considerando que os atos foram cadastrados e disponibilizados ao TCU por intermédio do Sistema ePessoal, na forma dos arts. 2º e 4º da Instrução Normativa TCU 78/2018;

Considerando que conforme consta à peça 1, o presente processo foi autuado para tratar, em rito de apreciação sumária, da lista de atos 45/2025, com fundamento no disposto no § 3º do art. 5º da Resolução-TCU 353, de 22 de março de 2023;

Considerando que no presente caso, a lista 45/2025, contendo atos de admissão amparados por decisão judicial transitada em julgado, foi criada em 29/05/2025 e disponibilizada no sistema e-Pessoal, por seis meses a partir dessa última data, para amplo acesso aos gabinetes de autoridades (MPTCU e Ministros) e eventual retirada de atos da lista visando seu tratamento em processo apartado;

Considerando que os procedimentos acima relatados, e tendo expirado o referido prazo de seis meses, e os atos que permaneceram na lista em função da abrangência e a profundidade das verificações levadas a efeito, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Resolução-TCU 353/2023 e as disposições da Portaria-AudPessoal n. 2/2025, fundamentam a convicção de que os atos constantes da lista 45/2025 podem ser registrados com ressalva, de acordo com o item 8 da instrução; e

Considerando o parecer do Ministério Público junto a este Tribunal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988; c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/92; c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, do Regimento Interno/TCU, em:

Registrar com ressalva os atos constantes da lista 45/2025, e

Informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-009.071/2025-3 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Adalgiza Rodrigues dos Santos (013.994.261-09); Adenilza Reis Souza (536.874.775-68); Adilson Alves Correa Junior (038.525.971-96); Adriana Fonseca de Lima (992.444.032-34); Adriana Kuster Oliveira (978.619.609-00); Adriana de Freitas (542.345.811-00); Adriano Cesar Aparecido Maranguetti (348.428.578-89); Adriano Pires dos Santos (991.219.805-00); Adriano de Souza Ferraz (110.536.577-81); Agda Jessica Paiva dos Santos (028.656.515-33); Agnaldo Mello Guimaraes (900.548.309-15); Aguinaldo Aguirre de Freitas (817.303.141-04); Alair de Mendonca Bacciotti (810.078.841-34); Alan Jordao Ferreira (118.917.517-78); Alan de Lima Braga (047.858.181-58); Alberto Bernardino Costa (222.879.748-06); Alessandra Amaral (891.506.789-49); Alessandra Fontana Loboschi (128.664.458-56); Alessandra Maria Baculi (061.838.429-40); Alessandra de Cassia Rabello Correa (044.536.846-22); Alessandra de Souza Barros Natal (566.022.351-68); Alessandro Cezar Silveira (029.557.776-25); Alessandro da Mata Silva (058.088.565-82); Alexander Barboza Saravia (810.144.220-00); Alexandre Perlingeiro Regula (109.547.887-70); Alexandro Silva Miranda (943.482.785-04); Alexsandro Casimiro (186.833.968-86); Alice Dias Feitosa Silva (000.181.542-39); Alice Wachholz de Paula (005.088.950-81); Aline Blunck Trindade Damasceno (130.258.587-88); Aline Ferreira da Silva (005.852.329-46); Aline de Oliveira Soneghetti Minelli (110.712.407-73); Alisson Douglas Gomes (406.752.888-43); Allan Leal Correia Pereira Lima (014.144.555-69); Aluizio de Souza Nunes Filho (116.289.952-20); Aluizo Mariano de Sousa Junior (013.977.805-50); Amanda Evelin Teixeira Pimenta (015.658.446-88); Amanda Lucio do O Silva (015.634.824-10); Amanda Rodrigues de Carvalho (110.945.776-69); Amanda Sofia Batista Ramalho (035.620.624-60); Amanda de Siqueira Abreu (051.382.171-60); Amilton de Queiroz Garcia (305.963.941-87); Ana Carolina Brandao Moraes (014.460.584-84); Ana Caroline da Silva Nascimento de Lima (027.809.462-70); Ana Carlyne de Carvalho Brito Monteiro (039.632.994-28); Ana Claudia Alves Santos de Melo (387.379.478-00); Ana Claudia Candido Costa Marques (359.287.863-87); Ana Claudia de Campos (530.150.702-82); Ana Karla Oliveira Souza (892.026.351-53); Ana Leticia Araujo de Paiva (306.712.898-29); Ana Lucia Barros da Silva (041.608.494-07); Ana Lucia de Castro Rosa (009.084.177-80); Ana Luiza Botelho Almeida (060.016.624-44); Ana Luiza Paim Ignacio Bianchini (345.371.508-07); Ana Luiza Porphirio da Fonseca Costa Vieira (122.734.107-51); Ana Maria Siqueira Porto (832.475.567-53); Ana Maria de Sousa Silva Cunha (016.603.853-93); Ana Paula Abreu Serra da Rocha (097.267.674-07); Ana Paula Sousa Vieira Azevedo (066.866.956-02); Ana Paula Souza Silva (797.477.015-53); Ana Paula Spigolon (025.422.701-55); Ana Paula Ventura Falcao Rodrigues (798.173.862-87); Ana Raquel Vasconcelos Gontijo (016.263.631-88); Ananias Mendes da Cruz (126.915.337-43); Anderson Jared Canuto Queiroz (015.725.972-24); Anderson Luiz Bueno (297.721.058-02); Anderson Nadotti Junior (345.817.108-80); Andre Lopes da Cruz (900.912.132-15); Andre Luis Cruz da Silva (941.081.372-72); Andre Luis Lopes de Figueiredo (023.557.401-51); Andre Luiz Ramos Andrade (098.359.916-50); Andre Simoes Veloso (051.384.207-12); Andrea de Sousa Ferreira Calil (884.174.419-72); Andrei Falkowski (013.577.820-47); Andreia Emi Kumagai (246.308.778-19); Andreia Feitosa da Fonseca (787.539.452-04); Andreia Lucia Catini Sofort (337.957.908-40); Andreia Martins Correa (033.500.549-78); Andressa Bellotti Pavin (011.006.120-92); Andressa Cristina Barroso (117.527.027-00); Andrey Paiva Pena (633.543.572-15); Andrey Saldanha Ferraz (136.981.057-13); Angela Barreto dos Santos Severino (166.001.668-19); Angela Boasek (027.307.569-14); Angela Goncalves da Silva (700.772.152-49); Angelica Candido Alves (074.799.024-76); Angelina Klafke Lassen (009.050.220-50); Angelo Almeida dos Santos (077.568.027-30); Anna Karolina Santos Cruz (029.758.885-03); Anne Carlos Bocchi Cardoso (228.711.768-76); Anthony Michel da Silva (011.029.892-66); Antonia Monica Melo Dias

(989.322.332-68); Antonio Falciroli (392.611.978-09); Antonio Queiroz Luz Segundo (044.034.235-07); Antonio Samuel Lima de Macedo (019.527.093-26); Aquiles Azevedo Lustosa (025.532.403-09); Ariana Vieira Pinto Silveira (068.002.086-12); Ariane Aline Pereira Asevedo Souza (081.157.466-06); Ariele Rinaldi (009.575.470-99); Arnaldo da Conceicao (769.279.622-04); Arthur Augusto de Paula Pereira Franca (110.649.186-62); Arthur de Melo Silva (080.088.024-21); Atila Felipe Cordeiro de Oliveira (077.829.244-48); Audrey Danielle Floriano de Castro (312.710.428-60); Augusto Cesar Barbosa Pinto (269.589.358-29); Augusto Cezar Silva de Lima (369.965.118-52); Barbara Barbosa de Santana (076.043.264-39); Barbara Nunes Bizzo Soares (103.549.917-79); Basilio Ferreira Dias (259.968.818-37); Beatriz Coelho da Silva Delazeri (152.995.107-05); Bethania Moura Limirio (067.649.936-88); Bianca Regina Aggio (069.373.159-10); Braulio dos Santos Sales (005.368.841-45); Bruna Borges Botelho (052.625.726-18); Bruna Carolina Braz Barsotini (369.613.988-20); Bruna Lais Rocha Amancio (369.410.918-86); Bruna Pasian Caruba Cardinal (369.266.098-70); Bruno Cavalcante da Silva Pereira (040.475.421-05); Bruno Cezar Barros (022.151.451-10); Bruno Gomes da Fonseca (380.045.628-17); Bruno Lima Araujo (100.838.757-60); Caio Nunes Maciel de Araujo (378.150.658-48); Camila Bogado Rodrigues Silva (337.445.328-79); Camila Francisca de Toledo (301.594.108-94); Camila Ribeiro de Souza (395.515.748-26); Camila Trigueiro Oliveira e Silva (072.445.774-78); Camila de Almeida Coelho (063.926.926-57); Carine Becker Barth (049.426.909-00); Carla Capello Barioni (942.302.851-91); Carla Cristina Santos de Oliveira (076.153.656-60); Carla Gomes de Oliveira Dias (012.943.166-48); Carlos Adriano Matsumoto (003.643.361-61); Carlos Alberto Vianna Rossetto Filho (412.569.298-08); Carlos Andre Gomes Moraes (093.513.217-11); Carlos Eduardo Carneiro Cruz (391.597.468-40); Carlos Eduardo Costa Rodrigues (009.886.639-70); Carlos Eduardo Martins de Souza (163.420.298-81); Carlos Gabriel Mesquita de Souza (099.718.097-88); Carlos Guilherme Carius Nazario (099.052.987-89); Carlos Henrique Binda Filho (054.402.409-50); Carlos Oliveira Dias Lima (014.592.845-42); Carlos Rogerio da Silva (045.001.954-32); Carol Farias Barbosa (659.051.303-10); Carolina Fadel da Silva (355.672.348-48); Carolina da Costa Mizael de Paula Martins (016.729.471-70); Caroline Foster Yamazaki (072.349.809-11); Caroline Gouveia Gomes (064.519.966-45); Cassandra Suely Magalhaes Vasconcelos de Brito (055.798.914-07); Cassia Moraes Moura (886.787.412-87); Cassio Alberto Pereira Arruda (093.224.114-06); Catia Regina Alves Nogueira (404.565.442-91); Celso Guedes de Jesus (107.514.437-00); Celso Herminio de Amorim Pontes (033.978.814-39); Ceraima Feitosa Lehner (895.938.632-49); Cesar Fernandes Silva (361.912.858-84); Chaianny Ferreira da Silva (130.632.347-96); Cinthia Dahianne Pereira Leite Soares (013.328.791-28); Cinthia Paulina Cordeiro (278.346.398-97); Cintia Sovek Maciel (023.479.959-52); Cintya Soares de Carvalho (716.171.751-53); Claiton Cazorla Bressan (999.165.840-87); Clarissa da Silva Fontela Abreu (971.729.950-15); Claudemir de Mello (036.521.789-12); Claudia Luchetti Leonel Garcia (226.198.758-70); Claudia Suzeli Delnero Meneguel (034.547.999-88); Claudiene Cristina Alves da Silva (093.807.966-25); Claudio Filipe Sousa Barbosa (102.447.144-60); Claudio Roberto Dias da Silva (051.102.584-06); Cleber Jesus Garcia (951.819.201-44); Cleber Jose Ferreira (276.860.798-30); Clebertton da Costa Barbosa (751.449.802-87); Clecio Lopes Lima (042.916.341-02); Clecyo Tadeu Ferreira Nunes (002.239.041-39); Cledinaldo Menezes Lima (084.580.188-02); Cledir Giroto (048.437.429-02); Cleison Oliveira de Moraes (693.902.821-87); Cleusilene Dutra de Almeida (050.933.596-96); Cristh Pereira do Paraíso (916.307.461-34); Cristiana Barbosa Benvenuti (072.641.884-69); Cristiane Coelho Reindel (031.354.241-46); Cristiano Sobral Lourencini (056.803.939-48); Cristiano de Almeida e Silva (859.126.701-04); Cristiene Batista dos Anjos (010.048.511-11); Cristina Fatima Trott (720.228.410-34); Cristina de Jesus Silva (145.185.918-01); Cristovao Antonio da Silva (053.361.174-12); Daiana Conteratto Tibola (006.275.080-14); Daiane Duarte Santos (013.182.601-83); Daiane Maria Leal da Silva (016.092.151-17); Daiany da Costa Ferreira (957.839.111-00); Dalila Caldeira Silva (082.598.686-95); Daline do Carmo Silva (008.149.682-60); Daniel Henrique Tenorio Cavalcante (065.368.704-41); Daniel Henrique Torres Leite (056.627.253-90); Daniel Levi de Oliveira (121.930.448-48); Daniel Pereira de Almeida (051.426.415-23); Daniel Soletti da Silva (987.505.500-04); Daniela Borgert (059.412.129-92); Daniela Gorette Sanchez (277.632.518-59); Daniela Pagliuso Castilho Teno Martinez (317.008.608-10); Daniela Rodrigues de Miranda (060.615.066-86); Daniela Santos de Almeida (061.151.454-06); Daniela Tremilioso (267.947.258-60); Daniela Vicenzi (009.403.669-16); Daniela de Cassia Correa Leme (294.851.898-93); Daniele Aparecida

Alves (027.559.779-22); Daniele Bandeira Mendes (109.982.497-42); Daniele Barbosa Livorato (419.052.008-03); Danieli Iriene Knfels (072.813.879-46); Daniella Gimenes Andrade (079.333.096-31); Daniella Pinheiro de Siqueira Greco (022.661.281-32); Danielle Evelyn Caetano Barreto (147.753.257-95); Danielle Moraes Bezerra (918.275.234-68); Danilo Carvalho dos Reis (343.220.108-73); Danilo Dantas Dornival Santos (021.250.755-98); Danilo de Araujo da Silva (040.547.401-62); Darlan de Carvalho Oliveira (119.662.607-33); Davi Plotegher (042.097.249-80); Davi Secomandi (366.158.688-22); David Alberto do Nascimento Freitas (785.673.862-68); David Gentil Teixeira de Lima (369.959.868-30); Debora Kelly da Cunha Silva (032.843.171-04); Debora da Silva Almeida (363.330.788-59); Denis Melo de Araujo Filho (041.649.303-30); Denise Anatalicio da Silva (363.268.298-44); Denise Fuly da Silva Costa (086.015.867-59); Denise Munhoz Rossi (285.594.208-00); Denise Queiroz da Silva (349.295.148-19); Denizangela Lima Rosa (000.223.821-78); Deuziane Teles Frota de Brito Gadelha (046.088.173-61); Diandra da Silva Tamaturo (015.325.342-80); Diego Alex de Andrade (737.252.421-00); Diego Alexandre Tomazelli (004.080.131-41); Diego Barbosa de Souza (011.440.411-98); Diego Bitencourt de Carvalho (039.356.035-09); Diego Costa Ribeiro (529.017.422-20); Diego Jose Padilha (055.616.189-03); Diego Maia da Silva Nogueira (009.057.661-64); Diego Soares de Souza (023.298.922-25); Diego Velasco de Paula (048.313.256-00); Diego da Rocha Pereira (075.828.424-13); Diego dos Santos Nobrega (128.574.937-54); Diene Nunes Moreira (034.867.551-88); Dieni Mary da Silva Francisco (894.299.741-49); Dina Oliveira do Nascimento Bertino (006.248.335-85); Diogo Ferreira Caetano (077.674.106-33); Diogo Matheus Tavares (131.654.077-46); Divina Eterna dos Santos Nunes (696.535.001-63); Donizete Gomes Barroso (107.502.401-30); Doriedson de Sousa Franca (034.642.144-60); Douglas Coutinho Dias (148.048.577-29); Edenilson Tome dos Santos Hein (052.191.929-06); Edgar Oliveira dos Santos Neto (012.251.952-33); Edgard Toshio Yuta (116.761.458-50); Edilma Pereira de Oliveira (081.194.264-36); Edna Mazon (055.408.099-04); Edson Vander Rodrigues (027.697.817-07); Eduardo do Valle da Silva (108.163.837-07); Edvaldo Ferreira da Silva Filho (062.187.714-07); Elaine Cristina Pereira de Oliveira (512.842.602-59); Elaine Medeiros de Moraes Araujo (042.086.264-10); Eleuza Maria Silveira Pinheiro (245.676.043-34); Eliane Aparecida Seidel Liebl (047.382.699-25); Eliane Barbalho de Lira (034.344.404-61); Eliane Pereira da Silva (298.537.508-80); Elida Gabrielle Sousa Jungles (029.498.981-14); Eliel dos Santos Ferreira (015.028.032-75); Elineiva Sousa Silva Gil (967.915.865-91); Elisa Rodrigues Mendonca Vasconcelos (313.338.888-64); Elisabeth de Andrade Germer (969.805.089-20); Elise Nunes Sturm Lutemberg (004.596.050-03); Elivelton Conceicao Passos (011.834.892-26); Elvira Araujo Ruas Magalhaes Gomes (026.038.945-52); Emanuel Marcones Louro da Silva (861.064.654-87); Emanuelle Fazanaro Vaz dos Santos (351.227.488-96); Emerson Luiz Slechinsky (069.369.669-93); Emilsa Castro de Araujo (875.215.713-04); Erica Cristina Mendes Souza (945.552.492-91); Erica Fernanda Ribeiro Nunes Magalhaes (125.490.717-35); Ericsson Novais Oliveira de Sousa (385.327.068-94); Erik Carlos Cheque (767.797.694-87); Ester Maria Fernandes de Lima (387.775.818-57); Estevao Rodrigues Vieira (109.584.196-39); Eugenio Pereira Batista Filho (048.614.454-26); Eurivan da Cunha Gomes (915.270.153-00); Everton Fonseca da Silva (102.288.827-70); Ewerton Carlos de Oliveira (007.344.961-09); Ewerton Kenji Sakita (018.664.701-83); Ewerton Rammon Silva Santos (074.718.814-96); Fabiana Silva de Carvalho (011.383.481-04); Fabiano Monteaperto (130.160.978-18); Fabiano Moreira de Pinho (025.740.847-99); Fabiano do Nascimento Ferreira (221.059.608-47); Fabio Farineli (443.609.242-91); Fabio Ferreira Germano (041.812.799-95); Fabio Jose Lima Xavier (922.104.301-00); Fabio Oliveira da Silva (379.160.298-55); Fabio Willemann (897.385.861-00); Fabio da Silva de Souza (368.501.718-79); Fabio de Oliveira Martiniano (002.521.322-97); Fabricia Azevedo Donizeth Martins (022.861.381-76); Fabulo Oliveira Cavalcante (062.554.744-61); Fagner Alves Lisboa (082.985.394-43); Felipe Brasileiro Vasconcelos (037.435.953-97); Felipe Durso de Almeida (385.301.858-03); Felipe Fernandes Magalhaes (003.305.873-31); Felipe Meira da Costa (070.013.174-46); Felipe Montiel de Sa (731.296.151-72); Felipe Rodrigues Pereira (090.110.756-50); Fernanda Aparecida Gianini (054.688.819-42); Fernanda Costa de Aguiar Caldas (015.173.235-33); Fernanda Epelbaum (022.955.261-75); Fernanda Padilha Peralta (166.602.368-05); Fernanda Queiroz Pinto Santos Medina (083.480.136-10); Fernanda Rodrigues Batista dos Santos (060.952.006-79); Fernanda Santos Seifert Campana (073.217.699-92); Fernanda Schultz Santana Goncalves

(983.845.540-72); Fernanda Silva de Araujo Barbosa (036.080.457-83); Fernanda Soares Beretta Moraes (090.458.207-81); Fernanda da Silva Viana (142.756.227-07); Fernanda dos Santos Veiga Gouveia (734.469.201-53); Fernando Brentano Canepelle (968.861.700-82); Fernando Henrique Tavares (364.251.858-30); Fernando Lima de Assis (578.854.435-15); Fernando Mariano da Rosa (013.513.860-42); Fernando Prado Martins (359.429.738-14); Fernando de Souza Junqueira (322.398.388-09); Filipe Arenasio Pereira Soares (116.505.907-09); Filipe Ferreira de Souza (017.748.341-54); Flavia Beatriz Rego (004.786.292-06); Flavia Regina Mette (072.880.849-81); Flavia de Souza Valentim (021.262.371-09); Flavio Anibal Campos (069.048.759-25); Flavio Fassina Pereira (092.997.727-03); Flavio Gomes Fialho Vedoja (026.437.551-38); Flavio Meira de Menezes (054.858.846-52); Flavio Pimenta Reno (051.775.009-00); Flavio Vanderlei Fontoura (483.593.940-91); Franceila Angelina de Faria Pereira (103.763.246-00); Franciane Brazolino Nascimento (101.452.727-96); Franciane Correa Pavesi Pereira (066.467.059-84); Francielle Dotti Faria (058.466.539-36); Francielle de Souza Palmeira (057.119.655-14); Francielly Mendanha Malagute Borba de Castro (934.044.331-49); Francine Lemos Trisotto (947.901.409-20); Francione Nunes Machado (015.244.172-70); Francisca Romana Dias da Silva (012.309.875-09); Francisco Halisson Guimaraes Silva (534.862.182-04); Francisco Jose da Silva Neto (112.778.866-36); Francisco Kleidson de Vasconcelos Muniz (016.206.823-97); Francisco Lucio de Oliveira Filho (518.798.323-72); Francisco Marlon Gomes Maia (057.229.454-98); Francisco Orlando Barbosa Galdino (290.476.628-65); Francisco Pinheiro Neto (096.730.124-66); Francisco Severo da Silva Filho (029.138.325-47); Francisco Wadson da Silva Soares (027.809.183-06); Frederico Marques Teixeira (039.066.546-05); Frediane Carolina Helfenstein Oro (003.810.380-09); Gabriel Araujo de Albuquerque (991.428.640-20); Gabriel Costa Villela Martins (158.268.407-30); Gabriel Viana Mendes Silva (031.879.035-17); Gabriela Limonge Cavlac (630.936.341-72); Geison Fabiano Cardoso Santos (885.030.031-04); George Luiz Rothert (065.713.199-77); Geovani Pereira Vitorino (073.960.034-66); Geovanni Luiz Monteiro (045.381.986-92); Geraldo Oliveira Vilela (038.503.501-26); Gessica Mezzari Silveira (063.087.689-44); Gessica da Silva Ferraz Verdan (140.896.767-70); Gilson Barbosa dos Santos (017.972.531-90); Gilson Rodrigues Carvalho (515.528.682-49); Gilvandro Regis Barros (057.534.764-30); Giovana Natalia Lopes de Bacco (357.075.358-10); Giovani Santos Irmao (001.381.317-08); Giovanni Rodrigues Cascardo (055.134.467-90); Gisele de Souza Avelar Amaoka (048.486.129-85); Gisla Patricia Lima Santos Mendonca (013.548.785-40); Giuliana Kaline de Figueiredo Silva (100.405.064-01); Giuliano Teossi de Assis (136.981.248-58); Glauber de Oliveira (000.139.531-92); Glaucia Arantes de Figueiredo Lima (104.712.307-07); Glauciane Aparecida de Souza Rosa (107.204.757-83); Glaucilene Moraes Porciuncula (000.110.990-11); Gleiciane de Melo Lima Silva (784.263.162-04); Gleidson de Souza Santos (065.269.966-98); Graciele Zanchetta Guerra (061.795.709-65); Gudileia Adriana Vaz Macedo Silva Torraca (025.545.441-40); Guilherme Godoy de Medeiros (020.443.530-75); Guilherme Henrique de Assis Sousa e Silva (089.612.836-93); Guilherme Otterbach (025.220.091-84); Guilherme Suano Silva (287.026.168-31); Guilherme Vilela de Carvalho (983.335.851-91); Guilherme Zimny Toledo (078.205.829-95); Gustavo Gabriel da Rosa (089.384.559-04); Gustavo Rocha Valeriano (101.239.067-50); Harler Moreira da Silva (003.238.685-09); Harley Felipe de Figueiredo Monteiro (018.588.452-03); Harley Matheus Pedrosa Barreto (064.967.614-93); Heber Vinicius Brugnolli Alves (048.119.219-09); Helem Priscila Ribeiro Souza (026.260.461-24); Heliane Lopes Teixeira (804.445.122-68); Helio Washington Assis de Sousa Filho (034.686.375-94); Henrique Demerval Cintra Junior (284.419.948-89); Henrique Luan Gomes Pereira Braga (027.716.582-24); Higor Homero Rodrigues Pimentel dos Santos (098.125.764-01); Hudson de Oliveira Coelho (016.822.502-61); Hugo Enrique Ezaquiel Nascimento (076.057.834-69); Hugo Fernando Rizzato Valdir (064.786.989-63); Hugo de Arroxelas Carapeba (084.301.554-30); Hyan Moraes de Paula (030.681.873-62); Icaro Ramalo Gomes da Mata (035.717.783-59); Ieda de Goes Scarsi Zambrano (002.983.040-07); Igeni Joao Caramori Junior (005.030.869-67); Ilana Gaspar Gomes (061.559.484-02); Ilma Martins do Nascimento (330.642.808-64); Imen Mohamad Ali Kadri Antunes (288.193.458-70); Inacio Ramos de Souza Neto (059.006.774-51); Inara Avanzi Sacramento (092.322.437-84); Ingrid Carolina Monteiro Teixeira (031.699.412-08); Ingrid Coderceira Costa (095.645.154-32); Ingrid Mercia Martins Barreto (310.271.768-36); Ingrid de Souza Nascimento (225.572.978-44); Iolanda Santos Barreto (776.144.375-00); Irdilene dos Santos Lourenco (310.035.508-35); Irineu Aversani Junior

(114.145.638-92); Irislene Ferreira Cruz (066.918.486-16); Isabelle Pires Cardoso (056.639.989-00); Isaedja Ferreira de Andrade (086.590.834-66); Isanete Tourinho Simao Muller (761.172.272-72); Ismael Urbinati (370.222.958-24); Israel Rosa Nunes Vieira de Paiva (952.232.821-91); Ivan Luiz de Moura Oliveira (054.444.375-62); Ivanilson Cardoso dos Santos (665.062.122-68); Ivelize Cristina Temudo Camargo do Nascimento (316.528.298-65); Ivonete Ferreira dos Santos (917.456.401-34); Izabella Namir Bonatto Costa (770.871.862-72); Isabelle Barbosa Nobre (791.811.802-25); Izabelli Cristina Pereira da Costa (032.710.023-04); Izadora Vieira Lucas Cabral (026.935.901-08); Jackson Gomes Marques da Silva (011.363.104-95); Jaianne Rodrigues de Albuquerque (089.077.704-76); Jairo Matos Cruz (730.577.623-87); Jamesson Jose Mendes Ferreira (652.930.884-91); Janaina Augusta de Lima (307.326.078-17); Janaina Gomes da Silva (336.742.378-57); Janaina Goncalves Barros (098.505.026-81); Janaina Priscila Bebbber dos Santos (057.263.229-08); Janaina de Sousa Araujo (749.793.532-15); Jane Santiago Barbosa (888.636.701-53); Janete Chaves de Oliveira (031.258.454-75); Janiel Macedo Brito (006.056.162-99); Janilson da Silva Araujo (038.335.554-08); Jaqueline Reis Swuinka (539.586.242-00); Jean Emmanuel de Araujo Paulino (086.170.654-43); Jean Ferreira de Avilar (334.678.892-04); Jecasi Kaue Dantas Carneiro (001.492.775-63); Jefferson Domingos (061.416.534-21); Jefferson Leite Soares (692.580.821-68); Jessica Cristina Bernardo Lessa Suarez (144.418.417-28); Jessica Daiane Pimentel (025.150.380-18); Jessica Daldin (065.131.179-92); Jessica Lais dos Reis Santana (409.549.698-39); Jessica Magno Rosario Menezes (015.659.255-05); Jessica Maria de Oliveira (096.859.354-24); Jessica Mascarinho Dias (013.021.982-70); Jessica Paulino de Lucena (354.962.798-01); Jessica Santos Lima (132.076.207-79); Jessika Camargos Poli (017.512.671-21); Jeyse Machado Sampaio (759.375.493-68); Joana Maria Pinheiro Goncalves (597.834.512-00); Joanna Dulce Favacho de Oliveira Torres (000.388.702-23); Joanne Helena Gomes Lima (073.796.144-95); Joao Carlos da Silva Chaves Junior (832.988.862-20); Joao Emeliano da Rocha Junior (027.361.614-59); Joao Guilherme Miranda Ribeiro (040.874.189-95); Joao Paulo Dias Torres de Oliveira (131.987.557-27); Joao Paulo Oliveira de Abreu (004.912.075-14); Joao Pedro Postinger (026.831.439-07); Joao Victor Matos da Silva (062.883.025-46); Joao Vitor Petenuci Fusa (322.597.448-00); Jocelia Antonio de Souza Nascimento (094.801.357-52); Joelma Dayane da Fonseca Machado (035.071.171-26); Joelson Aparecido de Aredes (700.948.371-04); Johannes Helmuth Ringenberg (058.762.369-18); Johnny Gassen (018.361.200-01); Johnson Wellington Oliveira Gomes (720.998.014-87); Jonas Jesus Belmonte (003.677.050-79); Jonatas Ivan de Medeiros (100.288.654-64); Jonatas da Silva Damasceno (390.470.348-05); Jonathan Carlos Faier dos Santos (070.516.699-66); Jonathan Sassi (395.111.378-24); Jordana Martins Xavier das Neves (012.812.120-32); Jorge Marcos dos Santos (333.776.108-98); Jose Alisson de Abreu Bispo (013.596.884-47); Jose Augusto Silva Fernandes (000.591.542-25); Jose Fabiano Bessa Lopes (012.326.243-73); Jose Felipe de Araujo Junior (950.178.013-91); Jose Hamilton Dinardi Junior (256.393.388-90); Jose Luiz Quatis (329.794.068-99); Jose Nivaldo da Paixao (095.341.914-26); Jose Rudval Aragao de Jesus Sobrinho (763.978.404-25); Jose Wellington Nogueira da Silva (017.577.443-98); Josevando de Santana Santos (024.332.775-74); Josiane Kuchanovicz Colombo (027.721.469-60); Josiane Mendes Oliveira (024.897.351-79); Josilene Farias de Sousa (771.258.862-72); Josuel Emidio da Silva (052.020.894-30); Joyce Kleim Hartmann Hille (123.917.627-98); Joyce Marcela Galvao Inoue (351.515.218-02); Juarez Veloso da Silva Junior (047.938.053-88); Judith Marilia da Silva Santos (829.568.805-78); Juebner Klayder Gomes de Freitas (427.275.292-87); Juliana Aparecida Zago de Medeiros (406.342.618-19); Juliana Carla Cekaitis Cenci (023.366.979-55); Juliana Correa Rodrigues (343.144.418-01); Juliana Monteiro Pereira Schimith (101.371.857-74); Juliana Nascimento Braz (012.128.084-52); Juliana Nunes Petroncare (352.648.078-84); Juliana Ritelhe Franca Boy (062.302.576-02); Juliana Silva Defente (987.776.882-87); Juliana de Freitas Alves (000.278.242-17); Juliana de Oliveira Costa (009.701.039-13); Juliano Carlos Carniel (073.427.419-06); Juliano Ferreira Cezar (106.679.817-64); Juliete Tosta Fraga Cardoso (022.476.045-95); Julio Cezar Matos (272.203.918-46); Julio Guttemberg Agostinho do Nascimento (060.809.374-25); Julliana Suemi Oliveira Ikeda (315.511.788-50); Juscelino Pereira de Araujo Junior (028.756.781-83); Kamila Felipe Carrijo (085.604.466-05); Kamilla Radech de Lima (081.934.869-43); Karen Renata Miranda Rodrigues (231.732.718-82); Karine Costa Martins (069.304.404-77); Karine Daniele da Silva (091.609.244-54); Karine de Aguiar Goncalves (031.826.601-60); Karla Cordeiro da Silva Moreira Batista (109.295.157-14); Karla Cristina Moraes Busatto (006.084.761-10); Karla Valeria Nunes

Freire Lima (010.532.424-84); Katilene da Silva Carvalho (015.166.905-83); Katyanne Menezes de Oliveira (002.642.902-08); Keila Pollyana de Souza (089.910.296-47); Keila de Proenca Firmino Senne (351.956.088-73); Keisy Sander Pinotti Alves (314.871.998-05); Kelly Aparecida Silva Araujo (377.133.218-45); Kelly Kuriyama de Oliveira (001.176.522-45); Kelly Tochetto Zanol (011.917.980-62); Kennia Luiza Dantas Araujo Ibiapina (718.398.443-53); Kerolayne Mafra de Moraes (016.364.332-60); Kesia Mara da Silva (013.683.736-07); Keyla Silva de Pontes (011.759.604-38); Keyllor Ruan Medeiros (063.733.369-13); Khaue Felix Santana de Paula (012.032.322-25); Kleber Lopes Galvao (064.690.368-30); Klintia Pereira Freitas Baldez (089.581.596-69); Kochise Adriel Silva Andrade (031.435.685-18); Laiarte Martins Catarina (034.190.556-92); Lais Martins Ribeiro (229.758.758-94); Lais Sabrina Vendramini (059.050.389-88); Laisa de Alencar Tormena Ribeiro (977.270.671-72); Landoaldo de Farias Correia (027.901.854-17); Lara de Castro Silva Monteiro (329.763.528-28); Larissa Araujo de Farias Silva (064.818.084-05); Larissa Borges Hentges (034.975.259-10); Larissa Galdino do Nascimento Alves (086.844.174-02); Larissa Gomes Armani (035.995.999-71); Larissa Kelly Correia Lima (076.418.564-03); Larissa Leonel (084.317.459-59); Larissa Rodrigues Cardoso de Aguiar (111.049.447-58); Larissa Santos Fambri (023.475.102-90); Laura Rafaele Freitas de Almeida Souza (100.123.226-79); Lay Chu Barros Chen (067.597.544-17); Lays Santos Carvalho Barros (031.816.655-09); Lean Marcos Souza Santos (842.098.955-04); Leandro Aparecido Pascoalini (299.351.598-50); Leandro Ribeiro de Oliveira (363.584.568-06); Leandro Rolim Saraiva (930.785.282-00); Leandro Soares Henrique (013.871.177-18); Leandro da Silva Figueiredo Silveira (046.332.111-10); Leandro da Silva Trindade (100.324.564-17); Lenilda Teixeira de Souza (960.343.782-49); Lenon Cardoso Morales (015.838.060-67); Leonardo Danin Martins (896.983.712-49); Leonardo Ferreira Batista (372.339.738-73); Leonardo Gouveia Biazini (307.035.248-01); Leonardo Lourenco Dourado da Silva (018.443.641-94); Leonardo Prior Ferreira (383.040.708-47); Leonardo Rogers Ferner Tiecker (807.726.170-15); Leonardo Sampaio Silva (012.078.335-50); Leopoldo Ribeiro Faria (022.775.839-01); Leticia Hahn Correa (011.139.780-40); Leticia Laine Silva Dias (101.844.234-06); Leticia Mirela Cipriano Silva (092.922.834-05); Leyverson Nunes Farias (831.184.032-68); Lian de Faria Barreto (291.637.508-21); Liana Couto de Souza Boga Ribeiro (615.036.573-53); Lidiane Marques Vanderlei Ferreira (020.298.595-40); Lilia Freire Freitas (050.085.153-06); Lilian Adorno de Oliveira Cabral (019.007.255-50); Lilian Monteiro da Silva (291.638.488-05); Lincoln Feitosa da Rocha (509.605.982-00); Lineia Werner (007.848.150-38); Livia Harumi Shiratori Sugie (341.698.418-83); Livio Henrique Costa Davi (052.241.166-51); Liz Lorena Centuriao de Oliveira (029.845.511-09); Loanna Rodrigues Silva (038.791.791-82); Lorena Carvalho Ramos Melo (024.180.065-06); Lorraine de Assis Lapa (125.299.527-01); Lorryne dos Anjos Costa Caze (024.837.871-69); Luana Celina D Araujo (014.972.164-19); Luana Santiago da Cunha (037.801.695-41); Luana Toledo Ferreira (106.673.714-27); Luanda Sabura da Silva (860.804.312-20); Luanna Lima de Sousa (977.111.102-78); Lucas Carlos Xavier Angelo da Silva (059.710.253-84); Lucas Chartouni Obeica (124.029.297-07); Lucas Ferreira de Castro (046.657.701-07); Lucas Henrique Alcantara Pereira (033.857.185-03); Lucas Lopes Luna do Valle (077.499.554-88); Lucas Pereira Tavares (225.556.488-28); Lucas Roberto Ribeiro da Silva (416.703.588-01); Luciana Bayma Melo (733.642.154-72); Luciana Rigazzo (638.806.369-15); Luciana da Silveira Pitanga (029.579.824-63); Luciano Albuter Mendonca (652.150.600-53); Luciano Correia de Santana (964.385.251-20); Luciano Machado (932.897.669-34); Luciano de Souza Curty (126.802.317-59); Lucivania Correia Gomes Moreira (048.209.553-90); Luhana Rodrigues Silveira (050.196.049-09); Luis Antonio de Moraes Chicon (334.104.328-41); Luis Felipe da Luz Carneiro (908.288.442-91); Luis Fernando Cavalheiro Lemos (001.950.550-71); Luis Fernando Domingos da Silva (220.875.028-46); Luis Palmer Nogueira da Fonseca Amaral (053.802.376-73); Luis Ricardo de Oliveira (045.663.269-77); Luiz Ancelmo Correia dos Santos (477.790.125-49); Luiz Augusto Goncalves Simoes (000.329.941-41); Luiz Eduardo Carneiro Silva (670.747.823-00); Luiz Felipe Batista Fernandes (122.579.607-50); Luiz Felipe Kaezmarek Pedrini (379.673.878-80); Luiz Felipe Pinheiro Morales (368.139.998-00); Luiz Henrique Zanardi de Souza (085.110.568-82); Luiz Ossamu Suzuki (099.538.788-54); Luiz Paulo Vasconcelos de Aguiar Krug (053.879.353-84); Luiz Ricardo de Lima Rocha (009.608.741-27); Luizete Alves da Silva (083.053.847-05); Luzinete de Souza Arcanjo Nogueira (033.820.754-66); Macirajara de Fatima Dias do Egito (834.524.004-68); Maiara Marques Alves

(081.542.726-36); Maicon Luz do Prado (007.470.691-82); Maielly Hildebrando (085.844.389-98); Maira Vieira Cavalcanti (709.191.002-87); Manoel Lucas Dantas dos Santos (104.659.024-30); Manoel Rodrigues da Silva Neto (020.508.673-01); Manoel da Costa Gomes Junior (721.553.962-87); Manuela Mirtis Mendonça (107.801.944-46); Marcela Pelegrin dos Santos Rovani (223.126.668-71); Marcelle Denise Barbosa de Oliveira Calado (927.527.215-87); Marcello Santos do Nascimento (727.710.891-49); Marcelo Campos Santos (034.269.835-40); Marcelo Drummond Barbosa (047.494.817-00); Marcelo Fabiano do Amaral (344.495.288-08); Marcelo Francelino Staudt (094.058.067-50); Marcelo Rafael Tomaz Lopes (368.212.598-10); Marcelo da Silva Ernesto (085.411.144-14); Marcelo dos Anjos Alves (022.575.939-01); Marcia Silva de Meirelles (898.915.894-04); Marciane Pinto (004.741.309-32); Marcio Andre Prochowski (711.301.440-20); Marcio Fabri (969.167.299-53); Marcio Izidoro Ribeiro (073.262.967-58); Marcio Mendes de Castro (713.289.202-91); Marco Antonio Brabo de Jesus (264.630.082-49); Marco Antonio da Costa Alves (113.875.476-58); Marco Aurelio Freitas Vieira (922.349.841-49); Marco Aurelio Silveira Nunes (429.045.010-53); Marcos Matias de Araujo (293.045.468-77); Marcos Pereira de Almeida (913.452.006-68); Marcos Rodrigo Schenato (032.457.099-60); Marcos da Silva Ferreira (922.693.707-91); Maria Beatriz Saldanha Garcia (312.421.318-17); Maria Ester Amorim de Oliveira Simoes (874.956.437-49); Maria Helena Ferreira Sonohata (693.152.991-91); Maria Madalena Batiston dos Santos (153.425.188-06); Maria Teresa Torrezan Pereira Braz (280.141.928-18); Maria Tereza Andrade de Sousa (694.584.213-49); Maria Tereza do Espirito Santo Loula (041.446.225-41); Maria da Conceicao Castro de Araujo (525.096.053-72); Maria da Penha Barbara Forza (090.990.797-88); Maria das Gracas Medeiros Modesto (076.236.764-40); Maria de Nazare da Costa Lopes (070.298.004-86); Mariana Mesquita Maciorowski (007.750.269-80); Mariana Mota Anunciacao (029.866.445-38); Mariana Scolaro (007.332.499-06); Mariana Tonini Duarte (449.767.898-96); Mariana de Franca Ferroni (392.831.478-55); Mariana de Franca Locio (888.255.585-20); Mariane Tagliaferro Almeida (303.236.608-94); Mariangela de Lima Oliveira (329.657.088-80); Maribel Aparecida Mazzanti (951.996.839-34); Mariede de Oliveira Matos Lopes (014.632.015-83); Marilene Alessandra da Cruz (203.277.998-62); Marilia Gottardi (017.615.090-04); Marilise Sordi Florindo de Freitas (020.008.549-23); Marina Aguiar Braga Ventura Rodrigues Vargas (133.935.657-02); Marina de Arruda Flores (041.277.461-57); Mario Kraviski Neto (059.271.859-08); Mariza Gomes Rosa Oliveira (003.042.961-71); Markson Machado Barbosa (576.497.902-15); Marlene Dias Andrade (043.795.396-36); Marlene Moreira Pacheco (855.493.551-91); Marlos Diego Perbiche (010.375.359-10); Marlucy Costa de Souza (265.154.718-23); Mateus da Silva Boneto (422.398.258-39); Matheus Atilio Tomaz da Silva Crepaldi (112.555.396-07); Matheus Dantas Gomes (090.712.074-12); Matheus Ferreira Silva (096.822.814-31); Matheus Paludo de Oliveira (016.857.740-24); Mauricio Barreto Crispim (072.681.687-64); Mauricio Bovolenta Ferne (339.443.738-47); Mauricio Fernandes de Almeida (649.528.272-91); Max dos Santos Miranda (101.962.027-79); Maxon Santana Gomes (020.032.392-00); Maxuel Cavalcante Barbosa (032.077.391-48); Mayckon Jose da Silva Dutra (047.697.429-16); Mayla Diotti Crantschaninov (354.912.818-59); Melquisedec Costa Porto (684.354.102-00); Michel Merelles de Lima (032.895.731-33); Michele Karina de Castro Lessa e Silva (059.990.114-42); Michele Katiuscia dos Santos Rosa (965.649.890-91); Michele Ramos Forni (217.482.358-69); Michelle Leopoldina Oliveira Santana Silva (997.512.915-34); Michelle Santos Vasconcelos (005.581.985-03); Michelle Santos de Brito (040.041.235-77); Michelly Moreira de Souza (072.355.639-31); Miguel Clovis Saldanha (014.337.039-12); Mila Elizabeth Moura Bartolomeu Boechat (057.994.617-70); Milena de Souza Fiepk (221.176.178-08); Milene Bitencourt da Rocha Camilo (082.355.409-08); Milla Bigio Nascimento (081.902.034-60); Mirela Andrade Pereira (011.064.991-58); Mirella Fagundes Nestor (010.702.161-78); Miriam Paula Vilas Boas (335.974.518-37); Mirian Alves dos Santos Santana (086.600.077-19); Moacely de Souza (053.735.269-40); Monica Fraga Frigoletto (029.144.247-10); Monica Macedo Souza (022.243.865-75); Munique Figueiredo da Silva Santos (110.102.477-19); Nadia Estefania de Souza Santos (061.354.649-06); Nafis Saray Lira Gomes da Silva (051.322.264-26); Natalia Lima Xavier Marques (016.853.261-10); Natalie Ferreira de Almeida Nascimento (339.842.878-95); Natan Nunes de Oliveira Filho (080.953.606-43); Natana Richeia Roloff (030.511.630-40); Natanael do Espirito Santo Gouveia (378.722.038-04); Nathalia Carmem Rodrigues e Silva (002.448.362-13); Nathalia Rodrigues Campos Nascimento (112.629.837-97); Nathalie Cid Liria (366.771.438-64); Nayane Rocha Ibrahim Bizarria

(035.369.263-80); Nayara Regina Gomes Revoredo Marques (073.196.364-41); Nelio da Costa Nascimento (033.376.213-41); Nelson Sardinha de Jesus (961.459.511-68); Neuci Pedroso de Oliveira (358.898.118-78); Nicoli Pereira Muller Sedrez (017.529.420-86); Noelito Tavares Sao Jose Filho (043.443.365-93); Norma Rumi Sasada de Albuquerque (369.238.248-00); Oneide Silva Conceicao (588.989.481-15); Otavio Jacinto de Oliveira Filho (389.568.962-91); Pablo Rafaeli Weiler Araujo (027.111.721-47); Pablo Rogerio Ciechorski (010.740.652-71); Patricia Andrade do Nascimento (388.449.098-20); Patricia Danielle Lima Bastos (746.355.732-49); Patricia Lavratti (932.770.590-49); Patricia Lima Nobre (869.219.751-34); Patricia Muta de Queiroz Goncalves (637.528.241-15); Patricia Valeria Costa da Silva (770.721.202-97); Patricia Vilar Siqueira Vieira (038.474.004-95); Patricio Aguiar Sales (011.580.655-58); Patrick Fernandes Resende (043.578.566-47); Paula Renata Odorizzi Decanini (056.925.869-32); Paulo Ferreira de Oliveira (946.463.842-72); Paulo Jose Cristiano Lima Monteiro (039.231.054-60); Paulo Nicolas Laprebendere Porto (005.244.640-90); Paulo Sergio Oliveira da Silva (014.287.861-80); Paulo Serrao Fonseca (627.360.432-00); Pedro Egson Lima da Silva (026.496.905-77); Philipe Jorge de Oliveira Costa (104.493.424-76); Poliana Ragazzi da Silva Vieira (111.079.517-39); Priscila Anne Monteiro da Silva (014.743.334-78); Priscila Costa Beneli Rodrigues (326.520.718-82); Priscila Parente Valentim (012.411.371-02); Priscila Pereira Fregonesi (316.640.078-81); Priscila Silva Melo (353.098.488-43); Priscila dos Santos Bispo (826.625.095-20); Rafael Bsuse Martins (052.487.646-02); Rafael Durval Lopes Galdencio (682.594.092-91); Rafael Espindola (005.260.339-32); Rafael Fernandes Domingues (325.839.608-65); Rafael Paraíso de Castro Ribeiro (092.664.626-59); Rafael Vinicius Morales (080.574.309-07); Rafael Visentainer Adami (060.127.429-67); Rafael de Abreu Montanaro Ferreira (105.267.437-27); Rafaela Cordeiro da Silva Tavares de Lyra (077.522.794-39); Rafaella Lira Fernandes Araujo (010.949.132-78); Raimunda Teixeira Lima (675.937.802-44); Raimundo Oliveira Santos Filho (415.136.222-34); Raisa Jacira Martins dos Santos Kondo (384.367.068-46); Raiza Machado Vidal de Lima (025.113.181-56); Ralph Cesar Dias (859.164.472-72); Raphael Covolo Abreu da Cunha (019.099.000-79); Raquel Fernandes Moreira da Silva (009.872.953-57); Raquel Honorato de Freitas (002.254.663-41); Rebeca Alves dos Santos (047.722.461-00); Regiana Pontes Lopes (075.802.577-77); Reginaldo Aires da Costa (815.745.681-91); Reginaldo dos Santos (006.917.451-29); Reinaldo Aparecido Paganucci Alves (018.131.671-41); Renan Eduardo Chiulli (010.381.529-50); Renata Amaral Ferreira Teodoro (007.145.551-50); Renata Batista da Silva (361.547.138-51); Renata Cristina Cardoso Fukunaru de Lima (273.788.648-11); Renata Guarilha Abreu de Moraes (126.020.477-40); Renata Helen Borges Ferreira (615.655.202-20); Renata Teodoro dos Santos (121.689.498-16); Renata Trentini Ullmann (004.378.440-21); Renata de Souza Lage (130.636.107-98); Renato Ramos Silva (392.741.178-76); Renato de Alencar Viana (722.669.021-72); Renatta Amoedo Goersch Andrade Jatene (008.243.812-97); Renilda Aparecida Alves de Jesus (696.730.711-87); Rian Victor Melo (960.471.352-34); Ricardo Faria de Almeida Magnabosco (329.591.168-10); Riolando da Cunha Barbosa Junior (003.921.256-41); Rita Andresa de Carvalho (063.817.435-06); Rita Brandao da Silva (020.007.133-51); Roberson Trindade Muller (009.535.130-25); Robert Bruno Manske (036.126.969-20); Roberta Carvalho Freire dos Santos (029.791.185-67); Roberta Lanini Tinoco (054.519.946-84); Roberto Carneiro da Silveira Junior (058.307.077-99); Robson Thome (031.340.881-50); Robson Trindade Dias (863.419.012-91); Rodolfo Andreoli Duarte (337.311.318-03); Rodrigo Baia Castro (783.058.292-00); Rodrigo Batista Alves Borges (965.657.801-53); Rodrigo Correa da Silva (005.546.151-42); Rodrigo Costa dos Santos (029.704.673-05); Rodrigo Eduardo Matte (010.929.231-60); Rodrigo Franke (052.498.429-84); Rodrigo Guimaraes Santana Santos (030.812.085-05); Rodrigo Nonato de Araujo (017.635.721-10); Rodrigo Rosate Leite (056.770.877-26); Rodrigo Sleiman de Souza (008.257.361-10); Rodrigo Vieira Fraga (029.384.675-83); Rodrigo Williams Rodrigues Ataíde (820.488.002-20); Roger Lopes Mendes (059.193.119-24); Roger Valdinei da Silva Almeida (218.368.092-04); Rogers Fernandes da Silva Junior (730.252.911-68); Romullo Giovanni Dantas Cavalcante (073.838.064-41); Romulo Mesquita Franco (038.194.313-57); Ronald Rene Grudtner de Moura (045.839.279-08); Roney Andre Silva Guedes de Araujo (032.328.734-48); Ronilson Campos de Carvalho (023.342.601-93); Rosane Aparecida dos Santos (772.113.679-20); Rosangela Maria Silva (059.752.136-06); Rosangela Oliveira Barbosa da Silva (051.505.525-50); Roseanny Ponte Menezes (949.664.002-87); Rosiclei Pereira Espindola Carnauba (984.365.621-00); Rosilda Messias Chote Neumann (832.889.889-68); Rosivania Jeronimo de Lucena

(073.123.404-90); Rubens Fragoso Menezes (024.102.247-92); Salim Cruz Fraiha (010.411.522-05); Samanta Roberta Defaveri (012.813.370-80); Samara Fuzari (116.681.497-10); Samara Mayara Ferronatto Winiarski (051.371.659-99); Samuel Souza do Amaral (914.866.299-20); Sandra Regina da Silva (199.187.408-17); Sany Lais Schmit (081.042.589-07); Sara Aragao Couto Cavalcante (027.882.903-14); Satyla Naira Moura Araujo Summers (014.844.324-95); Savio Pereira Tome (039.440.253-77); Sergio Cassio Souza da Silva (840.408.901-91); Sergio Lucas Alves de Oliveira (058.578.797-28); Sheilla Ferreira da Encarnacao (578.145.971-53); Sheilla Regina Mesquita Mendonca (040.877.841-50); Silas Inacio Ferreira (880.608.451-87); Silvana Camargo Scriptori Nascimento (014.418.569-51); Silvana Cristina Ramos Machado Manoel (079.886.577-63); Silvana Silva Karling (041.081.881-01); Silvia Ferreira de Melo Fernandes (215.575.038-26); Silvia Zangerolame Tofano Matielo (126.189.597-52); Silvio Augusto Mariosi da Silva (122.525.788-31); Silvio Motta Garcia (573.908.197-15); Simone Bisotto (008.474.759-56); Simone Maia da Costa (958.925.592-20); Sonia Lopes Dutra (003.148.661-40); Stephanie Costa dos Santos Martins (085.506.186-32); Stephannie Bulgarelli Siqueira Santos (382.836.168-46); Sterphane Ligiane de Assis Ximenes Medeiros (040.763.611-05); Suellen Bona Bettero (105.150.637-97); Suellen Karine Teodoro Oliveira Teixeira (010.676.532-95); Suenne Karla da Silva Mesquita (013.689.414-35); Susana Scussel Minatto (017.941.659-67); Suzana Racquel Demetrio Gaia Batista (783.537.502-87); Taciano Bruno Campos de Souza (067.585.874-79); Taciany Maria Aires de Freitas (075.977.174-07); Taila Andressa de Araujo Freitas Leite (147.373.847-47); Tais Araujo Martins (011.747.691-90); Talita Alexandre dos Santos Barbosa (353.229.708-60); Talita Alves de Oliveira (125.083.137-77); Talita Naiara Carvalho Santos (004.007.652-09); Talita Targino Barreto da Silva (040.633.205-37); Tamara Keiko Alves Kasamatsu (342.808.118-81); Tamires Campos da Silva (019.717.671-23); Tassia Dantas de Freitas (017.659.355-12); Tassiana Lemos Ribeiro Canesin (335.524.568-21); Tatiana Correa Alves (047.889.254-35); Tatiani Ferreira Garcia Rabelo (019.831.441-85); Tatielle Cristina Silva das Chagas (010.005.682-29); Taynara Caroline Nascimento Silva (105.501.054-84); Thais Aguiar Moreira (005.902.352-06); Thais Flavia Paiva Araujo Marinho (041.907.244-67); Thais Gonzaga Duarte Lemos (140.700.797-18); Thais Italiano Dias Naque (034.313.524-80); Thais Pedrotti Gerales Silva (348.036.438-14); Thaisa Roberta Batista Fracasso (397.307.188-81); Thaisa da Silva Dias Munareto (028.023.190-35); Thales Pinto Almeida (002.016.815-28); Thalissa Aline Barauna Goes (026.499.492-28); Thallysson da Silva Melo (029.377.493-56); Thamires Oliveira Sena de Araujo (018.680.595-02); Thatiana Teles de Oliveira (086.890.776-69); Thatiane Goncalves da Conceicao de Melo Honorio (077.772.546-00); Thauan Saueia Neves (012.364.291-41); Theulis de Sousa Santos (058.417.213-30); Thiago Adriel de Lima Sartoro (010.221.262-70); Thiago Bufolin (329.184.758-07); Thiago Ferreira Freire (444.693.538-09); Thiago Henrique Vieira de Souza (963.856.421-00); Thiago Pimentel de Carvalho (059.434.884-64); Tiago Carneiro Aquino (078.127.684-57); Tiago Emanuel Santos Freitas (007.217.575-37); Tiago Hoffelder (073.017.389-51); Tiago Martorano da Cruz (350.291.418-47); Tiago Roberto Carraro (008.714.690-81); Tiago da Silva Pinto (024.823.785-32); Ubiracy da Costa Nogueira Neto (917.930.762-00); Udinelli Alves da Silva Santos (034.473.961-99); Ulysses Viudes (338.141.728-25); Valeria Aparecida Tassi (118.714.688-92); Valeria Cristina Toledo (726.073.517-15); Valkiria Santos de Sa Souza (073.339.334-90); Vanderson Guimaraes de Souza (986.191.442-00); Vanderson da Silva Januario (392.263.718-30); Vanessa Aurora Silva Santos (119.515.567-04); Vanessa Diniz Mendonca (220.476.668-21); Vanessa Gabriele Trindade Matos (726.657.851-53); Vanessa Mamede Bueno (301.374.338-75); Vanessa Michele Luft Goeller (067.412.899-09); Vera Lucia Silva Mendes (041.589.076-40); Veronica Carvalho de Oliveira Furquim (363.708.728-65); Veronica Carvalho de Sena Pontes (042.345.463-30); Victor Rafael Raposo Moroni (047.444.234-93); Victor Shinzato (941.533.101-15); Victor Temistocles de Oliveira Vega (016.416.261-51); Victoria Shayenne Cardoso de Andrade (046.324.251-33); Vilma de Meira Scharneski (026.371.589-21); Vinicius Casais Moreira (110.259.517-94); Vinicius Chamone Carvalho de Sousa (044.197.941-60); Vinicius Eric Rodrigues Lima (055.484.256-41); Vinicius Rodrigues Haack (034.389.660-50); Vinicius Silva de Santana (144.894.047-86); Virginia Serra do Rego (410.154.468-92); Vitor Bonfim de Souza (013.803.873-29); Vitor Shoji Kanamaru (994.750.061-68); Vivian Batista Gomes (858.350.801-15); Viviane Angelica de Amorim (007.160.991-10); Viviane Luz de Mendonca Benevento (053.769.307-69); Wagner Angelo da

Silva (315.068.308-46); Wagner Batista de Arruda (088.462.348-39); Walquiria Tino da Silva (389.369.558-37); Waltemy Campos Filho (841.172.145-00); Walter Figueira (004.063.187-78); Walter Pino Domene Junior (312.425.248-94); Wanderlon Fabiano de Souza (878.808.651-87); Wanielly Maia Escossio (514.214.962-91); Wannie Nobre Gomes Mesquita (037.008.113-73); Welison Nascimento e Silva (022.008.882-95); Weslei Martins Ferreira (395.841.558-06); Wesley Fernandes de Sousa Lima (607.045.573-80); Wesley Raposo Lopes (943.275.132-53); Wesley Silva Brandao de Amerces (939.854.442-34); Wilder Martins (330.917.948-65); William Frasson (061.947.779-23); Wilson Finardi Neto (388.922.228-56); Wilson Thiago de Souza (069.804.949-70); Wylham Vasconcellos Klein (010.534.020-07); Yann Oliveira Ribeiro (016.554.735-90); Yoko Schuwarten (070.848.926-56); Zilmara Castro de Souza (745.008.212-87).

1.2. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1027/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de pensão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-001.708/2026-0 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: Margarida Maria da Costa Gomes (044.315.576-36).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1028/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar o ato de concessão de pensão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.655/2026-8 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: Maria das Dores da Silva Pimenta (913.567.847-04).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1029/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de pensão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.855/2026-7 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Helena Pereira de Menezes Lira (086.693.047-75); Lucia Pitman Santos (338.216.072-20); Maria Jose Titoneli dos Santos (047.947.456-72); Maria de Jesus da Rocha (505.675.941-49).

1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1031/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de pensão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-002.890/2026-7 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Jarbas Filett Pereira (245.141.107-44); Marineia Peixoto Pereira (004.487.917-22).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1032/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II, e 260, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em registrar os atos de concessão de pensão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela AudPessoal e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-024.086/2025-8 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessados: Berenice Porto da Silva (591.662.157-49); Diva Scaranello (023.666.048-90); Georgina da Gloria Basilio Goes (055.546.147-52); Manoel Alves de Moraes Filho (107.145.071-99); Maria Fatima Sapucahy Silveira (881.853.036-49).

1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1033/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “e”, e 183, inciso I, alínea d, do Regimento Interno/TCU, em Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar da notificação, o prazo para atendimento da determinação constante do item 9.3.3. (comunicação ao interessado) exarada no Acórdão 6417/2025-TCU-2ª Câmara, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-013.544/2025-0 (REFORMA)

1.1. Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Valdir Pedro Papagno (399.171.000-59).

1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1034/2026 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos em que se aprecia pedido de reexame interposto pelo Comando da Aeronáutica em face do Acórdão 5.945/2025-2ª Câmara (Rel. Min. Subst. Marcos Bemquerer Costa, Relação 35/2025-TCU-2ª Câmara), por meio do qual o Tribunal negou registro ao ato da reforma em benefício do Sr. Renan Monteiro de Mello;

Considerando que a negativa de registro mediante o acórdão recorrido decorreu de desconformidade assim descrita: “*o interessado ocupava na ativa a graduação de Terceiro Sargento e, ao passar à reserva remunerada, em 10/7/2013, teve seus proventos calculados com base na graduação de Primeiro Sargento, o que estaria em desacordo com as normas de regência*”;

Considerando que o recorrente fez prova robusta de que o militar foi promovido ao posto de Segundo Sargento e, posteriormente, ao de Primeiro Sargento, ainda na atividade (peças 15 e 16), não havendo óbice a que o interessado perceba proventos de reforma calculados com base no soldo indicado no ato à peça 3; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (peças 24-25) e pelo Ministério Público (peça 28), no sentido do provimento do recurso, no sentido de se determinar o registro do ato de reforma à peça 3.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 143, IV, “a”, do Regimento Interno/TCU, em:

a) conhecer do presente recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de se tornar sem efeito o Acórdão 5.945/2025-TCU-2ª Câmara e se determinar o registro do ato de peça 3; e

b) informar o recorrente e demais interessados do presente acórdão.

1. Processo TC-013.580/2025-6 (REFORMA)

1.1. Recorrente: Comando da Aeronáutica (00.394.429/0001-00).

1.2. Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica (); Renan Monteiro de Mello (606.847.987-00).

1.3. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

1.4. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.5. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.6. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa

1.7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.8. Representação legal: não há.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1035/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “e”, e 183, inciso I, alínea d, do Regimento Interno/TCU, em Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar da notificação, o prazo para atendimento da determinação constante do subitem 9.3.3. (comprovante - ciência ao interessado) do Acórdão 6052/2025-TCU-2ª Câmara, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-013.590/2025-1 (REFORMA)

1.1. Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Marcos Antonio de Queiroz (654.461.947-72).

1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1036/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “e”, e 183, inciso I, alínea d, do Regimento Interno/TCU, em Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar da notificação, o prazo para atendimento da determinação constante do subitem 9.3.3. (comprovante - ciência ao interessado) do Acórdão 6055/2025-TCU-2ª Câmara, e informar aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-013.773/2025-9 (REFORMA)

1.1. Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Sebastiao Antonio da Silva Neto (705.302.037-15).

1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1037/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.596/2026-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Francisco das Chagas Abreu (038.752.703-63); Jose Henrique Fernandes (523.509.247-34); Paulo Jose de Almeida (078.642.133-91).

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1038/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.606/2026-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Darcy da Silva Guedes Filho (496.205.417-15); Denize Rosa de Araujo (542.861.907-49); Fatima Gloria Munhos Climaco (610.031.157-72); Luis Antonio de Carvalho (041.838.513-00); Walter de Souza Junior (568.978.047-20).

1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1039/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.922/2026-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessada: Maria Monica de Alencar Araripe Furtado (230.838.403-49).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1040/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.936/2026-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Erinete Rodrigues de Oliveira (767.942.107-20); Isabel Pereira dos Santos (869.759.277-15); Janete de Moraes Beliche Magalhaes (178.684.083-91); Joao Luiz Bezerra Lopes (273.268.373-68); Rita de Cassia Carvalho de Assis (309.939.545-53).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1041/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.090/2026-0 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessado: Helio Bello (746.143.477-20).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
 - 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
 - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1042/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.156/2026-1 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessados: Claudia Aparecida Rodrigues Gontijo (692.991.706-06); Eva Ferreira da Silva (417.902.511-68); Joao Rodrigues da Silva (251.400.513-20); Paulo Vasconcelos de Souza (233.892.571-87); Zenirton Pinto Araujo (259.464.553-20).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde.
 - 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
 - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1043/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.279/2026-6 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessado: Carlos Fernando Pinto Teixeira (103.617.824-20).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.
 - 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
 - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1044/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.292/2026-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Andre Luiz Salles (496.800.566-00); Clailda de Oliveira Vieira (221.897.187-91); Maria Aparecida Biudes dos Santos (796.415.988-72); Maria Cenita Seibert (756.663.407-00); Nubia Maria Mendes da Silva (212.370.505-53).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1045/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.308/2026-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Paulo Feliciano (114.336.712-04).

1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1046/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.317/2026-5 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Ricardo Dias Rosa (938.057.647-15).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1047/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.385/2026-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Marcos Oliveira de Almeida (815.382.787-15).
- 1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1048/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.404/2026-5 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Jorge Luiz Ferreira Guimaraes (754.444.457-00).
- 1.2. Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro de Museus.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1049/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.452/2026-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Joao Pereira Nunes (233.572.904-72).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Oswaldo Cruz.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1050/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.515/2026-1 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessada: Emilia Aparecida dos Santos (643.371.468-49).
- 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1051/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.523/2026-4 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessada: Patricia Rodrigues Martins Moreti (112.898.118-14).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1052/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.555/2026-3 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessados: Carlos Vieira da Conceição (496.558.686-72); Paulino Batista Neri (290.716.401-59); Paulo Roberto Silva da Cunha (872.961.017-68).
- 1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1053/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.571/2026-9 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Antonio Marcos Barbosa (092.939.491-72).
- 1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Educação.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1054/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.584/2026-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Adao Jose da Fonseca (043.454.298-97); Claudio Roberto de Lira (188.983.004-68); Lincoln de Albuquerque (839.717.427-34); Maria Goretti Soares Santos (178.610.713-91); Paulo Evilasio Guedes Cavalcanti (143.056.233-15).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1055/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de aposentadoria a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.594/2026-9 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Marne Jose Cabral da Silva (125.736.554-15).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1056/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, e no art. 7º, § 3º, da Resolução/TCU 353/2023, em considerar prejudicada a apreciação das concessões de aposentadoria a seguir relacionadas, por inépcia dos atos, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.152/2025-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Leonardo Guimaraes Resende (471.642.206-20); Marize Luzia Fonseca Koch (458.436.869-49); Osmar da Costa (430.252.697-15); Sebastiao Martins da Silva (354.836.797-68).

1.2. Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinação:

1.7.1. ao Instituto Nacional do Seguro Social que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, emita novos atos em favor dos interessados, livres das inconsistências que impediram o cálculo dos proventos pela média, submetendo-os à nova apreciação por este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 1057/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, e no art. 7º, § 3º, da Resolução/TCU 353/2023, em considerar prejudicada a apreciação da concessão de aposentadoria a seguir relacionada, por inépcia do ato, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.225/2025-0 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessada: Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha (301.530.506-91).

1.2. Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinação:

1.7.1. à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, emita novo ato em favor da interessada, livre das inconsistências que impediram o cálculo dos proventos pela média, submetendo-o à nova apreciação por este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 1058/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), e o art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, em ordenar o registro do ato de concessão de pensão civil a seguir relacionado, sem prejuízo de dar ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da seguinte impropriedade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.666/2026-6 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessadas: Carolina de Fatima Malta Pereira (514.386.314-72); Elisangela da Silva Dantas (835.666.784-49).

1.2. Entidade: Universidade Federal de Pernambuco.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Ciência:

1.7.1. ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de sua Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, para fins de aplicação do art. 24, § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, que a Sra. Carolina de Fatima Malta Pereira, beneficiária do ato de pensão civil instituído pelo Sr. Marcilio Jose Gonçalves Pereira, acumula benefício de pensão do Regime Próprio de Previdência Social (Universidade Federal de Pernambuco) com benefício de previdência do Regime Geral de Previdência Social.

ACÓRDÃO Nº 1059/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de concessão de pensão civil a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.641/2026-7 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessada: Maria Helena Miranda da Silva (553.196.706-30).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1060/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de concessão de pensão civil a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.656/2026-4 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessadas: Maria da Gloria Souza (883.462.697-49); Zenaite Padula Fantesia (888.554.067-87).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Benjamim Constant.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1061/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), e o art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, em ordenar o registro do ato de concessão de pensão civil a seguir relacionado, sem prejuízo de dar ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da seguinte impropriedade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.718/2026-0 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessadas: Lindinalva Bispo de Souza (680.173.837-20); Vania Lucia Cruz Almeida de Abreu (101.105.697-68).

1.2. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Ciência:

1.7.1. ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de sua Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, para fins de aplicação do art. 24, § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, que a Sra. Vania Lucia Cruz Almeida de Abreu, beneficiária do ato de pensão civil instituído pelo Sr. Octavio Augusto Almeida de Abreu, acumula benefício de pensão do Regime Próprio de Previdência Social (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca) com benefício de previdência do Regime Geral de Previdência Social.

ACÓRDÃO Nº 1062/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), e o art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, em ordenar o registro dos atos de concessão de pensão civil a seguir relacionados, sem prejuízo de dar ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) da seguinte impropriedade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.768/2026-7 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessadas: Maria Bezerra do Nascimento Ferreira (358.718.651-00); Mirian Nobrega Rodrigues Pereira (004.824.551-87); e Myrian Glauce Neder de Araujo (665.355.907-63).

1.2. Órgão: Ministério da Saúde.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Ciência:

1.7.1. ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de sua Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, para fins de aplicação do art. 24, § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, que a Sra. Myrian Glauce Neder de Araujo, beneficiária do ato de pensão civil instituído pelo Sr. Mario Francisco Gomes de Araujo, acumula benefício de pensão do Regime Próprio de Previdência Social (Ministério da Saúde) com benefício de previdência do Regime Geral de Previdência Social.

ACÓRDÃO Nº 1063/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de concessão de pensão civil a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.814/2026-9 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Alvaro Carneiro de Sousa (047.298.462-49); Vera Lucia Oliveira Cunha (115.351.563-68).

1.2. Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1064/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro do ato de concessão de pensão civil a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-002.827/2026-3 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessada: Maria Felipe Martins da Silva (924.234.936-49).

1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1065/2026 - TCU - 2ª Câmara

VISTOS e relacionados estes autos de ato de concessão de pensão militar instituída pelo Sr. Altamiro José dos Anjos em favor da Sra. Valdeonira Silva dos Anjos (cônjuge), emitido pelo Comando da Aeronáutica e submetido a este Tribunal para fins de registro.

Considerando que a análise empreendida pela Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal), que contou com a anuência do Ministério Público junto ao TCU, detectou que o instituidor se beneficiou indevidamente da regra de arredondamento prevista no art. 138 da Lei 6.880/1980, o qual dispunha que a fração maior do que 180 dias seria considerada 1 (um) ano (dispositivo atualmente revogado), conferindo ao Sr. Altamiro José dos Anjos o adicional por tempo de serviço de 27%, em vez de 26%;

Considerando que o adicional por tempo de serviço nas carreiras militares foi extinto pela Medida Provisória 2.215, de 29/12/2001, assegurado ao militar o percentual correspondente aos anos de serviço a que fizesse jus em 29/12/2000 (art. 30 da referida MP);

Considerando que o militar contava com 26 anos, 7 meses e 17 dias de serviço em atividades militares até 29/12/2000 (peça 3, p. 1);

Considerando, dessa forma, que a interessada faz jus ao adicional por tempo de serviço de 26%, e não de 27%, sem direito ao arredondamento previsto no art. 138 da Lei 6.880/1980, uma vez que os motivos para tanto previstos nos incisos I a X do art. 98 (transferência para reserva ex officio) e nos incisos II e III do art. 106 (reforma por incapacidade) não se encontram presentes no ato de reforma do instituidor;

Considerando, entretanto, que a parcela impugnada alcança quantia pouco significativa, de R\$ 35,84 (R\$ 3.584,00 x 27% - R\$ 3.584,00 x 26%), podendo esta Corte conceder registro, com ressalva, do ato eivado de irregularidade envolvendo valores de baixa grandeza, a fim de evitar custos com o processamento e julgamento de um novo ato, sem prejuízo de fixar prazo para que a unidade jurisdicionada regularize o cálculo do ATS da interessada, conforme orienta a jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 2.499/2022, 9.438/2021 e 11.245/2021 (rel. Ministro Jorge Oliveira) e 1.567/2021 (rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman), todos da 1ª Câmara, e Acórdãos 12.704/2021 (rel. Ministro Augusto Nardes), 9.008/2023, 8.803/2023 e 6.467/2023 (de minha relatoria), estes da 2ª Câmara, bem assim em homenagem aos princípios da insignificância, da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e do custo-benefício do controle;

Considerando que o registro com ressalva se ajusta à hipótese atualmente prevista na parte final do inciso II do art. 7º da Resolução TCU 353/2023, pois as razões mencionadas não recomendam o desfazimento do ato concessório, não obstante a irregularidade detectada pelo Tribunal (Acórdão 5360/2025 - Segunda Câmara, relator Ministro Jorge Oliveira);

Considerando que, por meio do Acórdão 1.414/2021 - Plenário (relator Ministro Walton Alencar Rodrigues), este Tribunal fixou entendimento no sentido da possibilidade de apreciação de ato sujeito a registro mediante relação, na forma do artigo 143, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nas hipóteses em que a ilegalidade do ato decorra exclusivamente de questão jurídica de solução já pacificada na jurisprudência desta Corte de Contas;

Considerando a presunção de boa-fé da interessada; e

Considerando que o ato ora examinado deu entrada no TCU há menos de cinco anos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso III, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU e o art. 7º, inciso II, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro com ressalva do ato de pensão militar em benefício da Sra. Valdeonira Silva dos Anjos, dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU, e expedir as determinações contidas no subitem 1.7 abaixo:

1. Processo TC-023.446/2025-0 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessada: Valdeonira Silva dos Anjos (712.142.409-68).

1.2. Órgão: Comando da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações:

1.7.1. determinar ao Comando da Aeronáutica que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação deste Acórdão:

1.7.1.1. adote as providências cabíveis no sentido de fixar o adicional por tempo de serviço no valor de 26%, com a correção da falha na ficha financeira da interessada, comunicando ao Tribunal as medidas adotadas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU; e

1.7.1.2. dê ciência do inteiro teor desta Deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de possíveis recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da referida ciência, na forma prevista no art. 21, inciso I, da IN/TCU 78/2018.

ACÓRDÃO Nº 1066/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de reversão e concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-024.071/2025-0 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessadas: Ana Lucia Rios Barbosa (759.902.457-34); Ana de Paula Lins de Oliveira (683.678.056-15); Carmen Tereza Goncalves do Carmo (003.183.788-33); Deisinete Silva de Jesus (081.015.257-69); Denise Cavalcanti Silveira (837.583.567-68); Edneya Santos de Jesus (439.192.787-04); Eloisa Rios Barbosa (017.713.227-21); Marcia Aparecida de Jesus (942.522.117-00); Raquel da Silva Cavalcanti Castelpoggi (913.616.307-44); Regina Celia do Carmo Quaglia (022.245.638-84).

1.2. Órgão/Entidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1067/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e o art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU 353/2023 (com a redação dada pela Resolução/TCU 377/2025), em ordenar o registro dos atos de reversão e concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-024.118/2025-7 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessadas: Ana Lucia Medeiros dos Santos Ribeiro (912.877.157-53); Eremita Medeiros dos Santos (912.822.687-91); Gracia Marli Medeiros dos Santos (736.438.407-30); Helen Cavalcanti Lino (103.301.818-07); Maria Helena de Sant Anna Bickel (003.339.305-25); Simone Ribeiro Bickel Franca (814.286.857-15).

1.2. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1068/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “e”, e 183 do Regimento Interno/TCU, em prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que o Comando da Aeronáutica cumpra a determinação constante do subitem 1.7.1.2 do Acórdão 6.191/2025 - 2ª Câmara, de acordo com o parecer da unidade técnica:

1. Processo TC-013.630/2025-3 (REFORMA)
 - 1.1. Interessado: Gilson Batista de Souza (777.798.438-15).
 - 1.2. Órgão: Comando da Aeronáutica.
 - 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
 - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1069/2026 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, 23, inciso II, e 27 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea “a”, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos responsáveis a seguir indicados regulares com ressalva e dar-lhes quitação, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-024.566/2025-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsáveis: Cladir João Dariva (373.942.820-15) e Liga Nacional de Futsal - LNF (21.487.883/0001-86).
 - 1.2. Órgão: Ministério do Esporte.
 - 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
 - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ENCERRAMENTO

Às 10 horas e 55 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Segunda Câmara

Aprovada em 6 de março de 2026.

AUGUSTO NARDES
Presidente

(Publicado no DOU Edição nº 44 de 06/03/2026, Seção 1, p. 105)